



COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
TRIBUNAL PLENO - Biênio 2020-2021

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO

Des. ANTONIO GUERREIRO JÚNIOR

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des^a. NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA

Des^a. ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

Des. JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. MARCELO CARVALHO SILVA

Des^a. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - **Corregedor-Geral de Justiça**

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – **Presidente**

Des. JAIME FERREIRA DE ARAÚJO - **Vice-Presidente**

Des. JOSÉ DE RIBAMAR FRÓZ SOBRINHO

Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Des. MARCELINO CHAVES EVERTON

Des^a. ÂNGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOÃO SANTANA SOUSA

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Des. TYRONE JOSÉ SILVA

Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Des. JOSEMAR LOPES SANTOS

Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO

Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 1ª, 2ª e 5ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês no salão do Pleno)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

Desª. NELMA C. S. S. SARNEY COSTA

Desª. MARIA DAS GRAÇAS C. DUARTE MENDES

Des. KLEBER COSTA CARVALHO

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE

Desa ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

SEGUNDAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Composta pelos membros da 3ª, 4ª e 6ª, com sessões as 1ª e 3ª sextas-feiras do mês, no salão do Pleninho)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO – Presidente

Des. CLEONES CARVALHO CUNHA

Des ^a . ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ
Des. MARCELO CARVALHO SILVA
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

(sessões as 2^a e 4^a sextas-feiras do mês, no Salão do Pleno)

Relatores	Revisores
Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAÚJO – Presidente	Des. Jose Joaquim Figueiredo dos Anjos
Des. JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des Tyrone Jose Silva
Des. TYRONE JOSE SILVA	Des Josemar Lopes Santos
Des JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. Antonio José Vieira Filho
Des . ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araújo

CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1^a CÂMARA CÍVEL – (quinta-feira)

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF – Presidente
Des. KLEBER COSTA CARVALHO
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR

2ª CÂMARA CÍVEL – (terça-feira)

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR	
Desa. NELMA CELESTE S. S. SARNEY COSTA – Presidente	
Desª MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO D. MENDES	

3ª CÂMARA CÍVEL - (quinta-feira)

Des. JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO	
Des. CLEONES CARVALHO CUNHA – Presidente	
Des. MARCELINO CHAVES EVERTON	

4ª CÂMARA CÍVEL - (terça-feira)

Des. MARCELO CARVALHO SILVA - Presidente	
Des. JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO	
Desa. MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA	

5ª CÂMARA CÍVEL - (segunda-feira)

Des. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA	
Des. RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE – Presidente	
Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO	

6ª CÂMARA CÍVEL (quinta-feira)

Desa. ANILDES DE JESUS B. CHAVES CRUZ	
Des. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO	
Des. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS – Presidente	

CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

TERÇA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)

Des. ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO – Presidente	Des. João Santana Sousa
Des. JOÃO SANTANA SOUSA	Des. Antonio José Vieira Filho

Des. ANTONIO JOSÉ VIEIRA FILHO	Des. Antonio Fernando Bayma Araujo
2ª CÂMARA CRIMINAL	
QUINTA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)	
Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Presidente	Des. Vicente de Paula Gomes de Castro
Des. VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO	Des. Tyrone Jose Silva
Des TYRONE JOSE SILVA	Des. José Luiz Oliveira de Almeida
3ª CÂMARA CRIMINAL	
SEGUNDA-FEIRA (sala das Sessões Criminais Isoladas)	
Des JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS	Des. José de Ribamar Froz Sobrinho
Des. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – Presidente	Des. Josemar Lopes Santos
Des. JOSEMAR LOPES SANTOS	Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

São Luís 15 de setembro de 2021- Diretora Judiciária

PLANTÃO JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DE 2º GRAU
Art. 18 a 24 do Regimento Interno - Escala n.º 03/2021
Celular do Plantão – (98) 8815-8344

O Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 18 a 24 do Regimento Interno, divulga o Desembargador plantonista do período de 20 a 26.09.2021

PERÍODO	DESEMBARGADOR	SERVIDOR PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA
20 a 26.09.21	Des. José de Ribamar FRÓZ Sobrinho	Lauber J. do C. Queiroz	Beth A. L. Bonifácio

1. O plantão judiciário, no âmbito da Justiça de 2º Grau, esta disciplinado nos artigos **21 a 28 do RITJMA**;
2. O plantão judiciário funcionará de maneira ininterrupta aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis, iniciará às 15h01min terminará às 08h do dia subsequente;
3. A **Portaria GP nº 582017** dispõe sobre a obrigatoriedade do peticionamento no plantão judicial, exclusivamente, por meio eletrônico através do sistema **PJe-2º Grau**;
4. O contato com o plantonista dar-se-á através do telefone **(98) 98815-8344**, ou do e-mail **planta02grau@tjma.jus.br**.

Palácio da Justiça "CLOVIS BEVILACQUA", São Luís/MA, 15 de setembro de 2021.

Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente

SUMÁRIO

.....	2
PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS	2
.....	2
.....	3
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS	3
.....	3
CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS	3
Desa. ANGELA MARIA MORAIS SALAZAR	3
Tribunal de Justiça	7
Presidência	7
Coordenadoria de Precatórios	7
Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância	17
Gabinete da Presidência	17
Secretaria Geral do Plenário	20
ESMAM	23
Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam	23
Corregedoria Geral da Justiça	24
Divisão de Correições e Inspeções	24
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais	26
Divisão de Expedição de Atos e Registros	26
Coordenadoria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	31
Primeira Turma Recursal Permanente da Comarca da Ilha de São Luís	31
Diretoria Geral da Secretaria do TJMA	32
Diretoria Judiciária	33
Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas	33
Quinta Câmara Cível	33
Sexta Câmara Cível	61
Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas	68
Segunda Câmara Criminal	68
Diretoria Administrativa	69
Coordenadoria de Licitação e Contratos	69
Divisão de Contratos e Convênios	70
Diretoria de Recursos Humanos	73
Coordenadoria de Direitos e Registros	73
Divisão de Expedição e Controle de Atos	73
Diretoria de Informática e Automação	76
Fórum da Comarca de São Luís	78
Varas Criminais	78
Terceira Vara Criminal do Fórum Des. Sarney Costa	78
Comarcas do Interior	79
Barão do Grajaú	79
Caxias	81
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias	81
Chapadinha	87
Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Chapadinha	87
Passagem Franca	90

Tribunal de Justiça

Presidência

Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 00000869-46.2019.8.10.000 (018355/2019-TJMA).

Credor(a)(s) : CONCEIÇÃO DE MARIA CORDEIRO SENA.

Advogado(a) : Cristian Barros Pinto(OAB/MA 7.063); Moisés da Silva Serra (OAB/MA 11.043).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha(OAB/MA 6.469).

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

Tendo arequerente juntado documentação que comprova sua condição de pessoa idosa, **defiro** pedido de **habilitação pelo critério de idade**, em conformidade com o disposto na letra do art. 100, § 2º, do corpo permanente da Constituição Federal.

Inclua-se na lista geral para fins de definição da pauta de pagamento, promovendo-se o fracionamento, caso o crédito integral ultrapasse o limite constitucional.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 10de agostode 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0002325-02.2017.8.10.0000 (10745/2017).

Credor: LUÍS EULÁLIO SOARES.

Advogado: Benedito Batista (OAB/MA 7.883).

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem: 1.ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza: Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, originário da Ação Ordinária de n.º 22006-04.2007.8.10.0001, de partes as acima mencionadas.

O advogado da parte credora requer (f. 47), em nome próprio, o pagamento dos honorários sucumbenciais, com a justificativa de que o credor já recebera todo o montante de seu crédito, não restando motivo para que o recebimento dos honorários em outra oportunidade.

É o relevante. Passo a decidir.

A parte credora, por ser maior de 60 (sessenta) anos de idade, foi beneficiado com antecipação concernente a direito de superpreferência constitucional (f. 40).

O Ofício de Requisição prevê o pagamento dos honorários de sucumbência (f. 03).

Ocorre que os valores recebidos pela parte credora, em razão da prioridade estatuída no art. 100, §2º, da CF, remetem a direito exclusivo da parte credora – tanto que decorre de condição pessoal –, não comunicável ao advogado.

Os honorários sucumbenciais permanecem previstos para pagamento ao advogado junto à eventual saldo devido à parte credora principal, cabendo a este aguardar o momento para recebimento da quantia devida, observando a ordem cronológica dos credores.

Do exposto, **indefiro** pedido de antecipação de pagamento dos honorários advocatícios.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 03 de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Processo Administrativo nº 003052-29.2015.8.10.0000 (17750/2015).

Requerente : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Requerido : MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO.

Procuradores: Tayane Martins Almeida (OAB/MA nº. 12446)

Manoel David de Oliveira Neto (OAB/MA nº. 13071)

Natureza : Regime Especial de Pagamento de Precatórios.

DECISÃO

1. Considerando as informações prestadas pelo Gerente da Agência do Banco do Brasil do Município de Riachão à f. 340, comunicando o equívoco na realização do depósito da quantia de **R\$ 76.755,20 (setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**, em 11/02/2021, na **conta judicial nº 4.900.116.131.497**, destinada ao recebimento de valores para pagamento dos precatórios judiciais do Município de Feira Nova do Maranhão, sendo que a referida quantia deveria ter sido aplicada na **conta judicial nº 1.000.134.410.145**, destinada ao recebimento de valores para pagamento dos precatórios judiciais do Município de Riachão, **determino as seguintes providências:**

a) oficie-se ao Gerente da Agência Setor Público do Banco do Brasil para providenciar a imediata transferência da totalidade dos valores disponíveis nas **contas judiciais nº 4.900.116.131.497** em nº **3.100.116.131.561**, de titularidade do Município de Feira Nova do Maranhão, correspondente a um saldo de capital no valor de **R\$ 64.876,06 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos)**, para **conta judicial nº 1.000.134.410.145**, de titularidade do Município de Riachão;

b) ato contínuo, que se **providencie** o imediato **sequestro** do saldo remanescente de **R\$ 11.879,14 (onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, diretamente da conta pública que recebe os recursos do Fundo de Participação do Município de Feira Nova do Maranhão, transferindo os valores para a **conta judicial nº 1.000.134.410.145**, de titularidade do Município de Riachão, informando à Coordenadoria de Precatórios logo após o cumprimento das ordens requisitadas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís (MA), 14 de setembro de 2021.

DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

PRECATÓRIO Nº. 0004979-64.2014.8.10.0000 (024362/2014-TJ).

Credora: IVETE MENDES SILVA.

Advogado(credor de honorários): Itamar Corrêa Lima (OAB/MA 713).

Interessado(s): Espólio de IVETE MENDES SILVA, representado por Hildeti Maria José Silva Cantanhede, Hildenize Raimunda Silva e Evilton Gervásio Silva.

Advogada(s): Itallana Raíssa Corrêa Lima Dantas (OAB/MA 13.717) e Itamária Corrêa Lima de Almeida (OAB/MA 15.299).

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza: Alimentar.

DECISÃO

Trata-se de precatório proveniente da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís, tendo como credora IVETE MENDES SILVA e devedor o ESTADO DO MARANHÃO.

Espólio de IVETE MENDES SILVA, representado por Hildeti Maria José Silva Cantanhede, Hildenize Raimunda Silva e Evilton Gervásio Silva, requereu adesão ao acordo direto com o ESTADO DO MARANHÃO, segundo o Edital PGE/MA nº 01/2020. Despacho datado de 17/03/2021 determinou a intimação dos interessados, por intermédio das advogadas habilitadas, para juntarem Inventário e Partilha, judicial ou extrajudicial, em via original ou cópia autenticada, além do necessário recolhimento do Imposto de Transmissão *Causa Mortise* Doação – ITCMD, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de efetivar a transferência da titularidade do crédito inscrito no presente precatório para os herdeiros, condição indispensável para formularem, em nome próprio, o requerimento de adesão ao acordo direto.

Em resposta, por meio de petições datadas de 26/04/2021, o Espólio da parte credora requereu adilação, em 20 (vinte) dias, do prazo anteriormente concedido, considerando o fato de estarem realizando o inventário extrajudicial, bem como juntou procurações outorgadas às advogadas com poderes especiais para a realização do acordo.

Entretanto, não consta dos autos, até a presente data, o necessário Inventário e Partilha, instrumento jurídico hábil a promover a transferência da titularidade do crédito inscrito no precatório em nome do *de cuius* para os seus herdeiros, restando prejudicado o pedido de adesão ao acordo direto com o ESTADO DO MARANHÃO formulado pelos mesmos, sobretudo em virtude de já se encontrar em estágio final de pagamento.

Ante o exposto, **indefiro** o pedido de adesão ao acordo direto com o ESTADO DO MARANHÃO formulado pelos pretensos sucessores/herdeiros, de modo que o presente precatório será pago segundo sua posição originária na ordem cronológica de apresentação.

Aguarde-se juntada aos autos da solução final do Inventário e Partilha.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 23 de agosto de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº. 003778-32.2017.8.10.0000 (26465/2017 - TJ).

Credora(originária) : ALINE AMÁLIA CANTANHEDE ALMEIDA.

Advogados(a): Edmundo dos Reis Luz(OAB/MA 4394).

Credora(atual) : XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Advogados(a): Issabella Rodrigues Chaves de Paula(OAB/MG167.721).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 5ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

I. Apresentado pedido destaque dos honorários advocatícios contratuais pelo advogado Edmundo dos Reis Luz(OAB/MA 4394). Anexo ação de cobrança de honorários advocatícios o qual foi julgado procedente o pedido de pagamento de honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais pela credora originária, nos autos do Processo n.º 0800116-42.2018.8.10.0016.

Eis o relevante. Passo a decidir.

II. Quando da homologação da cessão de crédito foi estabelecido por esse Juízo:

(...)*a) Escritura Pública, em via original ou cópia autenticada, instrumentalizando a cessão a título oneroso, de uma parte do crédito inscrito no precatório em nome da cedente/credora. (...). Ante o exposto, **habilito acessionária como beneficiário presente precatório, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (...)***

III. Compulsando os autos, verifico que a simples leitura da decisão homologatória da habilitação da cessão de crédito, esclarece que houve a cessão da integralidade do crédito principal, assim como foram **ressalvados os honorários advocatícios**, esses de domínio do advogado credora originária.

IV. Ademais, o advogado Edmundo dos Reis Luz(OAB/MA 4394), de fato, atuou durante o curso processual (procuração judicial às ff. 05), além de ter trazido aos autos sentença a qual reconheceu o contrato verbal de prestação de serviços advocatícios, no percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da condenação.(ff.92/94).

V. Desta feita, com base no art. 8º, §3º, da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 7º, §4º, da Resolução GP-TJMA nº 10/2017, **defiro** pedido de **destaque dos honorários contratuais** consoante os termos da sentença exarada nos autos do Processo n.º 0800116-42.2018.8.10.0016 (ff.92/94), para que a verba honorária contratual seja liberada em separado do crédito da parte credora quando do alcance da posição na ordem cronológica de pagamento do precatório.

VI. Encaminhem-se os autos à **Contadoria** desta Coordenadoria de Precatórios para as anotações pertinentes no *Sistema Produção*, no que se refere ao destaque dos honorários contratuais, nos exatos termos da sentença juntada.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís-MA, 31 de agosto de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 006626-94.2014.8.10.0000 (29182/2014)

Credor: Mirian Cândida Teixeira Mota Fontenelle

Advogados: Duailibe Mascarenhas Advogados Associados (OAB/MA n. 129)

Geanny Mendonça Freitas (OAB/MA n. 13705)

Devedor: Estado do Maranhão

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)

Origem: Segunda Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Trata-se de petição formulada à f. 101 pela credora **Mirian Cândida Teixeira Mota Fontenelle** solicitando isenção de imposto de renda, sob a alegação de ser aposentada e portadora de doença grave, apresentando, para tanto, laudo médico da Superintendência de Perícias Médicas do Estado (f. 102).

É o breve relatório. Decido.

O art. 6º, XIV da Lei nº. 7.713/1988 dispõe, *in verbis*, que:

Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

(...)

XIV – os **proventos de aposentadoria ou reforma** motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma; (g.n.)

Entretanto, o crédito inscrito em nome do requerente no presente precatório corresponde a diferenças remuneratórias no percentual de 21,7 % (vinte e um inteiros e sete centésimos por cento) do período de abril/2006 a abril/2013, não havendo nos autos qualquer prova de que o mesmo se refira a proventos de aposentadoria ou reforma, requisito inicial para a obtenção da isenção pleiteada.

Ante o exposto, **indefiro** pedido.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 13 de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório N.º 0006434-64.2014.8.10.0000 (29929/2014-TJMA)

Credora: ELIANA MARIA SILVA GRIFFITHS

Advogados: Duailibe Mascarenhas Advogados Associados (OAB/MA 129)
Interessado: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I
Advogada: Ana Luíza Britto Simões Azevedo (OAB/MG nº. 184.503)
Devedor: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6469)
Origem: Quinta Vara da Fazenda Pública de São Luís
Natureza: Alimentar

DECISÃO

Petição de comunicação à Presidência do Tribunal, com relação à cessão do crédito inscrito neste precatório, prevista no art. 100, § 13da Constituição Federal, regulamentado pelos art. 42 a 45 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

Compulsando os autos, constato a existência de **Escritura Pública, instrumentalizando a cessão a título oneroso**, da totalidade dos direitos creditórios inscritos neste requisitório, em nome de ELIANA MARIA SILVA GRIFFITHS.

Ante o exposto, **habilitoo cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes do instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais, de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica do cedente, nos termos do art. 36, parágrafo único, da Resolução n.º 303/2019-CNJ.

Cientifiquem-sea entidade devedora e o Juízo da execução, servindo cópia desta decisão como ofício.

Em seguida, **efetue-se o lançamento do registro** da cessão creditícia em questão nos autos do processo respectivo e nos sistemas informatizados desta Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 24 de agosto de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0006319-43.2014.8.10.0000(29993/2014)

Cedente/Credor : NICKOLAS NOGUEIRA ROCHA.

Advogado(s) : Duailibe Mascarenhas Adv. Associados (OAB/MA 129).

Cessionário : GILVAN SAMPAIO VIEIRA

Advogado(s): Marcus Vinícius Silva Oliveira(OAB/MA 11.988).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luís.

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora.

Portanto, **habilitoo cessionário como beneficiário do presente precatório**, ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente (credor originário), conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJnº 303/2019).

Cientifique-sea entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presentedecisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados daCoordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 23de agosto de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0005506-79.2015.8.10.0000 (030573/2015-TJMA).

Credora/Cedente: LUÍS HENRIQUE TINOCO SOUSA.

Advogado(s): Walter Castro Silva Filho (OAB/MA 5.396).

Cessionário: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA JOSÉ HERBERTO DIAS JÚNIOR.

Advogado(s): José Herberto Dias Júnior (OAB/MA 6.802).

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem: 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora, **ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios**.

Portanto, **habilitooos cessionários como beneficiários do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento

público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica do cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 24 de agosto de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0004684-22.2017.8.10.0000 (034867/2017).

Credor/Cedente : NUREMBERG NONATO SILVA NUNES.

Advogado(s) : João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4.989).

Cessionário : FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS

JUDICIAIS I.

Advogada(s) : Ana Luíza Britto Simões Azevedo (OAB/MG 184.503).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; art. 42 a 45, RN-CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora, **ressalvados os valores atinentes aos honorários advocatícios contratuais**.

Portanto, **habilito cessionário como beneficiário do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica da cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de ofício cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 02 de setembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório nº 0000124-32.2020.8.10.0000(43496/2019).

Credora : CLÓVIS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : João Rodrigues Almeida(OAB/MA4989).

Interessado : MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS

Advogado : João Rodrigues Almeida (OAB/MA 4989).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procuradores : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº 6.469)

Origem : 1ª Vara da Fazenda Pública de São Luís

Natureza : Alimentar

DECISÃO

I. Apresentado pedido destaque dos honorários advocatícios contratuais (ff. 55/58).

II. Procedimento alterado com o advento da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça.

III. Observo que a documentação bastante (*contrato particular de prestação de serviços advocatícios/ autorização de destaque de honorários advocatícios contratuais*) foi trazida aos autos.

IV. Com base no art. 8º, §3º, da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 7º, §4º, da Resolução GP-TJMA nº 10/2017, **defiro** o pedido de **destaque dos honorários contratuais** consoante os termos do respectivo instrumento para que a verba honorária contratual seja liberada em separado do crédito da parte credora quando do alcance da posição na ordem cronológica de pagamento do precatório.

V. Encaminhem-se os autos à **Contadoria** desta Coordenadoria de Precatórios para as anotações pertinentes no *Sistema Produção*, no que se refere ao destaque dos honorários contratuais, nos exatos termos do instrumento contratual.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 03 de setembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº 0000502-85.2020.8.10.0000 (5120/2020)

Credora : MARIA ERISMAR DE SOUSA FERRAZ.
Advogado(s) : Michel Izar Filho(OAB/MA 6.672).
Devedor : MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA.
Procurador : Marcos Vinicio de Sousa Castro(OAB/MA 10.279).
Origem : 1ª Vara da Comarca de João Lisboa.
Natureza : Comum.

DECISÃO

Trata-se de petição formulada às ff. 116/125 pelo advogado **Michel Izar Filho** requerendo a inclusão de honorários sucumbenciais do processo de execução no percentual de 10% (dez por cento), além dos honorários sucumbenciais do processo de conhecimento no percentual de 20% (vinte por cento) requisitados no Ofício de Requisição expedido pelo Juízo da execução, bem como a formação de requisito autônomo para a verba honorária sucumbencial, pugnano ainda pela realização de pagamento superpreferencial em seu favor.

É o relevante. Passo a decidir.

1. Do pedido de inclusão de honorários sucumbenciais do processo de execução e formação de requisito autônomo em relação aos honorários sucumbenciais.

Quanto ao pedido de inclusão de honorários sucumbenciais do processo de execução no percentual de 10% (dez por cento), com alteração do valor do precatório, verifico que o mesmo já foi enfrentado e **indeferido** pela decisão de ff. 111/112, conforme fundamentação ali exposta.

No que pertine ao pedido de formação de requisito autônomo tendo por objeto exclusivamente os honorários sucumbenciais – tanto do processo de conhecimento quanto do processo de execução – verifico do item G do Ofício de Requisição expedido pelo Juízo da execução que não houve requisição autônoma de honorários advocatícios sucumbenciais.

Nesse contexto, sendo meramente administrativa a atuação da Presidência do Tribunal de Justiça em sede de precatórios, a teor do disposto na Súmula nº 311 do Superior Tribunal de Justiça¹, as questões relacionadas à forma como os valores foram requisitados não de ser dirimidas no foro judicial próprio, o do Juízo da execução.

Indefiro, pois, o pedido de requisição autônoma da verba honorária sucumbencial.

Registro, por oportuno, que o advogado já teve deferido em seu favor, na decisão de ff. 111/112, o destaque de honorários contratuais no percentual de 20% (vinte por cento), deduzidos do valor devido à credora principal, os quais já foram inclusive cadastrados no Sistema de Cálculos para pagamento por ocasião do alcance da posição do precatório na ordem cronológica, conforme certidão à f. 113.

2. Do pedido de pagamento superpreferencial dos honorários sucumbenciais e contratuais (art. 100, § 2º da CF/88).

Enfrentando a matéria, o Conselho Nacional de Justiça posicionou-se, nos autos do PP nº. 0004308-26.2011.2.00.0000, da Relatoria do Conselheiro José Guilherme Vasi Werner, nos seguintes termos:

“ Os honorários de sucumbência, de acordo com precedentes do Supremo Tribunal Federal, têm natureza alimentícia e caráter acessório em relação ao débito principal do precatório, o que não é suficiente, contudo, para alçá-los à classe especialíssima estabelecida no § 2º do art. 100 da Constituição Federal, sob pena de subversão do sistema de preferências estabelecido na Constituição Federal.”

Desta feita, apesar dos honorários advocatícios constituírem verba de natureza alimentar, conforme sumulado pelo Supremo Tribunal Federal (Súmula Vinculante nº. 472), o deferimento do pagamento superpreferencial de tal verba, com fundamento no art. 100, § 2º, da CF, depende do tipo de honorários, bem como da forma como são executados e requisitados.

Nesse contexto, somente os honorários advocatícios sucumbenciais, quando executados de forma autônoma e requisitados em precatório próprio, tendo como credor principal o advogado, é que podem ser objeto do pagamento superpreferencial previsto na Constituição Federal.

No caso, os honorários sucumbenciais do processo de conhecimento não foram executados de forma autônoma, tratando-se, pois, de verba acessória, eis que requisitado em conjunto com o crédito principal.

Não merece prosperar, de igual modo, o pedido de pagamento superpreferencial em relação aos honorários contratuais, posto tratar-se de relação exclusiva entre a parte e seu advogado, sem qualquer participação do ente público devedor, razão pela qual somente poderão ser pagos por ocasião do alcance da posição do precatório na ordem cronológica, por dedução do valor devido à credora principal.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. POLÍTICA SALARIAL. REAJUSTES. EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA. PAGAMENTO DE PRECATÓRIO PREFERENCIAL. DEDUÇÃO DO PERCENTUAL RELATIVO A HONORÁRIOS CONTRATUAIS RESERVADOS E PAGAMENTO IMEDIATO AO ADVOGADO. HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NÃO SE INCLUEM NA PREFERÊNCIA, DEVENDO O PRECATÓRIO PROSSEGUIR, PARA ESTE PAGAMENTO, NA ORDEM DO INGRESSO INICIAL. - A Emenda Constitucional nº 62/09, que modificou o artigo 100 da Constituição Federal, veio priorizar o pagamento de crédito sujeito a precatório aos idosos e aos portadores de doenças graves, com crédito de natureza alimentar no valor até o triplo do limite de pagamento das RPVs, o que não se estende à verba honorária de sucumbência, a qual será adimplida de acordo com a ordem cronológica de apresentação do precatório inicial, onde foi incluída. - Quanto aos honorários contratuais, tendo havido oportuna reserva, conforme determina a Lei, o valor será deduzido do crédito da parte, no momento deste pagamento e repassado ao procurador. O pagamento ao advogado é feito quando ocorre o pagamento do valor do principal, independente de ser ou não de forma preferencial. - Reserva de honorários não importa em cessão de crédito nem substituição processual por qualquer outra forma, apenas garantia de pagamento dos honorários contratados, no momento em que o constituinte recebe o seu crédito. A relação ocorre entre a parte e seu procurador, não envolvendo o Ente Público devedor. Interpretação consoante artigo 22, § 4º da Lei 8.906/94. - Recurso parcialmente provido. (g.n.)

(Agravo de Instrumento Nº 70066342122, Vigésima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Leila Vani Pandolfo

Machado, Julgado em 23/02/2016)

Do exposto, **indefiro** o pedido de pagamento superpreferencial dos honorários sucumbenciais e contratuais, devendo aguardar o alcance da posição do precatório na ordem cronológica de pagamento, quando serão devidamente atualizados.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

1º Os atos do presidente do tribunal que disponham sobre processamento e pagamento de precatório não têm caráter jurisdicional.
2º Os honorários advocatícios incluídos na condenação ou destacados do montante principal devido ao credor consubstanciam verba de natureza alimentar cuja satisfação ocorrerá com a expedição de precatório ou requisição de pequeno valor, observada ordem especial restrita aos créditos dessa natureza” (STF. Plenário. Aprovada em 27/05/2015, DJe 01/06/2015).

PRECATÓRIO N.º 0000824-71.2021.8.10.0000 (008272/2021-TJMA).

Credora/Cedente: OTEMBECK MENDES LACERDA.

Advogado(s): James Ferreira dos Anjos (OAB/MA 10.657).

Cessionário: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO-PADRONIZADOS ATIVOS JUDICIAIS I.

Advogado(s): Ana Luíza Britto Simões Azevedo (OAB/MG 184.503).

Devedor: ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador: Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem: Vara da Fazenda Pública de Imperatriz.

Natureza: Alimentar

DECISÃO

Ao exame do pedido de habilitação da cessão de crédito (art. 100, §13, CF; arts. 42 a 45, Resolução CNJ nº 303/2019), constato a existência de **escritura pública**, instrumentalizando a **cessão a título oneroso**, da **totalidade do crédito** inscrito no precatório em nome da parte credora.

Portanto, **habilito os cessionários como beneficiários do presente precatório**, nos exatos termos constantes no instrumento público de cessão, que, assim, fica sub-rogado no direito à percepção do crédito cedido, realizadas as necessárias retenções legais de acordo com a origem do crédito e com a natureza jurídica do cedente, conforme previsão normativa (art. 36, parágrafo único, Resolução CNJ nº 303/2019).

Cientifiquem-se a entidade devedora e o Juízo da execução, servindo de cópia da presente decisão.

Registre-se a cessão de crédito nos autos do processo e nos sistemas informatizados da Coordenadoria de Precatórios.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 24 de agosto de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0000624-69.2018.8.10.0000 (8692/2018)

Credor : WENNER JORGE COSTA RABELO.

Interessado : Espólio de Roberto Coelho dos Santos Neto.

Advogada : Tamara Kássia Lima Oliveira (OAB/MA 22.911).

Devedor : MUNICÍPIO DE MORROS.

Origem : Vara Única da Comarca de Morros.

Natureza : Alimentar.

DECISÃO

I. Tendo em vista a petição de f. 66, noticiando o falecimento do advogado do credor originário, Dr. Roberto Coelho dos Santos Neto, conforme certidão de óbito acostada à f. 75, **defiro** a habilitação da advogada **Tamara Kássia Lima Oliveira (OAB/MA 22.911)** para atuar no feito, representando os sucessores do *de cujus*. **Defiro**, ainda, a habilitação do **Espólio de Roberto Coelho dos Santos Neto**, procedendo-se às alterações necessárias nos sistemas e na capa do processo.

II. Às ff. 68/71 a advogada dos sucessores do advogado originário, requereu o pagamento dos honorários contratuais e sucumbenciais devidos a esse, entretanto, não fez juntada aos autos do referido contrato de honorários advocatícios nem do inventário e partilha.

III. Desta feita, **intime-se Espólio de Roberto Coelho dos Santos Neto**, por intermédio da advogada **Tamara Kássia Lima Oliveira (OAB/MA 22.911)** para fazer juntada aos autos, no **prazo de 10 (dez) dias**, do contrato de honorários celebrado com o credor originário do precatório, além do inventário e partilha, judicial ou extrajudicial, se for o caso, em original ou cópia autenticada, por tratar-se do instrumento jurídico hábil a promover a transferência da titularidade do crédito inscrito no precatório em nome do *de cujus* para os seus sucessores, com a definição do quinhão devido a cada um.

IV. Por fim, considerando a existência de saldo residual para quitação do r. precatório, decorrente de juros e correção monetária, e, visando realizar a quitação integral desse único requisito devido pelo Município de Morros no orçamento do ano de 2019, **oficie-se** ao Banco do Brasil, na pessoa do Gerente-Geral da Agência Setor Público, para que providencie a retenção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da quantia de **R\$ 3.142,44 (três mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** diretamente da conta pública que recebe os repasses do **Fundo de Participação do Município de Morros**, ato contínuo, realize a transferência dos valores para a **Conta Especial nº. 400.116.234.808, Agência nº. 3846-6 (Agência Poderes**

Públicos) do Banco do Brasil, que recebe os recursos destinados ao pagamento dos precatórios judiciais devidos pelo referido ente municipal, comprovando, no mesmo prazo, o cumprimento da medida, por meio do respectivo extrato bancário, enviado ao e-mail coordprec.contas@tjma.jus.br, dispensado o envio de ofício impresso.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

São Luís, 02 de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º 0004743-10.2017.8.10.0000 (032646/2017-TJMA).

Credor: VALDERI LUÍS DO NASCIMENTO.

Advogado(s) : Noelson Francisco Costa Pereira Lima (OAB/MA 16.042).

Advogado anterior: Adail Ulisses de Oliveira Neto (OAB/MA 9.512-A).

Devedor : MUNICÍPIO DE CODÓ/MA.

Procuradores : José de Ribamar Oliveira Carvalho (OAB/MA 3.349) e

Elias Gomes de Moura Neto (OAB/MA 9.394).

Origem : 1ª Vara da Comarca de Codó.

Natureza : Alimentar.

DESPACHO

I. Apresentada petição em que a parte credorarequer a juntada de procuração judicial para habilitar seu novo advogado, **Noelson Francisco Costa Pereira Lima**(OAB/MA 16.042). Anexa, a procuração judicial.

Proceda-se com o registro do novo advogado da partecredoranos sistemas e na capa do processo.

Doravante, as intimações afetas à partecredoradeverão assinalar seu novo advogado.

II. Da análise do Ofício de Requisição, constata-se que o advogado originário não é credor nem de honorários sucumbenciais e nem de contratuais, motivo por que se encerra sua atuação no presente feito, vez que o mandato judicial mais atual revoga o anterior, aliado ao fato de que, repita-se, não é credor de honorários.

III. Quanto ao pedido de pagamento do crédito inscrito neste precatório, verifico a disponibilização voluntária de valores pelo **Município de Codó**, para pagamento de precatórios em que figura como devedor. No entanto, não foi observada a ordem cronológica de apresentação dos mesmos, conforme determina o art. 100, *caput*, da Constituição Federal.

Com efeito, o depósito de recursos, quedeveria ter sido efetuado em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça, vez que o Município de Codó está enquadrado no **regime geralde** pagamentode precatórios, foi direcionado para contas judiciais, cujos respectivos créditos, não vencidos, estão vinculados ao orçamento de 2021.

Desta feita, oficie-se ao Gerente-Geral do Banco do Brasil, Agência Setor Público, determinando que providenciar, no **prazomáximo de 48 (quarenta e oito) horas**, atransferência dos valores depositados pelo Município de Codó,dasContasJudiciais nº 350010730981-9, nº 180013337338-1, nº 180013337338-2, nº180013337338-3 e nº 180013337338-4, para a Conta Especial nº 2.200.116.128.043, vinculadaao pagamento dos precatórios devidos pelo Município de Codó, comprovando no mesmo prazo o cumprimento da medida com o encaminhamento dos extratos das operações para o e-mail cooprec.contas@tjma.jus.br, dispensado o envio de ofício impresso.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 13de agosto de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001553-97.2021.8.10.0000 (10203/2021-TJMA)

Credor (a) : ANDRÉA PORTELA CIRQUEIRA

Advogado (s) : LAÉCIO ALAN FRANÇA NASCIMENTO (OAB/MA N°10433)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO

Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 03de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001661-29.2021.8.10.0000 (11166/2021-TJMA)

Credor (a) : LUPE MARIA ARAÚJO DE MELO

Advogado (s) : VICTOR RAFAEL DOURADO JINKINGS REIS (OAB/MA N°13819)
Devedor : ESTADO DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO N.º: 0001662-14.2021.8.10.0000 (11217/2021-TJMA)

Credor (a) : ANA FERREIRA AQUINO
Advogado (s) : THIAGO HENRIQUE DE SOUZA BRITO (OAB/MA N°9926)
Devedor : MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
Natureza : ALIMENTAR

DESPACHO

Considerando o teor da certidão *retro*, que atesta a regularidade do ofício de requisição, observe-se o prazo para a notificação do ente devedor para fins de inclusão da dívida no orçamento para o **exercício de 2023**, por meio de ofício requisitório a ser enviado até 20 de julho de 2022, nos termos do art. 14, § 1º da Resolução nº. 10/2017-TJMA, aguardando-se a disponibilização dos recursos necessários à quitação do débito.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para cadastramento no Sistema Produção, frisando-se que o valor da requisição deverá ser revisado e atualizado com observância do disposto no item 3, “j”, da Portaria n.º 01/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de setembro de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº. 0001379.59.2019.8.10.0000 (21107/2019).

Credor (a) : NILSON SANTOS MARANHÃO.
Advogado (s) : MarinelDutra de Matos(OAB/MA 7.517).
Devedor : MUNICÍPIO DE PENALVA.
Procurador : Mário Gonzaga Matos dos Reis Júnior (OAB/MA 10.596).
Origem : Vara Única da Comarca de Penalva.
Natureza : Alimentar.

DESPACHO

Petição subscrita pelo advogado MarinelDutra de Matos(OAB/MA nº 7.517), protocolada em 08/06/2021, solicitando que a expedição de alvará judicial da parte do credor principal seja feita em seu nome, ao argumento de garantir o recebimento de valor correspondente aos honorários contratuais.

Considerando que o alvará nº 104/2021 já foi recebido pelo próprio credor, titular do crédito, na data de 08/06/2021, conforme assinatura aposta no finaldo documento, o pedido não tem mais como ser acolhido, motivo por que o **indefiro**.

Por fim, observo ao advogado subscritor, que, o procedimento de destaque de honorários contratuais esta disciplinado pelo art. 8º, §3º¹, da Resolução CNJ nº 303/2019.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís – MA, 30de agosto de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

1Art. 8º (...)

§ 3ºNão constando do precatório informação sobre o valor dos honorários contratuais, esses poderão ser pagos, após a juntada do respectivo instrumento, até a liberação do crédito ao beneficiário originário, facultada ao presidente do Tribunal a delegação da decisão ao juízo da execução.

PRECATÓRIO Nº. 0010043-21.2015.8.10.0000 (36533/2015- TJ).

Credor : XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
Advogado(s): Ana Luíza Britto Simões Azevedo (OAB/MG nº. 184.503)
Duailibe Mascarenhas Advogados Associados (OAB/MA n.º 129)

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA nº. 6.469)

DESPACHO

Petiçãodo credor XPJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, requerendo juntada da procuração, dos atos constitutivos da empresa, bem como dos protocolos comunicação acerca da cessão de crédito, a fim de efetivar o disposto no art. 100, § 14, da Constituição Federal e também com base no princípio da boa fé processual.

Compulsando os autos, verifico que já houve deliberação acolhendo a habilitação da respectiva cessão do crédito.

Nada mais há para ser deliberado.

Cumram-se as determinações dispostas na decisão que acolheu o pedido de habilitação da cessão de crédito, se porventura ainda não providenciadas.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 18de agosto de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

PRECATÓRIO Nº. 0008886-47.2014.8.10.0000 (40003/2014)

Credor : Garavelo & Cia

Advogado: Ivo Rodrigues do Nascimento(OAB/SPnº. 49889)

Devedor : Município de São Luís/MA

Procurador: Bruno Araujo Duailibe Pinheiro(OAB/MA nº. 6026)

Origem : TerceiraVara Cível da Comarca de Lins/SP

Natureza : Comum

DESPACHO

Trata-se de precatório proveniente da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP, originário da Ação Ordinária nº. 0000096-11.1989.8.26.0322, tendo como credor **Garavelo & Cia** e devedor o **Município de São Luís/MA**, qualificados nos autos.

Disponibilizados recursos pelo ente devedor suficientes para a quitação do precatório, sobreveio aos autos o ofício de ff. 87/92, expedido pelo Juízo da execução (3ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP), solicitandoque os valores devidos ao credor **Garavelo & Cia** sejam transferidos para a conta judicial informada.

Desta feita, em cumprimento à determinação supra, **oficie-se** ao Gerente-Geral da Agência Setor Público do Banco do Brasil determinando que proceda, no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, à transferência do valor de **R\$ 10.589,24(dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatrocentavos)**, com os respectivos acréscimos bancários, da **Conta Judicial nº. 4200101368281**, para a **Conta Judicial nº. 0800113677790, Agência nº. 5905-6 do Banco do Brasil**, vinculada ao **CNPJ nº. 51.655.371/0001-42** e à **Ação Falimentar nº. 0914397-75.1996.8.26.0100**, comprovando nos autos o cumprimento da medida com o encaminhamento do extrato da operação para o e-mail **coordprecatórios@tjma.jus.br**, dispensado o envio de ofício físico.

Comprovada a realização da transferência pelo Banco do Brasil, **cientifique-se** ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Lins/SP, via Malote Digital, servindo de ofício uma cópia do presente despacho, encaminhando em anexo uma cópia do extrato da operação bancária.

Proceda-se ao cancelamento do Alvará Judicial nº. 208/2018.

Quitado o precatório, certifique-se nos autos e cientifique-se o Juízo da execução e o ente devedor, bem como os entes destinatários das retenções legais, arquivando-se com baixa nos sistemas.

Publique-se. Cumpra-se.

São Luís/MA, 03de setembro de 2021.

André B. P. Santos

Juiz Auxiliar da Presidência

Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Precatório nº 0000955-46.2021.8.10.0000 (008953/2021).

Credor(a) : ALICE MICHELINE MATOS.

Advogado(a)(s): AliceMicheline Matos(OAB/MA 7.502).

Devedor : ESTADO DO MARANHÃO.

Procurador : Rodrigo Maia Rocha (OAB/MA 6.469).

Origem : 4ª Vara da Fazenda Pública de São Luís.

Natureza : Alimentar.

DESPACHO

Parte credora formulou pedido de pagamento superpreferencial ao argumento de ser pessoa portadora de doença grave.

Observa-se que, para apoiar seu pedido, apresentou cópiassimples de documentos médico-hospitalares.

Intime-se a parte credora, por seu(a)(s) advogado(a)(s), para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, providenciar:

a) a apresentação da documentação original nesta Coordenadoria, a fim de que seja conferida (art. 425, III, segunda parte, CPC); ou

b) a juntada da documentação regularmente autenticada (art. 425, III, primeira parte, CPC); ou

c) a juntada aos autos da documentação original.

Cumpra-se o que referidos documentos devem comprovar que a parte credora é portadora de doença grave, assim considerada com base na conclusão da medicina especializada, nos termos do art. 11, II da Res. nº. 303/2019-CNJ.

Publique-se. Intimem-se.

São Luís, 30 de agosto de 2021.

André B. P. Santos
Juiz Auxiliar da Presidência
Gestor da Coordenadoria de Precatórios

Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância

PORTARIA-TJ - 33642021
(relativo ao Processo 283302021)
Código de validação: 0F6709E316

Dispõe sobre a autorização de Prorrogação de Prazo para conclusão da Sindicância nº. 28.330/2021, conforme DESPACHO-CPADES-3942021.

A MM^a. JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA, Laysa de Jesus Paz Martins Mendes, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE,

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão da Sindicância nº. 28.330/2021, conforme DESPACHO-CPADES-3942021.

Publique-se. Cumpra-se.

CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, em São Luís/MA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2021.

LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES
Juíza Coordenadora da Central de Mandados da Comarca da Ilha de São Luís-Ma
Central de Cumprimento de Mandados do Fórum Des. Sarney Costa
Matrícula 65201

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/09/2021 10:56 (LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES)

Gabinete da Presidência

DECDIAR-GP - 7332021
(relativo ao Processo 322572021)
Código de validação: CC29670304

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
DJARD GLEIDSON MOREIRA NOGUEIRA Mat. 100727 CPF 926.410.163-20	AUXILIAR JUDICIÁRIO - MOTORISTA;	SÃO LUÍS a TUNTUM (MA)	21/09/2021 a 24/09/2021	3,5	210,00	210,91	524,09	CONDUZIR OS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS QUE REALIZARÃO O REMANEJAMENTO DE BENS PERMANENTES DO CARTÓRIO PARA O FÓRUM, E DO FÓRUM PARA O CARTÓRIO, NA CIDADE DE TUNTUM, NO PERÍODO DE 21 A 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 16:32 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 7342021
(relativo ao Processo 322922021)
Código de validação: 21BC4A2C65

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ROMULO HENRIQUE BARBOSA SOUZA Mat. 172767 CPF 775.535.193-91	COMISSIONADO OU EM F.G.: ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA; (CDAI-02)	SÃO LUÍS a CURITIBA (CAPITAL) (PR)	26/09/2021 a 30/09/2021	4,5	400,00	184,00	1.856,00	Reunião e Visita técnica a casa da mulher brasileira da cidade de São Paulo e de Curitiba, reunião agendada na Casa da Mulher Brasileira de São Paulo no dia 27/09, em seguida segue para Curitiba onde tem reunião agendada na Casa da Mulher Brasileira no dia 29/09.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 16:33 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 7352021
(relativo ao Processo 324082021)
Código de validação: 2F3CBE485E

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
RAFAEL TROMPS ROXO Mat. 200154 CPF 000.605.043-31	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TÉC. EM EDIFICAÇÕES;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	27/09/2021 a 29/09/2021	2,5	260,00	138,00	512,00	Realizar Vistoria Técnica no Fórum da comarca de Timon, no período de 27 a 29 de setembro de 2021.
ROGÉRIO FRADE DA SILVA SOUZA Mat. 150656 CPF 753.082.403-10	ANALISTA JUDICIÁRIO - ENGENHEIRO CIVIL;	SÃO LUÍS a TIMON (MA)	27/09/2021 a 29/09/2021	2,5	360,00	138,00	762,00	Realizar Vistoria Técnica no Fórum da comarca de Timon, no período de 27 a 29 de setembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 16:35 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 7362021
(relativo ao Processo 325532021)

Código de validação: 26071F59B1

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
LUZIA MADEIRO NEPONUCENA Mat. 26948 CPF 304.205.553-15	JUÍZA - FINAL;	SÃO LUÍS a PRESIDENTE SARNEY (MA)	28/09/2021 a 29/09/2021	2,5	714,00	235,35	1.549,65	Realização de Inspeções Judiciais nos Municípios de Presidente Sarney/MA e Pinheiro/MA
		PRESIDENTE SARNEY (MA) a PINHEIRO (MA)	29/09/2021 a 30/09/2021					

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 16:36 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 7372021
(relativo ao Processo 326142021)
Código de validação: B9FEC199E4

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
MARCELLE CARVALHO VELOSO NASCIMENTO Mat. 110791 CPF 964.628.173-72	TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO; COMMISSIONADO OU EM F.G.: SECRETÁRIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA; (CDAS-05)	TIMON a SÃO LUÍS (MA)	27/09/2021 a 29/09/2021	2,5	360,00	143,03	756,97	CONCESSAO DE DIARIAS PARA VISITA TECNICA A CENTRAL DE MANDADOS DO FORUM DES SARNEY COSTA NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO COM RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 16:37 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECDIAR-GP - 7382021
(relativo ao Processo 326182021)
Código de validação: 271E41BF6C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ARBITRAR diária(s) e AUTORIZAR o afastamento, em razão do deslocamento para atendimento das finalidades especificadas abaixo.

Beneficiário	Cargo / função	Localidade	Período	Diárias				Finalidade
				Qt.	Valor Unit. (R\$)	Desc. Aux. (R\$)	Total (R\$)	
ROSILENE DE MACEDO ALVES LUDOVICO Mat. 134338 CPF 849.346.703-00	AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO;	TIMON a SÃO LUÍS (MA)	27/09/2021 a 29/09/2021	2,5	210,00	138,00	387,00	CONCESSÃO DE DIARIAS PARA VISITA TECNICA A CENTRAL DE MANDADOS DO FORUM DES. SARNEY COSTA NOS DIAS 27 E 28 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO COM RETORNO NO DIA 29 DE SETEMBRO

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 16:38 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Secretaria Geral do Plenário

15ª PAUTA DE JULGAMENTO PJe TRIBUNAL PLENO

SERÃO JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 22/2020 E PORTARIA DG N.º 2/2020, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS ELETRÔNICOS:

1- MEDIDA CAUTELAR EM AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 0804062-65.2021.8.10.0000

Requerente: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral de Justiça: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA
Procurador: Mário Henrique Ribeiro Sampaio (OAB/MA 10327)
Norma impugnada: Lei 1796/2019, do Município de Imperatriz/MA
Relator: Des. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

2- INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS N.º 0806755-22.2021.8.10.0000

Requerente/Apelante: FLORENTINA LEITE LIMA
Advogado: Gustavo Saraiva Bueno (OAB/MA 16270)
Apelada: EQUATORIAL ENERGIA S/A
Advogada: Lucileide Galvão Leonardo (OAB/MA 12368)
Relator: Des. TYRONE JOSÉ SILVA

3- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REFERENTES AO AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0801734-70.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogada: Najara Barros Fonseca (OAB/MA 8102)
Embargada: EVANGELINA NEMAR ALVES GARRIDO
Advogado: Júlio Licá Pereira (OAB/MA 14863)
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

4-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL CÍVEL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808604-34.2018.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB/MA 9348-A)

Agravado: ESPÓLIO DE LOTAVIANO NUNES LOGRADO, REPRESENTADO POR LUIZ FERNANDES GUEDES
LOGRADO

Advogado: Anfrísio de Moraes Meneses Filho (OAB/MA 11148)

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

5-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0806733-95.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS

Agravantes: JOÃO LIMA RIBEIRO e OUTROS

Advogado: Wagner Antonio Sousa de Araújo (OAB/MA 11101)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Milla Paixão Paiva

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

6-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0812355-60.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravantes: GLEISSON DIEGO DOS SANTOS e OUTROS

Advogado: Wagner Antonio Sousa de Araújo (OAB/MA 11101)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Milla Paixão Paiva

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

7-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0842112-65.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravantes: DELZITO XAVIER DA ROCHA e OUTROS

Advogado: Wagner Antonio Sousa de Araújo (OAB/MA 11101)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Flávia Patrícia Soares Rodrigues

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

8-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0858164-39.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravantes: BRUNO SILVA FERREIRA e OUTROS

Advogado: Wagner Antonio Sousa de Araújo (OAB/MA 11101)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: Flávia Patrícia Soares Rodrigues

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

9-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0832442-66.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: ALAM MACAU ARAÚJO

Advogados: Nicomedes Olímpio Jansen Júnior (OAB/MA 8224)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador: Givanildo Felix de Araujo Júnior

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

10-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0817741-08.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

JULGAMENTOS EM BLOCO:

11-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0817503-86.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

12-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0819629-12.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA

Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)

Agravado: ESTADO DO MARANHÃO

Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha

Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

JULGAMENTOS EM BLOCO:

13-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0835121-10.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

14-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0836224-86.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

15-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0825341-80.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

JULGAMENTOS EM BLOCO:

16-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0819528-72.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

17-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0825604-15.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

18-AGRAVO INTERNO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0816357-10.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

Agravante: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA
Advogado: Thiago Henrique de Sousa Teixeira (OAB/MA 10012)
Agravado: ESTADO DO MARANHÃO
Procurador-Geral: Rodrigo Maia Rocha
Relator: Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", em São Luís, 17 de setembro de 2021.

MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

15ª PAUTA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL PLENO
PROCESSOS FÍSICOS

SERÃO JULGADOS PELO TRIBUNAL PLENO, POR VIDEOCONFERÊNCIA, QUARTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS NOVE HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO N.º 22/2020 E PORTARIA DG N.º 2/2020, AMBAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS FÍSICOS:

1- PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO | Processo de Conhecimento | Procedimento de Conhecimento | Procedimentos Especiais | Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos | Ação Direta de Inconstitucionalidade NÚMERO PROCESSO N.º 0002747-11.2016.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 015844/2016

Requerente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTA INÊS
Advogados: Josivaldo Oliveira Lopes (OAB/MA 5338) e Jéssica Manoella Ribeiro da Silva
Gomes (OAB/MA 15664)
Requerida: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA
Norma
impugnada: Lei 127/2015, do Município Santa Inês/MA
Relator: **Des. TYRONE JOSÉ SILVA**

2- PROCESSO CRIMINAL | Procedimentos Investigatórios | Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) NÚMERO PROCESSO N.º 0001231-14.2020.8.10.0000 PROTOCOLO N.º 015230 / 2020 – SÃO LUÍS

Requerente: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Procurador-Geral: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Investigado: SEGREDO DE JUSTIÇA/SIGILOSO
Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5746)
Relator: **Des. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁQUA", em São Luís, 17 de setembro de 2021.
MÁRIO LOBÃO CARVALHO
Diretor-Geral

ESMAM

TERMORATIF-GP - 1232021
(relativo ao Processo 301262021)
Código de validação: 384EA3234B

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor de **VANESSA DE OLIVEIRA AMORIM**, CPF nº **037.955.183-77**, no valor total de **R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais)**, acrescidos da cota patronal no percentual de **20% (vinte por cento)**, no valor de **R\$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais)**, com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, para ministrar o curso **“Mediação e Conciliação nas Serventias Extrajudiciais”**, a ser realizado na plataforma **EaD** (Educação a Distância) da Esmam, com atividades síncronas e assíncronas, no período de **29 de setembro a 31 de outubro** do corrente ano, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº **30126.2021**.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 11:12 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam

EDT-ESMAM - 72021
Código de validação: E2706FA5D1

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – Esmam, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT-4 Esmam – 4 2021 de 16 de setembro de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS – ESMAM 2021.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM NOME

- 1 – MARIANA TAVARES SAMPAIO
- 2 – DALILA ARAUJO DOS SANTOS
- 3 – MAYSIA LIMA SÁ

- 4 – DANIELLE DAILY DOS SANTOS RODRIGUES
- 5 – ANDERSON DE OLIVEIRA BRASIL
- 6 – FRANCISCO CARLOS DAVID JUNIOR
- 7 – CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
- 8 – JOCELIA SOUSA DIAS
- 9 – JULYANE DE JESUS GOMES
- 10 – ANA PAULA SOUSA BATISTA MAIA DA SILVA
- 11 – JAQUELINE AZEVEDO MARINHO
- 12 – EDILSON RAFAEL LIMA COSTA
- 13 – MIGUEL ÂNGELO CAMPOS MENEZES
- 14 – FERNANDO DAMASCENA RAMOS
- 15 – MARYANNE DA CONCEIÇÃO PEREIRA
- 16 – VIVIANE MENEZES AMORIM

2. Os candidatos não listados no item 1.1 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e, ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís, 16 de setembro de 2021

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 15:43 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Corregedoria Geral da Justiça

Divisão de Correções e Inspeções

PORTARIA-CGJ - 32242021
(relativo ao Processo 196812021)
Código de validação: 0A9AD66725

Redesigna o período de realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial do 3º Tabelionato de Notas de São Luís, disposta na PORTARIA-CGJ - 19532021.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 15, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de realização de Inspeção Extraordinária na Serventia do 3º Tabelionato de Notas de São Luís, suspensos pela PORTARIA-CGJ - 21982021;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização de inspeção extraordinária na Serventia do 3º Tabelionato de Notas de São Luís, no período de 16 a 18 de novembro de 2021.

Art. 2º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Anderson Sobral de Azevedo, para presidir os trabalhos, nos moldes do art. 15, § 5º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Parágrafo único. Designar ainda os servidores Vitoria Colvara Gomes de Sousa, matrícula 193482 e José Raimundo Oliveira Júnior, matrícula 196386, para assessorarem nos trabalhos.

Art. 3º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento na Serventia.

Art. 4º Ao final, deverá ser elaborado o relatório sucinto, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 15 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 12:24 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32252021
(relativo ao Processo 196822021)
Código de validação: 6D4E371112

Redesigna o período de realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial do 4º Tabelionato de Notas de São Luís, disposta na PORTARIA-CGJ - 19542021.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 15, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de realização de Inspeção Extraordinária na Serventia do 3º Tabelionato de Notas de São Luís, suspensos pela PORTARIA-CGJ - 21992021;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização de inspeção extraordinária na Serventia do 4º Tabelionato de Notas de São Luís, no período de 5 a 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Anderson Sobral de Azevedo, para presidir os trabalhos, nos moldes do art. 15, § 5º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Parágrafo único. Designar ainda os servidores Pedro Nilson Moreira Viana, matrícula 197236, Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, matrícula 121970 e Anie Graziela Oliveira Santos, matrícula 139964, para assessorarem nos trabalhos.

Art. 3º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento na Serventia.

Art. 4º Ao final, deverá ser elaborado o relatório sucinto, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 15 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 12:23 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32262021
(relativo ao Processo 196832021)
Código de validação: 5B699D0E8E

Redesigna o período de realização da Inspeção Extraordinária na Serventia Extrajudicial do 8º Tabelionato de Notas de São Luís, disposta na PORTARIA-CGJ - 19552021.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos art. 30, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 14/91 e art. 15, §4º do Código de Normas da CGJ/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de realização de Inspeção Extraordinária na Serventia do 8º Tabelionato de Notas de São Luís, suspensos pela PORTARIA-CGJ - 22002021;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a realização de inspeção extraordinária na Serventia do 8º Tabelionato de Notas de São Luís, para o período de 5 a 7 de outubro de 2021.

Art. 2º Designar o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Anderson Sobral de Azevedo, para presidir os trabalhos, nos moldes do art. 15, § 5º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Parágrafo único. Designar ainda os servidores Klayton Noboru Passos Nishiwaki, matrícula 191528 e José Raimundo Oliveira Júnior, matrícula 196386, para assessorarem os trabalhos.

Art. 3º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento na Serventia.

Art. 4º Ao final, deverá ser elaborado o relatório sucinto, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís (MA), aos 15 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 12:19 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

PORTARIA-CGJ - 32452021
(relativo ao Processo 321362021)
Código de validação: FA5A98ACAE

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60-A da Lei Complementar n.º 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão), com a redação dada pela Lei Complementar n.º 119 de 1º de julho de 2008, etc;

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juízes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que, a designação de quaisquer substitutos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades e ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no § 8º do Provimento nº 3/2018.

R E S O L V E,

Designar a Juíza de Direito **LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES-65201**, juíza auxiliar de entrância final, para **responder** pelo 1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o **afastamento** da Juíza de Direito **ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO**, a considerar o período de **15/09/2021 a 09/10/2021**.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 15:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Divisão de Expedição de Atos e Registros

PORTARIA-CGJ - 32232021
Código de validação: 5A205B3DA5

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Art. 6º e Art. 8º do Provimento nº 03/2018,

CONSIDERANDO que, conforme tabela de substituição de juizes estabelecida no Provimento nº 03/2018, os magistrados constantes na relação estão momentaneamente sobrecarregados ou afastados;

CONSIDERANDO que a designação de quaisquer dos substitutos automáticos da Unidade Jurisdicional abaixo acarretará prejuízos a outras unidades;

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 093856, para responder cumulativamente pela **5ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís**, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito ANA CÉLIA SANTANA, **no período de 18/09/2021 a 28/09/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, **15 de setembro de 2021**.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:15 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32302021
Código de validação: E9677E390E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 8º, § 1º, do Provimento nº 61/2020,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA**, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 027037, **07 (sete)** dias de afastamento das unidades judiciais para as quais está designado ou da qual seja titular, em decorrência de sua atuação no Plantão Judicial da Comarca da Ilha de São Luís, **no período de 20/09/2021 a 26/09/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 18:01 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32312021
Código de validação: F7399505A4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **JOSEANE DE JESUS CORRÊA BEZERRA**, titular da 3ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 026955, para responder cumulativamente pela **1ª Vara da Infância e da Juventude do Termo Judiciário de São Luís, da mesma Comarca**, durante o afastamento do Juiz de Direito **JOSÉ AMÉRICO ABREU COSTA**, no período de **20/09/2021 a 26/09/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 16:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32332021
(relativo ao Processo 324982021)
Código de validação: CC7A600AFF

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, titular da 2ª Vara da Família da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144089, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, no período de **27/09/2021 a 01/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:25 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32342021
Código de validação: 1E774007A8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JOSÉ PEREIRA LIMA FILHO**, titular da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Açailândia, matrícula nº 183061, para responder cumulativamente pela **2ª Vara da Família da mesma Comarca**, durante o afastamento da Juíza de Direito **CLÉCIA PEREIRA MONTEIRO**, no período de **27/09/2021 a 01/10/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32352021
(relativo ao Processo 325072021)
Código de validação: 80E5C868E1

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **MARCIA DALETH GONÇALVES GARCEZ**, titular da 1ª Vara da Comarca de Santa Helena, matrícula nº 183095, **15 (quinze) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **nos períodos de 08/11/2021 a 12/11/2021, de 15/11/2021 a 19/11/2021 e de 29/11/2021 a 03/12/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32372021
(relativo ao Processo 325342021)
Código de validação: 889F619A4F

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os **15 (quinze) dias** de férias relativos ao exercício de **2020** do Juiz de Direito **JOÃO FRANCISCO GONÇALVES ROCHA**, titular da 3ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 051268, marcados para o período de 17/09/2021 a 01/10/2021, para serem gozados **em data oportuna.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:26 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32382021
(relativo ao Processo 321362021)
Código de validação: 45F363150B

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO**, titular do 1º Juizado Especial Criminal do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 036731, ora exercendo a função de Diretora do Fórum "Des. Sarney Costa", **25 (vinte e cinco) dias** de licença para tratamento de saúde, **a considerar o período de 15/09/2021 a 09/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:37 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32392021
Código de validação: C0274432D4

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **LAYSA DE JESUS PAZ MARTINS MENDES**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065201, para responder pela **Diretoria do Fórum "Des. Sarney Costa"**, durante a licença para tratamento de saúde da Juíza de Direito **ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO**, **a considerar o período de 15/09/2021 a 09/10/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:33 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32402021
(relativo ao Processo 325472021)
Código de validação: F8CA7996E3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **AURIMAR DE ANDRADE ARRAIS SOBRINHO**, titular da 1ª Vara da Comarca de Balsas, matrícula nº 185678, para presidir os autos do **Processo nº 0000066-24.2015.8.10.0026**, tramitando na 2ª Vara da mesma Comarca, em razão da suspeição do Juiz de Direito **TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32412021
(relativo ao Processo 325732021)
Código de validação: 85AEB51A7E

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

TRANSFERIR, a pedido, os 40 (quarenta) dias de férias relativos ao exercício de **2021** do Juiz de Direito **GILBERTO DE MOURA LIMA**, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 028506, marcados para o período de 21/09/2021 a 30/10/2021, para serem gozados **em data oportuna**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:39 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32422021
(relativo ao Processo 325712021)
Código de validação: F9994AA5FB

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR a Juíza de Direito **KALINA ALENCAR CUNHA FEITOSA**, titular da Comarca de Paraibano, matrícula nº 193359, para presidir os autos do **Processo nº 0801242-83.2021.8.10.0126**, tramitando na Comarca de São João dos Patos, em razão da suspeição da Juíza de Direito **NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32442021
(relativo ao Processo 325812021)
Código de validação: 9C2BE8E612

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 1º da Resolução nº 22/2017 e o Art. 1º do Provimento nº 11/2017,

R E S O L V E

CONCEDER ao Juiz de Direito **FREDERICO FEITOSA DE OLIVEIRA**, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Açailândia, matrícula nº 144261, **05 (cinco) dias** de afastamento em decorrência de compensação pelo exercício do plantão judicial realizado no ano de 2021, **no período de 29/11/2021 a 03/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32482021
(relativo ao Processo 325702021)
Código de validação: 17AF65D9B3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Provimento nº 3/2018,

R E S O L V E

DESIGNAR o Juiz de Direito **JÚLIO CÉSAR LIMA PRASERES**, titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula nº 060228, para celebrar o casamento dos nubentes **JOÃO BATISTA DOS SANTOS e JOYCE BLUMER BOGÉA**, a ser realizado no dia **03/10/2021, domingo, às 15:00hs**, na Rua 42, Quadra 76, N. 08, Jardim São Cristóvão, nesta capital, tramitando o processo de habilitação no Cartório da 1ª Zona de Registro Civil – Centro, São Luís – MA.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 12:30 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32492021
Código de validação: 90AA0900E8

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CESSAR OS EFEITOS, a partir de **16/09/2021**, da Portaria nº 1908/2016-CGJ, de 19/05/2016, que designou a Juíza de Direito **JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065037, para responder como Coordenadora da Central de Inquéritos do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, **no período de 19/05/2016 até ulterior deliberação**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 12:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

PORTARIA-CGJ - 32502021
(relativo ao Processo 326092021)
Código de validação: F730925EE9

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

CONCEDER à Juíza de Direito **JANAÍNA ARAÚJO DE CARVALHO**, auxiliar de entrância final, matrícula nº 065037, **10 (dez) dias** de férias relativas ao exercício de **2019**, para serem gozados **no período de 09/12/2021 a 18/12/2021**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 12:31 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Coordenadoria do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Primeira Turma Recursal Permanente da Comarca da Ilha de São Luís

PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO ORDINÁRIA

De ordem, do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. SÍLVIOSUZART DOS SANTOS, Presidente da 1ª Turma Recursal Permanente de São Luís, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que fica determinada a inclusão dos processos abaixo relacionados, na sessão de julgamento designada para **o dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2021, às 09:00h**, na sala de sessões desta 1ª TURMA RECURSAL PERMANENTE, ou, não se realizando, nos 30 (trinta) dias subsequentes. Ficam as partes também cientes de que, em caso da não realização da sessão presencial alhures aprazada, o julgamento ocorrerá na mesma data designada por **videoconferência, conforme Resolução n.º 222020 e Portaria DG 22020 TJMA**. Nesse caso, os pedidos de sustentação oral devem ser encaminhados ao e-mail turmarecursal@tjma.jus.br informando: número do processo; nome do advogado; parte que o advogado defende e telefone do advogado com WhatsApp, com até 1 (uma) hora de antecedência, devendo o advogado inscrito para sustentação oral acessar o ambiente de videoconferência através do *link* que será enviado por e-mail pela secretaria judicial desta Turma.

RELATOR: JUIZ DE DIREITO DR. ERNESTO GUIMARÃES ALVES:

01) RECURSO INOMINADO Nº 292-73. 2017.8.10.0118(782020)

RECORRENTE: BANCO BMG

ADVOGADO: RODRIGO SCOPELOAB: 40004RS

RECORRIDO: MARIA JOANA FARIAS ARAÚJO

ADVOGADO: GABRIEL OBA DIAS CARVALHO OAB: 13283MA

02) RECURSO INOMINADO Nº 293-58. 2017.8.10.0118(772020)

RECORRENTE: BANCO BMG

ADVOGADO: RODRIGO SCOPELOAB: 40004RS

RECORRIDO: MARIA JOANA FARIAS ARAÚJO

ADVOGADO: GABRIEL OBA DIAS CARVALHO OAB: 13283MA

03) RECURSO INOMINADO Nº 296-13. 2017.8.10.0118(702020)

RECORRENTE: BANCO BMG

ADVOGADO: RODRIGO SCOPELOAB: 40004RS

RECORRIDO: MARIA JOANA FARIAS ARAÚJO

ADVOGADO: GABRIEL OBA DIAS CARVALHO OAB: 13283MA

04) RECURSO INOMINADO Nº 120-97. 2018.8.10.0118(652020)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 10480A PI

RECORRENTE: RAIMUNDO FRAGOSO DA SILVA

ADVOGADO: WALTER CASTRO E SILVA FILHO OAB: 5396MA

RECORRIDO: RAIMUNDO FRAGOSO DA SILVA

ADVOGADO: WALTER CASTRO E SILVA FILHO OAB: 5396MA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 10480A PI

05) RECURSO INOMINADO Nº 2036-78. 2016.8.10.0073(212020)

RECORRENTE: CARMOSINA RODRIGUES DE ABREU

ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO DUARTE DEVERAOAB: 6656A MA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOROAB: 11099AMA

06) RECURSO INOMINADONº 1943-86. 2016.8.10.0115(5092019)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/ A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOROAB: 11099AMA

RECORRIDO: MAGNÓLIA BEZERRA ROCHA

ADVOGADO: AUGUSTO FRAZÃO DE SA MENEZES FILHOAB: 18589MA

07) RECURSO INOMINADONº 1294-44. 2018.8.10.0118(4382019)

RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/ A

ADVOGADO: NÉLSON MONTEIRO DE CARVALHO NETOOAB: 60359 RJ

RECORRIDO: CLODOMIR DOS SANTOS

ADVOGADO: ILZA MARIA LIMA MARTINSOAB: 13715MA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA OAB: 9223 MA

08) RECURSO INOMINADONº 114-90. 2018.8.10.0118(3872019)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/ A

ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 11442A MA

RECORRIDO: RAIMUNDO FRAGOSO DA SILVA

ADVOGADO: WALTER CASTRO E SILVA FILHOAB: 5396MA

09) RECURSO INOMINADONº 222-56. 2017.8.10.0118(3882019)

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/ A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 11099A MA

RECORRENTE: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALTER CASTRO E SILVA FILHOAB: 5396MA

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/ A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 11099A MA

RECORRIDO: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WALTER CASTRO E SILVA FILHOAB: 5396MA

Alexandre Batalha Monteiro
Secretário Judicial

Diretoria Geral da Secretaria do TJMA

DECDIAR-GP - 7322021

(relativo ao Processo 321922021)

Código de validação: 24E5BA52B0

Requerente: Diretoria de Informática e Automação

Assunto: Solicitação de passagens aéreas

Interessados: Victor Silva Rego, Marcos Aurélio Ferreira Nava e Milton Freire Pinto

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Diretoria de Informática e Automação solicita a emissão de passagens aéreas em favor dos servidores Victor Silva Rego e Marcos Aurélio Ferreira Nava, e em benefício do colaborador terceirizado, Milton Freire Pinto, visto que realizarão a implantação do projeto "Novos Servidores e "Rede Wifi" no Fórum da Comarca de Imperatriz/MA, no período de 04 a 08 de outubro de 2021, visando montagem de estrutura de contingência para os serviços prestados localmente e implantação de uma rede *Wifi* para servidores, conforme OFC-DIA - 1032021.

O Cerimonial informa a existência de saldo para emissão das passagens aéreas, ID12942552.

É o relatório.

Decido.

Sobre a concessão de diárias e custos de deslocamento, sua análise passa necessariamente pelo estudo das Resoluções nºs 73/2009 e 170/2013 do Conselho Nacional de Justiça e 47/2019-TJMA, que, com redações semelhantes, dispõem sobre a concessão de diárias e passagens a magistrados, servidores e colaboradores eventuais do Poder Judiciário.

A Resolução GP nº 472019, revogou as Resoluções nº 39/2018, 01/2019 e 44/2019 e demais disposições em contrário, restando estabelecido a concessão de diárias aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Maranhão, nos seguintes termos:

“Art. 18 As passagens, sem prejuízo das diárias, destinam-se a atender ao deslocamento de Magistrados, Servidores, colaboradores ou colabores eventuais, entre o local de exercício e/ou residência e a localidade em que se realizará o curso de aperfeiçoamento, congresso ou evento assemelhado ou serviço.”

Considerando a documentação acostada aos presentes autos, defiro o pedido e autorizo a emissão de passagens aéreas em favor dos servidores Victor Silva Rego e Marcos Aurélio Ferreira Nava, e em benefício do colaborador terceirizado, Milton Freire Pinto, visto que realizarão a implantação do projeto "Novos Servidores e "Rede Wifi" no Fórum da Comarca de Imperatriz/MA, no período de 04 a 08 de outubro de 2021,

visando montagem de estrutura de contingência para os serviços prestados localmente e implantação de uma rede *Wifi* para servidores.
Ao Cerimonial.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:30 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Diretoria Judiciária

Coordenadoria das Câmaras Cíveis Isoladas

Quinta Câmara Cível

QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, CONFORME ART. 278-A DO RI/TJMA, **COM INÍCIO ÀS 15H00MIN., SEGUNDA-FEIRA, DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021, COM TÉRMINO ÀS 14H59MIN., SEGUNDA-FEIRA, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

01-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001190-42.2017.8.10.0068 – ARAME

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARAME**

ADVOGADO: **MIQUÉIAS CALÁCIO ARAÚJO (OAB/MA 13.461)**

APELADA: **ANTÔNIA REIS DA SILVA COSTA**

ADVOGADO: **JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB/MA 3.094)**

RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

SESSÃO VIRTUAL DE 30.08.2021: "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE."

02-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0819318-50.2018.8.10.0001 – SÃO LUIS

APELANTE: **ALBERTO COSTA DE ANDRADE**

ADVOGADOS: **JORGE HENRIQUE MATOS CUNHA (OAB/MA 11.996)**

APELADO: **ESTADO DO MARANHÃO**

PROCURADORA: **SARA DA CUNHA CAMPOS RABELO**

RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

SESSÃO VIRTUAL DE 30.08.2021: "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE."

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

NÚMERO ÚNICO: 0803942-22.2021.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: 0833777-86.2020.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA

EMBARGANTE: GERSON ANTONIO REGO LIMA

ADVOGADO: DAGNALDO PINHEIRO VALE (OAB MA 20989)

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

SESSÃO VIRTUAL DE 30.08.2021: "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE."

04-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806907-70.2021.8.10.0000

PROCESSO DE ORIGEM: 0800710-28.2021.8.10.0056

AGRAVANTE: DEANNE PEREIRA RIBEIRO

DEFENSORA PÚBLICA: CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS

1º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

2º AGRAVADA: FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

SESSÃO VIRTUAL DE 30.08.2021: "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU

BUGARIN DUALIBE.”

05-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO:0001260-25.2018.8.10.0068 ARAME - MA

APELANTE:ANTONIA MARIA LOPES DOS ANJOS

ADVOGADO:BRUNO FRANCISCO LIMA ERICEIRA (OAB-MA 11.012)

APELADO:MUNICÍPIO DE ARAME

PROCURADOR:MIQUÉIAS CALÁCIO ARAÚJO

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

SESSÃO VIRTUAL DE 30.08.2021: "ADIADO O JULGAMENTO A PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR RICARDO TADEU BUGARIN DUALIBE.”

06-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807576-91.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE:FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RODRIGO PEREIRA COSTA SARAIVA(OAB/MA 10.603)

APELADOS: LUIZ MELO DA SILVA E L MELO DA SILVA SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ME

ADVOGADO:BRUNO ANTÔNIO RAPOSO BARROS (OAB/MA 17.640)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

07-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801440-32.2020.8.10.0102

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO GOMES DA SILVA

ADVOGADO:IDVAM MIRANDA DE SOUSA (OAB/MA 11163)

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO:DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

08-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001227-03.2016.8.10.0069 – ARAIÓSES

EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)

EMBARGADA: JOSÉ CIRILO DE SOUSA

ADVOGADO: LAERCIO NASCIMENTO (OAB/PI 4.064)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

09-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800570-32.2021.8.10.0108

APELANTE: MARIA DESOUSA MORAIS

ADVOGADO:EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/PI Nº 14110 E OAB/MA 22.239-A)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO:WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11099-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800227-13.2021.8.10.0051

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128.341 E OAB/MA 9348-A)

APELADO:JOSE MARANHÃOFILHO

ADVOGADO: EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/PI 19.598 E OAB/MA 22.239-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

11-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800944-48.2019.8.10.0066

APELANTE: RAIMUNDO REIS

ADVOGADO: WLISSSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5697)

APELADO: BANCO BONSUCESO CONSIGNADO S/A

ADVOGADA:FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MG 96.864)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800926-55.2021.8.10.0034

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS

ADVOGADO: EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/PI 14110 E OAB/MA 22.239-A)

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO:FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PE 21714 E OAB/MA 13.269-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

13-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800429-70.2020.8.10.0068

APELANTE: SABINO PAULINO SILVA GUAJAJARA

ADVOGADO:WLISSSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5697)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805193-26.2020.8.10.0060 – TIMON
APELANTE: **HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**
ADVOGADO: **PAULO GUSTAVO COELHO SEPÚLVEDA (OAB/PI 3.923/03)**
APELADA: **RENATA MILHOMEM DE SOUSA**
ADVOGADOS: **MAURÍCIO AMORIM HOLANDA (OAB/PI 18.004) E RAFAEL MILHOMEM DE SOUSA (OAB/MA 13.960-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

15-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800219-45.2020.8.10.0124 – SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
AGRAVANTE: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**
ADVOGADO: **DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)**
AGRAVADA: **MARIA DE LOURDES SOUSA**
ADVOGADO: **IAGO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB/PI 15.769)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

16-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0804736-72.2020.8.10.0034
APELANTE: **RAIMUNDO DEODATO SANTOS**
ADVOGADO: **ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16495)**
APELADO: **BANCO PAN S.A.**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806832.31.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: **EDMILSON ALVES FREITAS**
ADVOGADO: **VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)**
AGRAVADO: **BANCO BONSUCESO CONSIGNADO S/A**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809936.31.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: **FRANCISCA DE AMURIM REIS**
ADVOGADO: **VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)**
AGRAVADO: **BANCO PAN S/A**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

19-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800127-71.2020.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
EMBARGANTE: **LAUDELINO SERRA VIEIRA**
ADVOGADO: **MANOEL ANTÔNIO ROCHA FONSECA (OAB/MA 12.021)**
EMBARGADO: **ESTADO DO MARANHÃO**
PROCURADORA: **FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000373-92.2017.8.10.0127 – SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO
APELANTE: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)**
APELADO: **FRANCISCO ARAÚJO CORREA**
ADVOGADO: **BISMARCK MORAIS SALAZAR (OAB/MA 11.011)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801325-36.2020.8.10.0029 – CAXIAS
APELANTE: **MADALENA FERNANDES DA SILVA**
ADVOGADO: **ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) OUTRO**
APELADA: **BANCO FICSA S/A**
ADVOGADOS: **PAULO ROBERTO VIGNA (OAB/SP 173.477)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809280-13.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: **LUÍS GOMES MENDES**
DEFENSOR PÚBLICO: **DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA**
APELADO: **JOSÉ TRINDADE GARCÊS**
ADVOGADO: **GABRIEL SILVA BARROS (OAB/MA 9.679)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002363-96.2017.8.10.0102 -

APELANTE: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A**
ADVOGADO: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP Nº. 128.341 E OAB/MA Nº 9.348-A)**
APELADA: **ANA MARIA BELEM PEREIRA**
ADVOGADO: **WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA Nº 5.697)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809829-84.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: **ANTONIA ALMEIDA DA COSTA**
ADVOGADO: **MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 19842)**
AGRAVADO: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001938-25.2017.8.10.0052 – PINHEIRO
APELANTE: **FRANCISCA COSTA LEITE**
ADVOGADO: **GENIVAL ABRÃO FERREIRA (OAB/MA 3.755)**
APELADO: **BANCO CETELEM S/A**
ADVOGADO: **SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE (OAB/PE 28.490)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0865126-78.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: **ANTÔNIO OLIVEIRA BARBOSA**
ADVOGADO: **PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765)**
APELADO: **ESTADO DO MARANHÃO**
PROCURADOR: **ANGELO GOMES MATOS NETO**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800331-28.2021.8.10.0108
1ª APELANTE: **DEUZA SILVA NUNES**
ADVOGADO: **EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/PI 19.598 E OAB/MA Nº 22.239-A)**
2ª APELANTE: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)**
1º APELADO: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)**
2ª APELADA: **DEUZA SILVA NUNES**
ADVOGADO: **EZAU AD BEEL SILVA GOMES (OAB/PI 19.598 E OAB/MA Nº 22.239-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003175-41.2017.8.10.0102
APELANTE: **RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS**
ADVOGADO: **WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA Nº 5.697)**
APELADO: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**
ADVOGADO: **JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/MA 19.411-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807631-74.2021.8.10.0000
PROCESSO DE ORIGEM: **0800754-47.2021.8.10.0056**
AGRAVANTE: **MARIA ANTONIA BEZERRA ALMEIDA**
ADVOGADA: **VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)**
AGRAVADO: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**
RELATOR: **DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0816972-61.2020.8.10.0000
AGRAVANTE: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255)**
APELADO: **MARIA BANDEIRA ARAUJO**
ADVOGADO: **IGOR GOMES DE SOUSA (OAB/MA Nº 11.704-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

31- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0837540-95.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS
APELANTE: **VITÓRIA PRISCILLA SILVA DE SANTANA**
ADVOGADO: **FRANKLIN ROOSEVELT DO NASCIMENTO CÂMARA (OAB/MA 20372)**
APELADO: **OLBERES GALDINO SANTOS DE SANTANA**
ADVOGADO: **JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO (OAB/MA 8085)**

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801085-22.2020.8.10.0102

APELANTE: LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: IGOR GOMES DE SOUSA
(OAB/MA 11.704-A)
APELADO: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP Nº 128.341 OAB/MA Nº 9.348-A)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0816427-65.2020.8.10.0040
APELANTE: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: ZILMA RODRIGUES NOGUEIRA
APELADO: ARLINDO DE CARVALHO ROCHA
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES (OAB/MA 16.093)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0841406-48.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: JOSÉ DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: NILZETE MELO LIMA (OAB/MA 8.101)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: THÁIS ILUMINATA CÉSAR CAVALCANTE
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0842119-91.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: SILVIA REGINA VINHAIS COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO: ERICK BRAIAM PINHEIRO PACHECO (OAB/MA 15.111)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: THÁIS ILUMINATA CÉSAR CAVALCANTE
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800830-64.2020.8.10.0102 – MONTES ALTOS
APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: ANA CAROLINA SOUSA BARBOSA DOURADO
APELADA: MARIA FRANCINETE MARACAIPE DA SILVA
ADVOGADO: BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA (OAB/MA 9.561)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0811425-06.2021.8.10.0000 – ESTREITO
AGRAVANTE: IVONE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB/MA 16.236-A)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ESTREITO
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809933-87.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR: LUCAS ARAÚJO DUALIBE PINHEIRO
APELADA: WANDA SANTOS RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES (OAB/MA 16.093)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808051-90.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ
APELANTE: FRANCILVANE DA SILVA MELO
ADVOGADA: THAIANA TALITTA ALMEIDA XISTO OLIVEIRA (OAB/MA 14.458)
APELADO: EDIVAN DA CONCEIÇÃO CAMPOS
ADVOGADO: LUIS GUSTAVO SILVA CARVALHO (OAB/MA 10.276)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826769-92.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: ISR CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA 5.148)
APELADOS: FRANCISCO ARGEMIRO E SILVA JÚNIOR E ELAINE CRISTINA SCIARRA
ADVOGADO: VINÍCIUS CÉSAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA 10.448)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0818015-33.2020.8.10.0000 – PAÇO DO LUMIAR
AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE NUNES CASTELLO BRANCO
ADVOGADOS: NATÁSSIA SILVA CRUZ (OAB/MA 14.377) E ERISSANE CAMPOS DA SILVA (OAB/MA

20.115)

AGRAVADO: **MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0813177-13.2021.8.10.0000 – IMPERATRIZ
AGRAVANTE: **MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE BARROS**
ADVOGADAS: **POLLYANA MIGNONI (OAB/MA 10.690) E YNGRYD B. F. FAVAL (OAB/MA 19.550)**
AGRAVADO: **DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**
ADVOGADO: **WINDSOR SILVA DOS SANTOS (OAB/MA 4.214)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807398-77.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **CONDOMÍNIO POP CENTER**
ADVOGADA: **RENATA FREIRE COSTA GUTIEZ (OAB/MA 11.400)**
AGRAVADA: **MARIA FILOMENA LAGES SOUSA**
ADVOGADOS: **JARDEL DA ROCHA MOREIRA (OAB/MA 12.945) E OUTRA**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0809798-75.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ
APELANTE: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**
PROCURADOR: **KÁSSIO RONALDO BRITO SILVA**
APELADA: **DILMA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA**
ADVOGADO: **MARCOS PAULO AIRES (OAB/MA 16.093)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

45-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0802688-14.2021.8.10.0000 – IMPERATRIZ
AGRAVANTE: **RENAULT DO BRASIL S/A**
ADVOGADA: **MANUELA FERREIRA CAMERS (OAB/MA 15.155-A)**
AGRAVADO: **RAQUEL SILVA DOS SANTOS**
ADVOGADA: **BEATRIZ SILVA LOPES (OAB/MA 11.433)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0815609-39.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **JOSÉ VICTOR HAICKEL ABDALA**
ADVOGADO: **FRANCISCO ANDRÉ CARDOSO DE ARAÚJO (OAB/SP 279.455)**
AGRAVADOS: **BENEDITO SILVA CARVALHO, ANDRÉ BALBY CARVALHO, JOSÉ DE RIBAMAR PIRES DE CASTRO FILHO E REAL ASSESSORIA E CONTABILIDADE**
ADVOGADA: **KÁTIA TEREZA DE CARVALHO PENHA (OAB/MA 6.682)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800846-71.2020.8.10.0052 – PINHEIRO
APELANTE: **PAULO VINICIUS FERREIRA PINTO**
ADVOGADOS: **WAGNER VELOSO MARTINS (OAB/MA 19.616-A)**
APELADO: **ESTADO DO MARANHÃO**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0811213-93.2020.8.10.0040 – IMPERATRIZ
APELANTE: **SANDRA BARBARA DE MELO LEDA**
ADVOGADO: **TEYDSON CARLOS DO NASCIMENTO (OAB/MA 16.148)**
APELADO: **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**
PROCURADORA: **TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0860216-08.2018.8.10.0001
1ª APELANTE: **EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA**
ADVOGADO: **ALESSANDRO INÁCIO MORAIS (OAB/GO Nº. 26.951)**
2ª APELANTE: **MARIA LUCINETE DIAS DA SILVA**
ADVOGADO: **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA (OAB/MA Nº 12.944)**
1ª APELADA: **MARIA LUCINETE DIAS DA SILVA**
ADVOGADO: **RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS SILVA (OAB/MA Nº 12.944)**
2ª APELADA: **EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA**
ADVOGADO: **ALESSANDRO INÁCIO MORAIS (OAB/GO Nº. 26.951)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000464-05.2014.8.10.0123 - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

APELANTE: **MARIA LENI ARAUJO FARIAS**
ADVOGADOS: **FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA PITANGA (OAB/MA 7158) E OUTRO**
APELADO: **BANCO BRADESCO S.A.**
ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11099-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

51-AGRAVO INTERNO Nº. 0000035-49.2018.8.10.0074 – BOM JARDIM
AGRAVANTE: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**
AGRAVADO: **JOSÉ RIBAMAR LOPES BEZERRA**
ADVOGADO: **FRANCINETE DE MELO RODRIGUES (OAB/MA 13.356)**
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

52-AGRAVO INTERNO Nº 0808333-20.2021.8.10.0000 NO GRAVO DE INSTRUMENTO - CHAPADINHA
AGRAVANTE: **SULAMITA FERREIRA BRITO**
ADVOGADO: **HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/MA 10.502-A)**
AGRAVADO: **BANCO DO BRASIL S/A**
ADVOGADO: **SÉRGIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 14.009-A) OUTRO**
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

53-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803543-90.2021.8.10.0000 – GRAJÁ
AGRAVANTE: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**
ADVOGADO: **GILBERTO COSTA SOARES (OAB/MA 4.914)**
AGRAVADO: **MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DE GRAJÁ**
PROCURADOR: **JOCIVALDO SILVA OLIVEIRA**
RELATOR: **DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

54-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000507-39.2014.8.10.0123 – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
AGRAVANTE: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11099)**
AGRAVADA: **MARIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO**
ADVOGADO: **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA 12.002-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

55-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0800590-66.2020.8.10.0105
1º APELANTE: **BANCO BRADESCO S.A.**
ADVOGADO: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**
2º APELANTE: **JOSE RIBAMAR DA SILVA BRITO**
ADVOGADO: **MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/TO 5383)**
1º APELADO: **JOSE RIBAMAR DA SILVA BRITO**
ADVOGADO: **MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/TO 5383)**
2º APELADO: **BANCO BRADESCO S.A.**
ADVOGADO: **ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

56-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: Nº 0803451-85.2016.8.10.0001
APELANTE: **ESTADO DO MARANHÃO**
PROCURADOR DO ESTADO: **RAIMUNDO SOARES DE CARVALHO**
APELADO: **ANTENOR TORRES NETO**
ADVOGADO: **TIAGO ANDERSON LUZ FRANÇA (OAB/MA 8.545)**
RELATOR: **DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

57-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801974-64.2021.8.10.0029 – CAXIAS
APELANTE: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)**
APELADO: **JOÃO XAVIER DA SILVA**
ADVOGADA: **NATHALIE COUTINHO PEREIRA (OAB/MA 17.231)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

58-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800627-77.2020.8.10.0078 – BURITI BRAVO
EMBARGANTE: **MARGARIDA SANTANA SILVA**
ADVOGADO: **DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/MA 11.144-A)**
EMBARGADO: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**
ADVOGADO: **NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

59-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801472-13.2021.8.10.0034 – CODÓ
APELANTE: **ANTÔNIO MAMEDIO CARDOSO DE SOUSA**
ADVOGADO: **EZAU ABDEEL SILVA GOMES(OAB/MA 22.239-A)**
APELADO: **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A**
ADVOGADO: **JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMARCASTRO

60-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800383-57.2020.8.10.0076 – BREJO
APELANTE: **MARIA IONEIDE FERREIRA DO REIS**
ADVOGADO: **RUBENILSON COSTA PINHEIRO (OAB/PI 21.090)**
APELADO: **BANCO BRADESCO S/A**
ADVOGADO: **ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMARCASTRO

61-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002211-82.2016.8.10.0102
APELANTE: **BANCO BMG S/A**
ADVOGADO: **JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)**
APELADO: **MILTON SANTOS VIANA**
ADVOGADO: **WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5697)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

62-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803255-76.2020.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: **MAXWELL AYRES MACIEL**
ADVOGADO: **FERNANDO GOMES GERUDE (OAB/MA 10.786) OUTROS**
APELADAS: **MAIA PRODUÇÕES E MORAES JÚNIOR PRODUÇÕES**
ADVOGADO: **JOAQUIM SOUTO (OAB/MA 15.419)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMARCASTRO

63-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0811400-27.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **AMIL – ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A**
ADVOGADOS: **ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**
AGRAVADO: **DAVI DIOR PEREIRA BARROS**
ADVOGADO: **MARCELO COSME SILVA RAPOSO (OAB/MA Nº 8717)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

64-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0814776-21.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **LUIZ FELIPE ARANHA PINHEIRO E THAÍSA PÂMARA SOUSA JANSEN**
ADVOGADO: **CLAUZER MENDES CASTRO PINHEIRO(OAB/MA 8.261)**
AGRAVADOS: **CONSTRUTORA BERG ENGENHARIA LTDA**
ADVOGADA: **ANA LUÍSA ROSA VERAS (OAB/MA 6.343)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMARCASTRO

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809137-85.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**
ADVOGADO: **DR. MÁRCIO ALEXANDRE Malfatti (OAB/MA Nº 12.880-A)**
AGRAVADO: **GERSON CARVALHO DE LEMOS**
ADVOGADO: **DR. MARONILTO FERREIRA SOUSA (OAB/MA 11.850)**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMARCASTRO

66-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0808846-58.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: **CLAUDIOMAR DOMINICI DE LIMA**
ADVOGADO: **CLAUDIOMAR DOMINICI DE LIMA (OAB/MA 8.809)**
APELADO: **OI MÓVEL S/A (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**
ADVOGADOS: **RÔMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS (OAB/MA 12.049-A), CYBELE ROCHA DE ALMEIDA (OAB/CE 24.680-B) OUTRO**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

67-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0812312-87.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CRED. FIN. INVEST.**
ADVOGADO: **PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA (OAB/MA 705)**
AGRAVADOS: **ALBERY BATISTELLA E JOSÉ DE JESUS CORREA**
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

68-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0810402-25.2021.8.10.0000 – ESTREITO

AGRAVANTE: **OTILIANA LOPES SANTANA**
ADVOGADO: **SUELENE GARCIA MARTINS (OAB/MA 16.236-A)**
AGRAVADO: **MUNICÍPIO DE ESTREITO**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

69-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 0804716-20.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
EMBARGANTE: **ESTADO DO MARANHÃO**
PROCURADOR: **GABRIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA**
EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**
PROMOTORA: **NADJA VELOSO CERQUEIRA**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

70-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810518-31.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL DE SÃO PAULO**
ADVOGADO: **JOÃO GILBERTO MARCONDES MACHADO DE CAMPO (OAB/SP 108.131) E OUTRO**
AGRAVADA: **BIOFAR DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
ADVOGADO: **CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA (OAB/MA 6.038) E OUTRO**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

71-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0810868-89.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: **ROMILIA GONÇALVES DA SILVA**
ADVOGADO: **GUILHERME AUGUSTO SILVA (OAB/MA 9.150)**
AGRAVADA: **ESTADO DO MARANHÃO**
PROCURADOR: **ÂNGELO GOMES MATOS NETO**
RELATOR: **DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

72-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801013-18.2019.8.10.0022 – AÇAILÂNDIA
APELANTE: **MARIA FERREIRA CHAVES**
ADVOGADO: **DR. SHELBY LIMA DE SOUSA (OAB/MA 16482)**
APELADO: **BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A**
ADVOGADA: **DRA. FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO (OAB/MG 96864)**
RELATOR: **DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE**

73-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0823065-08.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: **GIRLENE ALMEIDA CARVALHO**
ADVOGADO: **DR. ANTONIO FONSECA DA SILVA (OAB/MA 17.658)**
APELADA: **MIDWAY S.A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**
RELATOR: **DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE**

74-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801675-24.2020.8.10.0029 - CAXIAS
APELANTE: **PEDRO DOS SANTOS**
ADVOGADOS: **DRA. ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E DR. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)**
APELADO: **BANCO PAN S/A**
ADVOGADO: **DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)**
RELATOR: **DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE**

75-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0835689-89.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
1ª APELANTE: **UNI Hosp SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**
ADVOGADOS: **DR. ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB/MA 4695)**
DR. RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS (OAB/MA 4735)
1º APELADO: **CARLINDO SOUZA DE OLIVEIRA**
ADVOGADO: **DR. JOÃO MARCELO SILVA VASCONCELOS (OAB/MA 11.453) E**
DR. RAUL ABREU ANTUNES (OAB/MA 12.514)
2º APELANTE: **CARLINDO SOUZA DE OLIVEIRA**
ADVOGADO: **DR. JOÃO MARCELO SILVA VASCONCELOS (OAB/MA 11.453) E**
DR. RAUL ABREU ANTUNES (OAB/MA 12.514)
2º APELADO: **UNI Hosp SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI**
ADVOGADOS: **DR. ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB/MA 4695)**
DR. RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS (OAB/MA 4735)
RELATOR: **DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE**

76-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0814231-93.2018.8.10.0040- IMPERATRIZ
APELANTE: **SILVESTRINA DE SOUSA ALENCAR**
DEFENSOR: **DR. ARTHUR MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO**

1º APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. MIZEL COELHO DE SOUSA E SILVA
2º APELADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: DRA. TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

77-PELAÇÃO CÍVEL N.º 0804128-70.2018.8.10.0058
APELANTE: E.C.M.G., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, A SRA. NAYARA FONSECA MATOS
ADVOGADO: DR. MARCUS MENESES SOUSA (OAB/MA 17.703)
APELADO: EDUARDO AUGUSTO SILVA GONÇALVES
ADVOGADA: DRA. MAURÍCIO NORONHA (OAB/MA 6.145)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

78-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0820935-45.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADOS: DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765), DR. FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA Nº 5.148) E DR. BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA Nº. 9.609)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: DRA. FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

79-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0824485-48.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: ANTÔNIO BRAGA DE MESQUITA
ADVOGADOS: DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765), DR. FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA Nº 5.148) E DR. BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA Nº. 9.609)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

80-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0826532-92.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: MARIA JOSÉ BELFORT RIBEIRO
ADVOGADOS: DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765), DR. FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA Nº 5.148) E DR. BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA Nº. 9.609)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

81-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0840317-24.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: ODAIAS MOREIRA DE GOIS
ADVOGADOS: DR. PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765), DR. FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA Nº 5.148) E DR. BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA Nº. 9.609)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. GIVANILDO FÉLIX DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

82-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807789-32.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: LUCIA MARIA PACHECO
ADVOGADO: DR. ÍTALO TIAGO FARIAS MACHADO (OAB/MA 20872)
AGRAVADOS: ANA LÚCIA CARVALHO SANTOS DE LACERDA E OUTRO
ADVOGADOS: DRA. KATIANE FERREIRA CAMPOS DO COUTO CORRÊA (OAB/MA 14867) E OUTRO
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

83-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806987-34.2021.8.10.0000
AGRAVANTE: M.G CONSULTORIA, ELETRIFICAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADA: DRA. MANUELA MONTEIRO PERES (OAB/PA 28421)
AGRAVADA: LARA, PONTES & NERY ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO: DR. VINICIUS CESAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA 10448)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

84-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800446-22.2020.8.10.0096 - MARACAÇUMÉ
APELANTE: RAIMUNDO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADA: DRA. MARIA FRANCISCA CAZOTE PINHEIRO (OAB/MA 15039)
APELADO: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: DR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JÚNIOR (OAB/MA 5227)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

85-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802750-22.2019.8.10.0098 - MATÕES
1º APELANTE: FRANCISCO XAVIER CLIMACO DA SILVA
ADVOGADOS: DR. EDUARDO LOIOLA DA SILVA (OAB/MA 11.773-A) E OUTRO
2º APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)
1º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)
2º APELADO: FRANCISCO XAVIER CLIMACO DA SILVA
ADVOGADOS: DR. EDUARDO LOIOLA DA SILVA (OAB/MA 11.773-A) E OUTRO
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

86-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800913-90.2020.8.10.00034 - CODÓ
APELANTE: MANOEL BISPO PEREIRA CALISTA
ADVOGADOS: DRA. ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E DR. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

87-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801478-20.2021.8.10.00034 - CODÓ
APELANTE: ANTÔNIO MAMEDIO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO: DR. EZAU ADDEEL SILVA GOMES (OAB/MA 22239-A)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: DR. JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

88-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800631-18.2021.8.10.0034 - CODÓ
APELANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA
ADVOGADOS: DR. DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15389)
APELADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: DR. GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16.383)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

89-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801323-17.2021.8.10.0034 - CODÓ
APELANTE: ANGELINA ANACLETO DE LIMA
ADVOGADOS: DR. DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15389)
APELADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: DR. FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

90-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803868-94.2020.8.10.00034 - CODÓ
APELANTE: ABÍLIO DE BRITO
ADVOGADOS: DRA. ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E DR. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: DR. JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR (OAB/MA 19.411-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

91-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800021-50.2021.8.10.0034 - CODÓ
APELANTE: LUCIMAR DE SOUSA LOPES DOS SANTOS
ADVOGADOS: DR. DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15389)
APELADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 11.812-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

92-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806984-79.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: MARGARITA DE JESUS CIDREIRA SANTOS
ADVOGADA: DRA. VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)
AGRAVADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

93-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801237-39.2018.8.10.0038 – JOÃO LISBOA
APELANTE: CEZARIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: DR. BRUNO SAMPAIO BRAGA (OAB/MA 12.345)
APELADO: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO: DR. DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

94-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802247-28.2021.8.10.00034 - CODÓ
APELANTE: JOSÉ DE RIBAMAR DE JESUS SANTOS
ADVOGADA: DRA. VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)
APELADO: BANCO SANTANDER S/A
ADVOGADO: DR. DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

95-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803888-85.2020.8.10.00034 - CODÓ
APELANTE: EMIDIO ALVIM
ADVOGADOS: DRA. ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495) E DR. LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)
APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

96-APELAÇÃO CÍVEL Nº - 0801189-11.2017.8.10.0040 - IMPERATRIZ
1ª APELANTE: VANILDA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADA: DRA. LORNA JACOB LEITE BERNARDO (OAB/MA 7858)
1º APELADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: DRA. TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO
2º APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: DRA. TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO
2ª APELADA: VANILDA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADA: DRA. LORNA JACOB LEITE BERNARDO (OAB/MA 7858)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

97-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035057-38.2014.8.10.0001 - SÃO LUÍS
APELANTES: GLICERIO VALERIANO DE MELO E OUTROS
ADVOGADOS: DR. GUTEMBERG SOARES CARNEIRO (OAB/ MA 5775) E DRA. KALLY EDUARDO CORREIA LIMA NUNES.
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

98-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802014-67.2017.8.10.0035 -COROATÁ
APELANTE: ANTÔNIO CARLOS MORAES DA COSTA
ADVOGADO: DR. MAYKON VEIGA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/MA 10.885)
APELADO: MUNICÍPIO DE COROATÁ
PROCURADOR: DR. WILSON CARLOS DE SOUSA NUNES
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

99-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001468-90.2017.8.10.0117 -SANTA QUITÉRIA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. JOSYFRANK SILVA DOS SANTOS (OAB/MA 5.548)
APELADO: ELISMAR SOARES DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO: DR. JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAÚJO (OAB/PI 6643)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

100-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0846826-39.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: LIDIANE MARIA DA FONSECA LÚCIO
ADVOGADO: DR. HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA Nº. 10.502-A)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. SAMUEL MENDES SOARES SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

101-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0865102-21.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: DR. MAURÍCIO ZOCKUN (OAB/SP 156594) E OUTRO
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: DR. LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

102-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021008-94.2011.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: LUCIANE MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO: DR. NICOMEDES OLÍMPIO JANSES JÚNIOR (OAB/MA 8224)
APELADO: ATEMDE PLANO DE SAÚDE
ADVOGADA: DRA. PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA (OAB/DF 22936)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

103-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0814331-03.2020.8.10.0000-SÃO LUÍS
AGRAVANTES: EDMAR CARNEIRO JANSEN DE MELLO E MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA JANSEN DE MELLO
ADVOGADOS: DR. WALNEY ABREU OLIVEIRA (OAB/MA 4378)
DR. PABLO ALVES NAVE (OAB/MA 10.197)
AGRAVADOS: LUIS AUGUSTO MARINHO ARANHA E
DIANA MARIA DE OLIVEIRA ARANHA
ADVOGADO: DR. PABLO TOMAZ CASSAS DE ARAÚJO (OAB/MA 7741)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

104-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0809262-53.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS
AGRAVANTE: PEDRO AUGUSTO XIMENES DE LIRA
ADVOGADOS: DR. DAVID ABDALLA PIRES LEAL (OAB/MA 8476), DR. WALNEY CHRISTIAN DE MEDEIROS SILVA (OAB/MA 8791) E DR. HASSAN OKA FILHO (OAB/MA 9902)
AGRAVADA: LOCALIZA RENT A CAR S/A
ADVOGADO: DR. FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (OAB/MG 108112)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

105-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800543-24.2017.8.10.0097 - COLINAS
APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO: DR. SÁLVIO DINO DE CASTRO E COSTA JÚNIOR (OAB/MA 5227)
APELADA: JOCILÉ DE SOUSA BARROSO
ADVOGADO: DR. VINÍCIUS CORTEZ BARROSO (OAB/MA 17199-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

106-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804217-49.2019.8.10.0029 - CAXIAS
APELANTE: RAIMUNDO ROCHA
ADVOGADO: DR. MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PI 5.142)
APELADO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO: DR. FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

107-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801633-62.2020.8.10.0097 – MATINHA
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11099-A)
1º APELADO: JOSÉ RIBAMAR VIANA CUTRIM
ADVOGADO: DR. EDSON LINDOSO SANTOS (OAB/MA 13.015)
2º APELADA: ZURICH MINAS BRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO: DR. FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB/PE 23.289)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

108-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002124-06.2015.8.10.0024– BACABAL
APELANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO DOURADO DE FRANÇA
ADVOGADO: DR. ALESSANDRO EVANGELISTA ARAÚJO (OAB/MA 9393)
APELADO: SERASA S/A
ADVOGADA: DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB/MA 21107-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

109-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0802414-02.2017.8.10.0029 – CAXIAS
APELANTE: ROSA MARIA DA LUZ
ADVOGADO: DR. HENRY WALL GOMES FREITAS (OAB/MA 10205-A)
APELADO: BANCO PAN S.A
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

110-APELAÇÃO CÍVEL Nº0803189-90.2017.8.10.0037 -GRAJAÚ
APELANTE: MARLI DA PENHA CELESTINO
ADVOGADO: DR. HILDOMAR SANTOS SILVA OAB/MA 11.162
APELADO: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ

ADVOGADOS: DR. JOÃO BATISTA ERICEIRA (OAB/MA N.º 742) E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

111-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803127-50.2017.8.10.0037 - GRAJAÚ
APELANTE: MARINALVA BELO DE SOUZA
ADVOGADO: DR. HILDOMAR SANTOS SILVA OAB/MA 11.162
APELADO: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
ADVOGADO: DR. JOÃO BATISTA ERICEIRA OAB/MA N.º 742
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

112-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803193-30.2017.8.10.0037 GRAJAÚ
APELANTE: BARBARA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO: DR. HILDOMAR SANTOS SILVA OAB/MA 11.162
APELADO: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ
ADVOGADOS: DR. JOÃO BATISTA ERICEIRA (OAB/MA N.º 742) E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

113-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000247-59.2014.8.10.0123 (25270/2020) - **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**
1º APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)
2ª APELANTE: ALDENIRA ALENCAR DE SOUSA
ADVOGADO: DR. LUCAS OLIVEIRA DE ALENCAR (OAB/MA 12045)
1ª APELADA: ALDENIRA ALENCAR DE SOUSA
ADVOGADO: DR. LUCAS OLIVEIRA DE ALENCAR (OAB/MA 12045)
2º APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: DR. WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

114-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0865577-74.2016.8.10.0001 - SÃO LUÍS
APELANTE: CASSIA CORDEIRO FURTADO
ADVOGADOS: DR. MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA (OAB/MA 7504)
DR. RAUL CÉSAR DA ROCHA VIEIRA (OAB/MA 14.962)
APELADO: ITAÚ UNIBANCO S/A
ADVOGADO: DR. GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (OAB/MA 25.254)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

115-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800076-75.2019.8.10.0129 - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: DR. ÁLVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (OAB/MA 11735-A)
APELADOS: C.D. DA S. G. REPRESENTADO POR SUA AVÓ ANA MARIA SENA DA SILVA
ADVOGADO: DR. RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA (OAB/MA 11482)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

116-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001519-81.2016.8.20.0038- SÃO LUÍS
APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**
PROMOTOR: DR. LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR
APELADO: JAIRO MADEIRA DE COIMBRA E OUTROS
ADVOGADO: DR. ALDENOR SALES OLIVEIRA (OAB/MA 9560)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

117-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000244-61.2007.8.10.0055 - SANTA HELENA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
PROCURADORA: DRA. LAURINE PATRICIA MACEDO LOBATO
APELADA: LUCILENE NOGUEIRA
ADVOGADO: DR. GILSON FREITAS MARQUES (OAB/MA 2769)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

118-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034874-04.2013.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO: DRA. MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO (OAB/MA Nº 10.104-A)
APELADOS: GEOCRET ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA E ARLIM RONALD MENDES BOTÃO
ADVOGADOS: DRA. MICHAELA DOS SANTOS REIS (OAB/MA Nº. 6774) E ANTÔNIO JOSÉ GARCIA
PINHEIRO (OAB/MA Nº. 5511)
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

119-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801518-67.2019.8.10.0035 – COROATÁ

APELANTES: M. C. BRAGA CIA LTDA – ME – MOVELARIA SO MIG E MIZAEAL CARVALHO BRAGA

ADVOGADOS: DRA. MIRIAM REGINA DOS SANTOS VERAS (OAB/MA 19.004-A) E JOAYLTON SOARES VERAS (OAB/SP 10.243)

APELADO: BANCO DO NORDESTE BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. BENEDITO NABARRO (OAB/MA 3796)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

120-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0806006-05.2021.8.10.0000 –SÃO LUÍS

AGRAVANTE: BRADESCO SAÚDE S/A

ADVOGADO: DR. REINALDO TADEU RONDINA MANDALITI (OAB/MA 11.706-A)

AGRAVADA: ACACIA FERNANDA SILVA PASSOS

ADVOGADOS: DRA. RAISSA PRISCILA ARRUDA ARAGÃO (OAB/MA 11.651)

DR. BRUNO HAARLEN CRUZ GARCÊS ARAGÃO (OAB/MA 12.413)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

121-AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0808969-83.2021.8.10.0000 - SÃO LUÍS

AGRAVANTE: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB/PE 16.983)

AGRAVADO: ZOROASTRO DE JESUS PEREIRA FILHO

ADVOGADAS: DRA. DÉBORA HELENA GONSIOROSKI COELHO (OAB/MA 10.157)

DRA. ANA BEATRIZ VIANA PINTO (OAB/MA 16.955)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

122-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803954-72.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS

1ª EMBARGANTE: SPE – SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIAS MA XIII LTDA

ADVOGADOS: LARA, PONTES & NERY ADVOGADOS (OAB/MA 247)

DR. VINÍCIUS CÉSAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA 10.448)

2ª EMBARGANTE: SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA

ADVOGADO: DR. NICOMEDES OLÍMPIO JANSEN JÚNIOR (OAB/MA 8224)

1º EMBARGADO: DEUSENILDO DIAS SOUZA

ADVOGADO: DR. MARCONI MENDES GONÇALVES (OAB/MA 5503)

2º EMBARGADO: CONDOMÍNIO LAGOA CORPORATE

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPARGASPAR (OAB/MA 7.410)

3º EMBARGADO: CONDOMÍNIO LAGOA CORPORATE

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO DE MORAES RÊGO GASPARGASPAR (OAB/MA 7.410)

4º EMBARGADO: SPE – SÁ CAVALCANTE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIAS MA XIII LTDA

ADVOGADOS: LARA, PONTES & NERY ADVOGADOS (OAB/MA 247)

DR. VINÍCIUS CÉSAR SANTOS DE MORAES (OAB/MA 10.448)

5ª EMBARGADA: SORAYA KERLLY DA SILVA PAIVA

ADVOGADO: DR. NICOMEDES OLÍMPIO JANSEN JÚNIOR (OAB/MA 8224)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

123-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803763-59.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTES: COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A E COTIA GESTÃO DE ARMAZÉNS E LOGÍSTICA S/A

ADVOGADOS: DR. TÚLIO NASSIF NAJEN GALETTE (OAB/SP 164.955) E DRA. JULIANA AMOROSO COTTA ROMUALDO (OAB/SP 187.594)

AGRAVADOS: GUEMARI CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA. - ME E OUTROS

ADVOGADOS: DR. GUILHERME AVÉLLAR DE CARVALHO NUNES (OAB/MA 13.299) E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

124-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800605-90.2020.8.10.0022 - AÇAILÂNDIA

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADA: DRA. LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES (OAB/MA 6100)

APELADA: IRISMAR DE SOUSA MORAIS

ADVOGADO: DRA. MARIA CRISTIANA DA SILVA CARDOSO FONSECA (OAB/MA 21275)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

125-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801273-49.2019.8.10.0102 – MONTES ALTOS

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADA: DRA. LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCES (OAB/MA 6100)

APELADO: HUGO MARCELO CARDOSO BARBOSA

ADVOGADA: DRA. KEILA NARA PINTO QUEIROZ (OAB/MA 6651)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

126-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017760-57.2010.8.10.0001

- SÃO LUÍS

EMBARGANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ADVOGADO: DR. BRUNO DE LIMA MENDONÇA (OAB/MA

EMBARGADA: LARISSA BARROS DE LIMA

ADVOGADA: DRA. LARISSA BARROS DE LIMA (OAB/MA 8763)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

127-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0803380-52.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS

AGRAVANTE: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CRED FIN INVEST

ADVOGADOS: DR. PEDRO AMÉRICO DIAS VIEIRA (OAB/MA 705) E OUTROS

AGRAVADOS: INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A – QUÍMICA NORTE E OUTROS

ADVOGADA: DRA. SÔNIA MARIA LOPES COELHO (OAB/MA 3811).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

128-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0817037-56.2020.8.10.0000 – IMPERATRIZ

AGRAVANTE: INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADA: DRA. LORRAYNE CRISTINA DE LIMA PRATES (OAB/MA 16.614)

AGRAVADO: PAULISTÃO MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ME

ADVOGADO: DR. ERNANE COSTA MOREIRA (OAB/MA 17391)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

129-AGRAVO INTERNO Nº 0809085-03.2020.8.10.0040 -IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADOR: DR. BRUNO CENDES ESCÓRCIO

AGRAVADA: MARIA LÚCIA DA MATA MORAIS

ADVOGADOS: DR. ADÃO JHONY VIEIRA DO NASCIMENTO

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

130-AGRAVO INTERNO Nº 0800613-47.2019.8.10.0040 -IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADOR: DR. FELIPE ALVES MOREIRA

AGRAVADA: TEREZINHA CABRAL DE LIMA ALVES

DEFENSORA: DRA. ANA FLÁVIA MELO E VIDIGAL SAMPAIO

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

131-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0800137-44.2021.8.10.0038 – JOÃO LISBOA

APELANTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: FÁBIO FRASATO CAIRES (OAB/MA 15185-A)

APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: RENATO DIAS GOMES (OAB/MA 11.483)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

132-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800269-49.2020.8.10.0002 – SÃO LUÍS

APELANTE: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A

ADVOGADOS: DR. ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255 E OAB/MA 11.812-A)

APELADO: M.E.L.V. REPRESENTADA POR SEUS GENITORES RAPHAEL COSTA VERDEOSI E SURAMA LINDOSO VERDEOSI,

DEFENSOR: DR. DAVI RAFAEL SILVA VERAS

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

133-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800091-37.2019.8.10.0002 – SÃO LUÍS

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: DR. CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA

APELADO: A.P. L. REPRESENTADO POR ALEXANDRA ROCHA DA PIEDADE

DEFENSOR: DR. JOAQUIM GONZAGA DE ARAÚJO NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

134-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0812412-42.2021.8.10.0000 – PINHEIRO

AGRAVANTE: GEORGE HINTON FERREIRA MACHADO

ADVOGADO: GENIVAL ABRÃO FERREIRA (OAB/MA 3.755)

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/MA 9.348-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

135-APELAÇÃO CÍVEL N.º 0803353-40.2021.8.10.0029

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB/BA 29442)
APELADO: ERLINDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: NATHALIE COUTINHO PEREIRA (OAB/MA 17231)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

136-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0821270-30.2019.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA

APELANTE: UNIMED DO ESTADO DE SÃO PAULO FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS COOPERATIVAS MÉDICAS
ADVOGADA: WILZA APARECIDA LOPES SILVA (OAB SP 173.351)
APELADO: JOSÉ ADSON MACEDO DE LIMA
ADVOGADO: RODRIGO DE BARROS BEZERRA (OAB MA 7133)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

137-REMESSA NECESSÁRIA NÚMERO ÚNICO: 0820833-57.2017.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA

REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS, COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA
REQUERENTE: ANA ALICE AIRES PEREIRA, MARIA REGINA SOUZA TEIXEIRA, MARIA LUCIA SOEIRO MARAMALDO E MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LUZ
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS ARAÚJO FERREIRA (OAB MA 5113)
REQUERIDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS -IPAM
ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO S. ROCHA (OAB MA 15873), FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO ABREU (OAB MA 2368)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

138-REMESSA NECESSÁRIA NÚMERO ÚNICO: 0801529-47.2020.8.10. 0040 IMPERATRIZ/MA

REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ/MA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: ALBERT LAGES MENDES
1º REQUERIDO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: MIZUEL COELHO DE SOUSA E SILVA
2º REQUERIDO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
PROCURADORA: ELIZANGELA PIMENTEL DOS SANTOS
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

139-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO NÚMERO ÚNICO: 0003017-83.2017.8.10.0102 MONTES ALTOS/MA

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB MA 19142-A)
AGRAVADO: ANTONIO BENEDITO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB MA 5697)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

140-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0803559-88.2020.8.10.0029 - CAXIAS

APELANTE: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADOS: ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495), LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A)
APELADO: BANCO BONSUCESSO S/A (BANCO SANTANDER BRASIL S/A)
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

141-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0800154-74.2021.8.10.0040 – IMPERATRIZ/MA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANSON FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)
APELADA: FRANCISCA BRAGA DE ARAÚJO
ADVOGADO: ALMIVAR SIQUEIRA FREIRE JÚNIOR (OAB/MA 6.796)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

142-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0800442-02.2019.8.10.0134 – TIMBIRAS/MA

APELANTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)
APELADO: JÚLIO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO: BENTO RIBEIRO MAIA (OAB/MA 6.111-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

143-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0801356-61.2017.8.10.0029 – CAXIAS/MA

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)

APELADA: SEBASTIANA FERREIRA DAMASCENA FIGUEIREDO
ADVOGADO: ADENILSON BORGES DE OLIVEIRA ROSA (OAB/PI 14.829)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

144-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0803445-82.2021.8.10.0040 IMPERATRIZ/MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA
PROCURADOR: ANTÔNIO JOSÉ DUTRA DOS SANTOS JUNIOR
APELADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LIMA
DEFENSOR PÚBLICO: ARTHUR MOURA COSTA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

145-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0801903-47.2021.8.10.0034 - CODÓ
1º APELANTE/ 2º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/MA 19.411-A)
2º APELANTE/ 1º APELADO: ANTONIO FERREIRA XAVIER
ADVOGADO: EZAU ADBEEL SILVA GOMES (OAB/MA 22.239-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

146- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001058-33.2017.8.10.0052 – PINHEIRO
APELANTE: MARIA RODRIGUES BASTOS
ADVOGADO: GENIVAL ABRAO FERREIRA (OAB/MA 3755)
APELADO: BANCO BMGS/A
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO CRUZOAB/MA 20496-A
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

147- AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0809861.89.2021.8.10.0000 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: FRANCISCA DE AMURIM REIS
ADVOGADO: VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)
AGRAVADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: JOÃO VITOR CHAVES MARQUES (OAB/CE 30.348)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

148- APELAÇÃO CÍVEL N.º 0801797-61.2019.8.10.0097
APELANTE: RITA RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: BRUNA LETICIA LACERDA VARAO (OAB/MA 14070)
APELADO: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/MA 19411-A)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

149- AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0805932-59.2020.8.10.0040 -IMPERATRIZ
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR: DR. ANTÔNIO JOSÉ DUTRA DOS SANTOS JUNIOR
AGRAVADA: MARIA DE DEUS SOARES
ADVOGADOS: DR. GLEYDSON COSTA DUARTE DE ASSUNÇÃO OAB/MA 17.398 E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

150- AGRADO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0807363-31.2020.8.10.0040 -IMPERATRIZ
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: DRA. JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA
AGRAVADA: ISABEL BARBOSA FIGUEIREDO NETO
ADVOGADOS: DR. JOSÉ EDSON ALVES BARBOSA JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

151- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0816845-26.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS
EMBARGANTES: AFONSO AUGUSTO CANTUÁRIA BELO NETO E ISABELA ABRANTES CANTUÁRIA
ADVOGADO: EDUARDO GROLLI (OAB/MA 6.505)
EMBARGADO : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO: BENEDITO NABARRO (OAB/MA 3.796)
RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

152-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000191-41.2018.8.10.0105 – PARNARAMA
APELANTE: MUNICÍPIO DE PARNARAMA
ADVOGADO: SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA (OAB/PI 5.446)
APELADA: TATIANA NUNES MENESES
ADVOGADO: JAYRON PEREIRA DOS SANTOS (OAB/MA 17.573-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

153-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801846-88.2020.8.10.0058 – SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

APELANTE: RUBENS LUÍS SILVA SOUSA

ADVOGADO: MANOEL ANTONIO ROCHA FONSÊCA (OAB/MA 12.021)

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

154-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001932-73.2017.8.10.0066 – AMARANTE DO MARANHÃO

APELANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

PROCURADOR: ANTÔNIO GONÇALVES MARQUES FILHO (OAB/MA 4.847)

APELADA: BRIGITTE MORALIA CARVALHO MARINHO

ADVOGADO: FAUSTINO COSTA DE AMORIM (OAB/MA 5.966-A)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

155-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0812680-10.2020.8.10.0040 - IMPERATRIZ

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADORA: DRA. TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO

EMBARGADA: LUZIA DA SILVA LOPES

ADVOGADO: DR. MARCOS PAULO AIRES

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

156-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001042-85.2016.8.10.0029 – CAXIAS

EMBARGANTE: DPVAT – SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO

ADVOGADO: ÁLVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES (OAB/MA 11.735-A)

EMBARGADO: JOSÉ ADAILTON OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: PABLO FONSECA DE MELO (OAB/PI 11.830)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

157-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0861365-10.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE: CLEIA BAIMA SÁ

ADVOGADO: FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA(OAB/MA 10.551)

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: LUCIANA CARDOSO MAIA

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

158-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804629-69.2017.8.10.0022

AÇAILÂNDIA

EMBARGANTE: GABRIEL FELIPE DE CASTRO E SILVA

ADVOGADO: LUCAS FELIPE DE CASTRO E SILVA (OAB/MA 16.694) E ISRAEL DE OLIVEIRA E

SILVA – (OAB/MA 7.092A)

EMBARGADO: CEUMA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO: HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA 6.817)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

159-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0827942-88.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: DENILSON SOUZA DOS REIS ALMEIDA

EMBARGADO: VERENE MARIA RABELO DE MORAES

ADVOGADOS: PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765) E DANIEL FELIPE RAMOS VALE (OAB/MA 12.789)

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

160-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0804487-92.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS

EMBARGANTE: GILMARA MACEDO RODRIGUES

ADVOGADOS: FERNANDA MEDEIROS PESTANA TEIXEIRA (OAB/MA 10.551)E OUTROS

EMBARGADO: ESTADO DO MARANHÃO

RELATOR: DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

161-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0806512-89.2020.8.10.0040 IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADORA: DRA. JACQUELINE AGUIAR DE SOUSA

AGRAVADA: CLAUDIA DIMARAES DOS SANTOS

ADVOGADOS: DR. TEYDSON CARLOS DO NASCIMENTO OAB/MA16.148

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

162-AGRAVO INTERNO Nº 0807276-75.2020.8.10.0040 -IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADOR: DR. BRUNO CENDES ESCÓRCIO

AGRAVADA: ELIANE ALMADA TEIXEIRA

ADVOGADOS: DR. GLEYDSON COSTA DUARTE DE ASSUNÇÃO OAB/MA 17.398 E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

163-AGRAVO INTERNO Nº 0806147-35.2020.8.10.0040 -IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADORA: DRA. ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA

AGRAVADA: ALDINEIA BARBOSA LIMA

ADVOGADOS: DR. GLEYDSON COSTA DUARTE DE ASSUNÇÃO OAB/MA 17.398 E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

164-AGRAVO INTERNO Nº 0806824-65.2020.8.10.0040 -IMPERATRIZ

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

PROCURADORA: DRA. ELISÂNGELA CONCEIÇÃO SILVA

AGRAVADA: ANA PAULA VIANA RAMOS

ADVOGADOS: DR. GLEYDSON COSTA DUARTE DE ASSUNÇÃO OAB/MA 17.398 E OUTROS

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE

165-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810168-43.2021.8.10.0000

PROCESSO REFERÊNCIA: 0801054-09.2021.8.10.0056 - SANTA INÊS/MA

AGRAVANTE: OLICIO FIRMINO CORREA

ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/MA Nº 22.861-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

166-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0838321-88.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: OSLAIN QUIXABA VIEIRA JUNIOR

ADVOGADOS: ARTHUR COSTA MOUZINHO (OAB/MA 18.413), BRUNO JOSE SIEBRA DE BRITO JORGE (OAB/MA 8.111),

LUCIANA MENDES DA FONSECA (OAB/MA 7.926)

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR DO ESTADO: ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA

RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

167-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807488-85.2021.8.10.0000

PROCESSO ORIGINÁRIO: 0800655-77.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS

AGRAVANTE: JOSÉ AMBROZIO DE PAULO

ADVOGADA: VANIELLE SANTOS SOUSA (OAB/MA 22.466-A)

AGRAVADO: BANCO PAN S/A

AGRAVADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 11.812)

RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

168-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0801612-47.2021.8.10.0034 – CODÓ/MA

APELANTE: MARIA DAS NEVES ARAÚJO FERREIRA

ADVOGADO: DENYO DAERCIO SANTANA DO NASCIMENTO (OAB/MA 15.389)

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (BANCO SANTANDER BRASIL S/A)

ADVOGADOS: HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO (OAB/SP 221.386), FÁBIO DE MELO MARTINI (OAB/SP 434.149)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

169-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0801374-78.2019.8.10.0040 – IMPERATRIZ/MA

1ª APELANTE/ 2ª APELADA: ANTÔNIA FERREIRA LIMA PEREIRA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JR. (OAB/MA 12.234)

2º APELANTE/ 1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/MA 19.411-A)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

170- APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0800681-52.2020.8.10.0075 – BEQUIMÃO

APELANTE: LUIS MARIANO DIAS

ADVOGADA: LUCIANA MACEDO GUTERRES (OAB/MA 7626)

APELADO: BANCO PAN S/A

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA (OAB/MA 13.269-A)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

171- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

NÚMERO ÚNICO 0805120-35.2020.8.10.0034 – CODÓ

EMBARGANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A (ANTIGO BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO S/A)

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)

EMBARGADO: IVELTA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (OAB/MA 10.063)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

172- APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0827417-09.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS

APELANTE: MARIA LUCIA COELHO

ADVOGADOS: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA 5.148), BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA N 9.609), PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765)

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR DO ESTADO: ANGELO GOMES MATOS NETO

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

173-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0810253-29 .2021.8.10.0000

NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0800972-75.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS

AGRAVANTE: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19842)

AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JR. (OAB/MA 19.411-A)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

174- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807503-54.2021.8.10.0000

NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801233-40.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS

AGRAVANTE: ANTONIA ALMEIDA DA COSTA

ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19842)

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

175-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807547-73 .2021.8.10.0000

NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801042-92.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS

AGRAVANTE: RAIMUNDA FREITAS DE SOUSA

ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19.842)

AGRAVADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A

ADVOGADA: ENY BITTENCOURT (OAB/BA 29.442)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

176- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

NUMERAÇÃO ÚNICA: 0800877-48.2020.8.10.0034 - CODÓ

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)

EMBARGADO: ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/MA 9.487-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA (OAB/MA 16.495),

GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA (OAB/MA 22.231 – A)

RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

177-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0800398-50.2020.8.10.0068 - ARAME

APELANTE: LEÔNIDAS JORGE DA SILVA

ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA 5.697)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/MA 19.411-A)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

178-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0801878-83.2020.8.10.0029 – CAXIAS/MA

1º APELANTE/ 2º APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/MA 19.411-A)

2º APELANTE/ 1º APELADO: BENEDITO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO GOMES CARDOSO (OAB/PI 18.192)

RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

179-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0806723-17.2021.8.10.0000

NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801010-87.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19.842)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

180-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807961-71.2021.8.10.0000
NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801127-78.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: ESMERALDA BESERRA DE SOUSA
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19842)
AGRAVADO: BANCO PAN S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 23.255)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

181- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807612-68.2021.8.10.0000
NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801738-63.2021.8.10.0110 – PENALVA
AGRAVANTE: ALAIDE RIBAMAR DA CRUZ
ADVOGADO: KERLES NICOMEDIO AROUCHA SERRA (OAB/MA 13.965)
AGRAVADO: BANCO PAN S.A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23.255)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

182- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0807991-09.2021.8.10.0000
NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801440-39.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: JOSEFA ABREU SOBRINHO
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19842)
AGRAVADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ 153.999)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

183- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0809763-07.2021.8.10.0000
NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801402-27.2021.8.10.0056 – SANTA INÊS
AGRAVANTE: MARIA CICERA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PI 19842)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

184- APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0833045-76.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: MARIA DO CARMO NETO MUNIZ
ADVOGADOS: FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (OAB/MA 5.148), BRUNO PIRES CASTELLO BRANCO (OAB/MA N 9.609), PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA (OAB/MA 765)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA DO ESTADO: MARTHA JACKSON FRANCO DE SÁ MONTEIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

185-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0806745-22.2020.8.10.0029 – CAXIAS
APELANTE: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
ADVOGADOS: YASMIN NERY DE GÓIS BRASILINO (OAB/PI Nº 17.833), THIAGO GOMES CARDOSO (OAB/PI Nº 18.192)
APELADO: BANCO PAN S/A
ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA (OAB/CE 16.383)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

186-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0800837-07.2021.8.10.0107 – PASTOS BONS
APELANTE: ROSALIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO: RANOVICK DA COSTA RÊGO (OAB/MA 15.811)
APELADO: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/SP 128.341)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

187-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0003171-04.2017.8.10.0102 – MONTES ALTOS
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR (OAB/MA 11.099-A).
APELADA: RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA (OAB/MA Nº 5.697)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

188-AGRAVO DE INSTRUMENTO NUMERAÇÃO ÚNICA: 0807944-35.2021.8.10.0000
PROCESSO REFERÊNCIA: 0800143-57.2021.8.10.0036 ESTREITO/MA
AGRAVANTE: MARIA EUNICE DE ARAÚJO ESPINDOLA
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB MA 16.236-A)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

189-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0800724-80.2019.8.10.0056 SANTA INÊS/MA
APELANTE: GILMAR DE ALMEIDA GAMA
ADVOGADO: EZEQUIEL CHAVES DE SOUSA (OAB MA 3419)
APELADA: VALE S.A
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA
0867654-56.2016.8.10.000

190-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0867654-56.2016.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA
PROCURADOR: AIRTON JOSÉ TAJRA FEITOSA
APELADO: LABORATÓRIO CEDRO LTDA
ADVOGADOS: ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO FREITAS (OAB MA 4695), RUY EDUARDO VILLAS BOAS SANTOS (OAB MA 4735)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

191-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0003094-58.2016.8.10.0060 TIMON/MA
APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA - IPMT
PROCURADOR: MARCO AURÉLIO LIMA DOS REIS (OAB PI 2769)
APELADO: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: LUIS FERNANDO CARDOSO TORRES COELHO (OAB MA 19137)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

192-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0852471-45.2016.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA
APELANTE: CALHAU CLÍNICA LTDA EPP
ADVOGADA: FABIANA BORGNET SILVA ANTUNES (OAB MA 10611)
APELADA: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: CARLOS FREDERICO DOMINICI (OAB MA 5410)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

193-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0810739-45.2020.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
ADVOGADO: FÁBIO MELO MATA (OAB MA 6736-A)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: SELMA FERREIRA S. PEREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

194-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0838509-52.2016.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA
APELANTES: ALIPRECÍDIO JOSÉ DE SIQUEIRA FILHO, JANIO CARNEIRO DE SÁ ALENCAR, SULEIDE GUERRA DA COSTA E SILVA, RAIMUNDA BANDEIRA SANTOS
ADVOGADA: LUISA GUERRA DA COSTA E SILVA (OAB PI 9592)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: FLÁVIA PATRICIA SOARES RODRIGUES
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

195-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0000099-78.2015.8.10.0134 TIMBIRAS/MA
APELANTE: KARTEJANES ANTONIO DA SILVA FARIAS
ADVOGADO: GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA (OAB MA 10063)
APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB MA 11706-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

196-AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0045712-35.2015.8.10.0001 SÃO LUÍS/MA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA
PROCURADORES: JOÃO ULISSES DE BRITTO AZEDO (OAB MA 7631-A), LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (OAB PI 4138)

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: LUIS FELIPE FONTES RODRIGUES DE SOUSA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

197-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0858715-19.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM(OAB/RJ 062192)
APELADO: HELIOD MENDES PRAZERES FILHO
ADVOGADA: EDISON MORAES REGO OLIVEIRA FILHO(OAB/MA 13689)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

198-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001574-52.2017.8.10.0117 – SANTA QUITÉRIA
EMBARGANTE: MUNICÍO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
PROCURADOR: GERSON LEÃO NUNES (OAB/MA Nº. 8557)
EMBARGADA: GIRLENE DE SOUSA VIANA
ADVOGADO: JULISELMO MONTEIRO GALVÃO ARAÚJO (OAB/PI 6643)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

199-APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0809134-98.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: CÉSAR HENRIQUE SANTOS PIRES FILHO OAB/MA N.º 8470
APELADA: DANIELE SANTOS DE LIMA
ADVOGADO: RAIMUNDO EVERARDO RODRIGUES JÚNIOR OAB/MA Nº 7553 E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

200-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0810996-41.2018.8.10.0001 – SÃO LUÍS
REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA
REQUERENTE: ANA KAROLINE DE LIMA COSTA
ADVOGADO: JOSE MURILO DUAILIBE SALEM NETO OAB/MA 10148
REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PROCURADOR: RICARDO MACÊDO OAB/MA 9405
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

201-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806310-04.2021.8.10.0000
PROCESSO DE ORIGEM: 0800194-80.2021.8.10.0032 – COELHO NETO
AGRAVANTE: PAULO JAMERSON DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: FARNEY DOUGLAS FERREIRA FERRAZ OAB/MA 7775
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA: CLARA GONÇALVES DO LAGO ROCHA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

202-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0800280-30.2017.8.10.0052 – PINHEIRO
APELANTE: SERVIS SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO: AMANDA ARRAES DE ALENCAR ARARIPE NUNES OAB/CE 32111
APELADA: RAYCON MORENO MARQUES
ADVOGADO: EMERSON SOARES CORDEIRO OAB/MA 7686
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

203-REMESSA NECESSÁRIA Nº 0849718-13.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO TERMO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA
REQUERENTE: RODRIGO RAMOS PINHEIRO
ADVOGADO: LUÍS ANTÔNIO AZEVEDO MORAIS OAB/MA 14324
REQUERIDO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR: CARLOS HENRIQUE FALCÃO DE LIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

204-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº. 0808874-53.2021.8.10.0000
SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS/MA
SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

205-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0028770-59.2014.8.10.0001 SÃO LUÍS - MA
APELANTE: HOUSES SOCIEDADE DE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA
ADVOGADO: WINDSOR SILVA DOS SANTOS (OAB-MA 4.214)
APELADO: VALERIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA

ADVOGADOS:IGOR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (OAB-MA 2.522)E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

206-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0817600-81.2019.8.10.0001 SÃO LUÍS - MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS
PROCURADORA:CECÍLIA ELISA CALDAS SERPA DINIZ DA MOTA
APELADA: SELMA ARAUJO PEREIRA
ADVOGADOS:POLYANA DE CARVALHO MOTEJUNAS (OAB-MA 17.352) E OUTRO
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

207- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO
NUMERAÇÃO ÚNICA: 0809132-63.2021.8.10.0000
PROCESSO NA ORIGEM:0800538-35.2021.8.10.0073
AGRAVANTE:LENÇÓIS DE AREIA EMPREENDEIMENTOS TURISTICOS – LTDA (CONSTRUTORA LENÇÓIS)
ADVOGADO: GUILHERME AVELLAR DE CARVALHO NUNES (OAB MA 13.299)
AGRAVADO: CONDOMÍNIO LENÇÓIS PARK RESIDENCE
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

208-REEXAME NECESSÁRIO NÚMERO ÚNICO: 0856230-46.2018.8.10.0001 SÃO LUÍS - MA
REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO LUÍS
REQUERENTE: FUJICOM COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA
ADVOGADO:FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES (OAB-CE 15.361)
REQUERIDO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:MILLA PAIXÃO PAIVA
RELATOR: DES. RAIMUNDOJOSÉ BARROS DE SOUSA

209-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0000199-54.2017.8.10.0072 SÃO LUÍS- MA
APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADA: LUCIMARY GALVÃO LEONARDO GARCÊS (OAB-MA 6.100)
APELADA: SUELENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA (OAB-MA 11.379)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

210-AGRAVO DE INSTRUMENTONº: 0804374-41.2021.8.10.0000
PROCESSO DE REFERÊNCIA:0802014-27.2019.8.10.0058
AGRAVANTE: CONDOMÍNIO GRAN VILLAGE ARAÇAGY
ADVOGADA: RENATA FREIRE COSTA GUTIEZ, OAB/MA 11.400
AGRAVADO: RONALDO BORGES DE VARGAS JÚNIOR
ADVOGADO: JOÃO PEDRO CAMPOS SANTOS OAB/MA 14.239
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

211-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA:0801890-84.2017.8.10.0035 – COROATÁ/MA
APELANTE: MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA
ADVOGADO: FLORIANO COELHO DOS REIS FILHO (OAB/MA 4.976)
APELADO: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO: NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES (OAB/MA 9.348-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

212-AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL
NUMERAÇÃO ÚNICA: 0020815-79.2011.8.10.0001 – SÃO LUIS/MA
AGRAVANTE: NOVALUZ COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO: THIAGO ROBERTO NORAIAS DIAZ (OAB-MA 7.614)
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR DO ESTADO:LUCIANA CARVALHO MARQUES
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

213-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA:0812242-04.2020.8.10.0001
APELANTE: RILDO ARAÚJO LOBO
ADVOGADO: IGOR PEREIRA LAGO (OAB-MA 16.686)
APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO:
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

214-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0801347-08.2019.8.10.0069
APELANTE: LUÍS CARLOS DA SILVA REIS

**ADVOGADAS:SÁVIA CHRISTINY ALBUQUERQUE NASCIMENTO (OAB-MA 7.965) E OUTRA
APELADA: ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**215-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000035-54.2011.8.10.0087
APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
ADVOGADO: THIAGO GONZALEZ BOUCINHAS OAB/MA 9251 E OUTRO
APELADO: MANOEL SABINO NETO
ADVOGADO: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ OAB/PI 2523
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**216-REEXAME NECESSÁRIO NÚMERO ÚNICO:0800539-07.2020.8.10.0024
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BACABAL
REQUERENTE: FRANCISCA MARINHO LISBOA
ADVOGADO:FILOMENO RIBEIRO NETO (OAB-MA 11.472-A)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BACABAL
PROCURADOR:ITALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**217-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0801905-24.2019.8.10.0022 AÇAILÂNDIA- MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADOR: RENAN RODRIGUES SORVOS
APELADO:FRANCISCO SILVA
DEFENSOR PÚBLICO:GUSTAVO RENANI VON BRIKEN MONTZEL
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**218-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0827484-71.2018.8.10.0001 SÃO LUÍS- MA
APELANTE: CARLOS JOSÉ CAMPOS CORREA
ADVOGADO: RUI BARROS LEAL FARIAS (OAB-CE 16.411)
APELADO:ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR:LUCAS ALVES DE MORAIS FERREIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**219-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO:0800847-81.2021.8.10.0000
APELANTE:DATA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA
ADVOGADAS:ANA BEATRIZ DA ROCHA VIEIRA (OAB-MA 22017) E OUTROS
APELADO: ORGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORT AVULSO
ADVOGADOS: DIEGO MENEZES SOARES, (OAB-MA 10.021) E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**220-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0002516-32.2017.8.10.0102 MONTES ALTOS - MA
APELANTE: MARIA VANDERLY DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO: WLISSÉS PEREIRA SOUSA (OAB-MA 5.697)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB-PE 23.255)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**221-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0005237-37.2015.8.10.0001 SÃO LUÍS- MA
APELANTE: ANTONIO JULIO DOS SANTOS DINIZ
ADVOGADO: MARCELO VERÍSSIMO DA SILVA (OAB-MA 8.099)
APELADO:ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADORA:LUCIANA CARDOSO MAIA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**222-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808156-56.2021.8.10.0000
PROCESSO DE ORIGEM: 0801436-96.2020.8.10.0036
AGRAVANTE: CARMELITA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB/MA 16.236-A)
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ESTREITO
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**

**223-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0808042-20.2021.8.10.0000
PROCESSO DE ORIGEM: 0801271-49.2020.8.10.0036
AGRAVANTE:EUSINETE RODRIGUES MENEZES
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB/MA 16.236-A)**

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ESTREITO
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

224-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0809699-08.2020.8.10.0040 IMPERATRIZ - MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: MICHELLE SAMPAIO SOARES
APELADA: NUBIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES (OAB-MA 16.093)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

225-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0809788-31.2020.8.10.0040 IMPERATRIZ - MA
APELANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR: BRUNO CENDES ESCÓRCIO
APELADA: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: MARCOS PAULO AIRES (OAB-MA 16.093)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

226-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0801344-09.2020.8.10.0040 IMPERATRIZ - MA
APELANTE: ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA DA MATA
ADVOGADO: EYDSON CARLOS DO NASCIMENTO (OAB-MA 16.148)
APELADO: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: DORANISCE SOARES DE MENEZES
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

227-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0807021-09.2021.8.10.0000
PROCESSO DE ORIGEM: 0803078-58.2021.8.10.0040- IMPERATRIZ
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADORA: TATIANA OLIVEIRA MENDES DE CARVALHO
AGRAVADO: FRANCISCO ALVES CAMELO
DEFENSOR PÚBLICO: ARTHUR MOURA COSTA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

228-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO NUMERAÇÃO ÚNICA: 0801048-73.2021.8.10.0000
AGRAVANTES: HUBERT MARCIO MORAES CASTRO E FERNANDA KELLEN CARVALHO BARCELOS CASTRO
ADVOGADOS: WALNEY ABREU OLIVEIRA (OAB/MA 4378)
AGRAVADOS: ADALBERTO MOTA ATHAYDE E RITA DE CASSIA AZEVEDO DE ABREU ATHAYDE
ADVOGADO: ANA CRISTINA BRANDÃO FEITOSA BRUNO TEIXEIRA SILVA (OAB/MA 4.068)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

229-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0800277-14.2020.8.10.0103
APELANTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS (OAB-MA 3.904)
APELADO: CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RAYANAPEREIRA SÓTÃO (OAB-MA 10.613)
LITISCONORTE: VILIANE NUNES OLIVEIRA DA COSTA- PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, EM EXERCÍCIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

230-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0800266-82.2020.8.10.0103
APELANTE: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: LEONARDO COLÁCIO (OAB-MA 8133)
APELADO: JOSÉ DIVAN BRITO
ADVOGADO: VALBERSON JOSÉ IBIAPINO CARVALHO (OAB-MA 20.583)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

231-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002875-79.2017.8.10.0102 – MONTES ALTOS
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JÚNIOR OAB/MA 19411-A
APELADA: ROSALINA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: WLISSES PEREIRA SOUSA OAB/MA 5697
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

232-APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO: 0805705-39.2019.8.10.0029 - CAXIAS
APELANTE: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SOUSA
ADVOGADO: GERCILIO FERREIRA MACÊDO (OAB/MA 17.576-A)

APELADO: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
ADVOGADA: ENY BITTENCOURT (OAB/BA 29.442)
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

233-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0000073-71.2016.8.10.0061 - VIANA/MA
APELANTE: DOMINGAS ROSALINA SILVA SOUSA
ADVOGADO: FLÁVIO HENRIQUE AIRES PINTO (OAB/MA 8.672)
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA R. MENDES JUNIOR (OAB/MA 19.411-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

234-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0000072-86.2016.8.10.0061 - VIANA/MA
APELANTE: DOMINGAS ROSALINA SILVA SOUSA
ADVOGADO: FLÁVIO HENRIQUE AIRES PINTO (OAB/MA 8.672)
APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADA: MANUELA SARMENTO (OAB/MA 12.883-A)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

235-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0826367-79.2017.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 14.009-A), JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/MA 14.501-A)
APELADA: MARIA DE JESUS FERNANDES
DEFENSOR PÚBLICO: LUÍS OTÁVIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

236-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0802214-43.2021.8.10.0000
NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO DE ORIGEM: 0801049-35.2021.8.10.0040
AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE DO BOSQUE II
ADVOGADA: VANUSA OLIVEIRA SOUSA (OAB/MA 15.055)
AGRAVADO: DOMINGOS EDUARDO SARMENTO DE OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

237- REMESSA NECESSÁRIA NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0002781-45.2017.8.10.0066 – AMARANTE DO MARANHÃO
REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
REQUERENTE: MARINALVA SILVA MELO
ADVOGADO: AMADEUS PEREIRA DA SILVA (OAB/MA 4408)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO: VERA GERMANA GOMES VIANA MARINHO OLIVEIRA
RELATOR: DES. RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

238- APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0000526-80.2018.8.10.0066 – AMARANTE DO MARANHÃO
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/MA 19.142-A)
APELADA: MARIA JOSÉ GUAJAJARA
ADVOGADA: KEILA NARA PINTO QUEIROZ (OAB/MA Nº 6.651)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

239- APELAÇÃO CÍVEL NÚMERO ÚNICO DO PROCESSO: 0000203-05.2019.8.10.0078 – BURITI BRAVO
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/MA 23.255)
APELADO: MANOEL DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADOS: DANIEL FURTADO VELOSO (OAB/MA 8.207), JOSE RIBAMAR VELOSO NETO (OAB/MA 15.963)
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

240-APELAÇÃO CÍVEL NUMERAÇÃO ÚNICA: 0832229-60.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS
APELANTE: DANIEL CARDOSO DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO: WAGNER ANTONIO SOUSA DE ARAÚJO (OAB/MA 11.101)
APELADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR DO ESTADO: EDUARDO PHILIPPE MAGALHÃES DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

241-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0810155-44.2021.8.10.0000
PROCESSO REFERÊNCIA: 0801207-42.2021.8.10.0056 - SANTA INÊS/MA

AGRAVANTE: FRANCISCA MARTINS
ADVOGADO: MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA OAB/MA Nº 22.861-A
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A
RELATOR: DESEMBARGADOR RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 16 DE SETEMBRO DE 2021
DESEMBARGADOR **RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA**
PRESIDENTE DA QUINTA CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Sexta Câmara Cível

- PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO -
36ª PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL - PJE
SEXTA CÂMARA CÍVEL

SERÃO JULGADOS EM AMBIENTE VIRTUAL PELA SEXTA CÂMARA CÍVEL, CONSOANTE ART.343 DO RITJ/MA, NA SESSÃO COM INÍCIO ÀS 15:00H DO DIA 30/09/2021 E TÉRMINO ÀS 14:59 DO DIA 07/10/2021, OU NÃO SE REALIZANDO, NA SESSÃO VIRTUAL SUBSEQUENTE OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0816465-39.2016.8.10.0001

EMBARGANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A)(S): LUCAS MAYALL MORAIS DE ARAÚJO - OAB: RJ185746-A,
EDUARDO MANEIRA - OAB: RJ112792
EMBARGADO: GUSA NORDESTE S/A
ADVOGADO(A)(S): ADROALDO SOUZA - OAB: MA2055-A, MARCOS MARTINS
SOUZA - OAB: MA10980-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

2 -AGRAVO INTERNO NAAPELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0840005-19.2016.8.10.0001

AGRAVANTE: KATIA SIMONE GARCIA LINDOSO
ADVOGADO(A)(S): JOAO MUNIZ PEREIRA JÚNIOR - OAB: MA9436-A
AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): MILLA PAIXÃO PAIVA

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

3 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800132-89.2016.8.10.0040

AGRAVANTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
S.A.
ADVOGADO(A)(S): RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA - OAB: RJ100391-A
AGRAVADO: MARCILIA DE ASSUNÇÃO SILVA
ADVOGADO(A)(S): JORGE VALFREDO BATISTA VENTURA - OAB: MA7477-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

4 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801790-89.2019.8.10.0058

AGRAVANTE: BANCO BRADESCARD S.A.
ADVOGADO(A)(S): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S
AGRAVADO: MARCIO SANTOS PESTANA
ADVOGADO(A)(S): FABRICIO ANTÔNIO RAMOS SOUSA - OAB: MA19015-A,
FRANCISCO XAVIER DE SOUSA FILHO - OAB: CE4399-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

5 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0815137-49.2019.8.10.0040

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR(A): FILIPE ALVES MOREIRA
AGRAVADA: MARIA DOLORES TRINDADE LIMA
ADVOGADO(A)(S): MARCOS PAULO AIRES - OAB: MA16093-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

6 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801783-20.2020.8.10.0040

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ
PROCURADOR(A): FILIPE ALVES MOREIRA
AGRAVADO: JANILDO FRAZAO DOS SANTOS
ADVOGADO(A)(S): MARCOS PAULO AIRES - OAB: MA16093-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0806557-82.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: NELSA DIAS CARNEIRO VIANA
ADVOGADO(A)(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL - OAB: PE29497-A
AGRAVADO: BANCO BMG SA
ADVOGADO(A)(S): FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - OAB:
PE32766-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0803964-80.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: ANTONIA LIMA SILVA DOS REIS
ADVOGADO(A)(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO - OAB: PI5963-A
AGRAVADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
ADVOGADO(A)(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0809557-90.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: SERVULO SANTOS VALE
ADVOGADO(A)(S): SERVULO SANTOS VALE - OAB: MA15050-A
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0812060-21.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: EDIDEUS DOURO MONTELES
ADVOGADO(A)(S): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0810928-26.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: JOSÉ GONZAGA SENA
ADVOGADO(A)(S): GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA - OAB:
MA10063-A
AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

12 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0031973-29.2014.8.10.0001

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(A)(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A
APELADO: PAES COM. REP. ASSISTÊNCIA TEC. LTDA - ME
ANDREIA LARISSA OLIVEIRA SARAIVA - OAB: MA14725-A,
ADVOGADO(A)(S): KARLEN CHRISTINI PRATA DA SILVA - OAB: MA5864-A,
WILLINGTON MARCOS FERREIRA CONCEIÇÃO - OAB: MA8556-
A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

13 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0802068-84.2018.8.10.0039

APELANTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
S.A.
ADVOGADO(A)(S): FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JÚNIOR - OAB:
MA9515-A
APELADO: VITOR TOME E SILVA NETO
ADVOGADO(A)(S): LUIS GUSTAVO ROLIM PIMENTEL - OAB: MA10860-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

14 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800479-72.2018.8.10.0034

APELANTE: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
S.A.
ADVOGADO(A)(S): ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - OAB: MA10527-A
APELADA: JOYCILENE DOS REIS SALES
ADVOGADO(A)(S): WAGNER RIBEIRO FERREIRA - OAB: MA5703-A, LEANDRO
GUIMARAES CARDOSO - OAB: MA9338-S

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

15 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0852195-43.2018.8.10.0001

APELANTE: ANA LUCIA MUNIZ DE MENEZES

ADVOGADO(A)(S): PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A, DANIEL FELIPE RAMOS VALE - OAB: MA12789-A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): FLÁVIA PATRÍCIA SOARES RODRIGUES

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

16 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000456-21.2016.8.10.0135

APELANTE: NATAL DA CONCEIÇÃO SOUSA

ADVOGADO(A)(S): GABRIEL SILVA ROLINS - OAB: MA12995-A, PABLO CASTRO DA SILVA - OAB: MA15059-A

APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): TULIO SIMÕES FEITOSA DE OLIVEIRA

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

17 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0805653-98.2017.8.10.0001

APELANTE: JOSÉ CONCEIÇÃO MEIRELES AGUIAR

ADVOGADO(A)(S): FELIPE ABREU DE CARVALHO - OAB: PI8271-A

APELADO: BANCO GMAC S.A.

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

18 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000171-24.2018.8.10.0146

APELANTE: MARIA LOURDES DE SOUSA

ADVOGADO(A)(S): HUGO PEDRO SANTOS OLIVEIRA - OAB: MA12968-A

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO(A)(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

RELATOR: JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

19 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0002715-65.2017.8.10.0066

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO

ALINE DANTAS AMARAL - OAB: MA10053-A, DANIEL DE FARIA

ADVOGADO(A)(S): JERONIMO LEITE - OAB: MA5991-A, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES - OAB: MA6542-A

EMBARGADO: MANOEL ALVES LIMA

ADVOGADO(A)(S): AMADEUS PEREIRA DA SILVA - OAB: MA4408-A, FAUSTINO COSTA DE AMORIM - OAB: TO1163-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

20 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000548-64.2017.8.10.0102

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A)(S): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S

AGRAVADA: IVANETE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(S): WLISSES PEREIRA SOUSA - OAB: MA5697-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

21 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801260-41.2020.8.10.0029

AGRAVANTE: FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA - OAB: CE14458-A, ANA PIERINA CUNHA SOUSA - OAB: MA16495-A

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A

ADVOGADO(A)(S): BELA. ENY BITTENCOURT - OAB: BA 29.442

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

22 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001869-37.2017.8.10.0102

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

AGRAVADO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(S): WLISSES PEREIRA SOUSA - OAB: MA5697-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

23 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800125-35.2021.8.10.0101

AGRAVANTE: MARIA DIVINA PADILHA NEVES

ADVOGADO(A)(S): VANIELLE SANTOS SOUSA - OAB: PI17904-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

24 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0811746-09.2019.8.10.0001

AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): ÂNGELO GOMES MATOS NETO

AGRAVADO: CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES ARAÚJO

ADVOGADO(A)(S): PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A E OUTROS

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

25 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800144-21.2020.8.10.0022

AGRAVANTE: NATÉRCIA DE OLIVEIRA

YVES CEZAR BORIN RODOVALHO - OAB: MA11175-A,

ADVOGADO(A)(S): EMANUEL SODRE TOSTE - OAB: MA8730-A, THAIS ANTONIA ROQUE DE OLIVEIRA - OAB: MA20014-A

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A)(S): JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB: MA14501-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

26 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0846666-43.2018.8.10.0001

AGRAVANTE: EDILBERTO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO(A)(S): GUILHERME AUGUSTO SILVA - OAB: MA9150-A

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MILLA PAIXÃO PAIVA

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

27 - AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO Nº 0805733-94.2019.8.10.0000

AGRAVANTE: SLZMIX COMERCIO DE CALÇADOS - ME, JORGE CARLOS ARAÚJO DE ARAÚJO, HELENA DO SOCORRO MARTINS ARAÚJO

ADVOGADO(A)(S): CARLOS ROBERTO FEITOSA COSTA - OAB: MA3639-A, BRUNA EULINA JANUARIO SILVA DE SOUSA - OAB: MA11599-A

AGRAVADO: BR MALLS PARTICIPACOES S.A., ATHENAS PARTICIPAÇÕES S/A

PABLO HERTZ BRUZZONE LEAL - OAB: RJ159485-A,

ADVOGADO(A)(S): ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB: RJ131436-A, ALINE RUSSO ANDRADE - OAB: RJ138590, PAULA HAMDAN - OAB: RJ172585

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

28 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0001484-89.2017.8.10.0102

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

AGRAVADO: ZEINALDO DE CASTRO CORTEZ

ADVOGADO(A)(S): PHABLO ROCHA SOUZA - OAB: MA13088-A, RAYZA RAFAELLA LIMA DE MENEZES - OAB: MA16642-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

29 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0000017-41.2018.8.10.0102

AGRAVANTE: EDIMAR DA SILVA RAMOS

ADVOGADO(A)(S): YVES CEZAR BORIN RODOVALHO - OAB: MA11175-A, EMANUEL SODRE TOSTE - OAB: MA8730-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A)(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

30 - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801592-73.2019.8.10.0051

AGRAVANTE: DORALICE BISPO DOS REIS

ADVOGADO(A)(S): GUILHERME HENRIQUE BRANCO DE OLIVEIRA - OAB: MA10063-A

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A)(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

31 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0807664-98.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ROMILSON LIMA SETUBAL
ADVOGADO(A)(S): ANDRÉA CAROLINE SANTOS SOUZA - OAB: MA16957-A
AGRAVADO: PRISCYLLA REGINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A)(S): JOSÉ CARLOS RABELO BARROS JÚNIOR - OAB: MA13429-A,
ADRIANA ALVES MACHADO DE OLIVEIRA - OAB: MA14668-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0814096-36.2020.8.10.0000

AGRAVANTE: ANDREYA LIRA MARQUES
ADVOGADO(A)(S): THAYNARA SOUSA - OAB: MA15758-A
AGRAVADO: DANIEL SILVA DA ROCHA
ADVOGADO(A)(S): HILDOMAR SANTOS SILVA - OAB: MA11162-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0812357-91.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: WILSON ALISON DE SOUSA FREIRES
ADVOGADO(A)(S): WILSON ALISON DE SOUSA FREIRES - OAB: MA13187-A
AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(A)(S): FLAVIO NEVES COSTA - OAB: SP153447-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0809174-15.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA HELENA DE ASSUNÇÃO PESTANA
ADVOGADO(A)(S): KATIANE CRISTINA VIEGA SANCHES - OAB: MA9631-A
AGRAVADA: VANESSA RODRIGUES DA SILVA
ALEXANDRE PEREIRA COUTINHO - OAB: MA14708-A, HELDER
ADVOGADO(A)(S): SOUSA DA CRUZ - OAB: MA14817-A, JANNE CONSTANCIA
PALHETA RAMOS - OAB: MA14834-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

35 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0828301-04.2019.8.10.0001

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): ÂNGELO GOMES MATOS NETO
APELADO: ANTÔNIO JOSÉ CASTRO RAMOS
ADVOGADO(A)(S): PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A, DANIEL
FELIPE RAMOS VALE - OAB: MA12789-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

36 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0808840-46.2019.8.10.0001

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO
PROCURADOR(A): OSMAR CAVALCANTE OLIVEIRA
APELADO: EVANDIR RIBEIRO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO(A)(S): PAULO ROBERTO COSTA MIRANDA - OAB: MA765-A E
OUTROS

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

37 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801983-26.2021.8.10.0029

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A)(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A
APELADO: JOSÉ DOMINGOS NEVES SOBRAL
ADVOGADO(A)(S): NATHALIE COUTINHO PEREIRA - OAB: MA17231-A

RELATOR: LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO

38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0807288-78.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: MARGARITA DE JESUS CIDREIRA SANTOS
ADVOGADO(A)(S): VANIELLE SANTOS SOUSA - OAB: PI17904-A
AGRAVADO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0809331-85.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: MARIA JOSÉ TRINDADE DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): MARCIO EMANUEL FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB: PI19842-A

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A)(S): GILVAN MELO SOUSA - OAB: CE16383-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO | NÚMERO PROCESSO N° 0809035-63.2021.8.10.0000

AGRAVANTE: AIRTON GIRAO FREIRE

ADVOGADO(A)(S): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB: PI4344-A OAB:MA 10502-A

AGRAVADO: AYMORÉ CREDITO- FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO(A)(S): MARCO ANTÔNIO CRESPO BARBOSA - OAB: SP115665-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

41 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802803-16.2019.8.10.0029

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A)(S): FELICIANO LYRA MOURA - OAB: PE21714-A

APELADO: ANTÔNIO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): NATHALIE COUTINHO PEREIRA - OAB: MA17231-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

42 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801540-46.2019.8.10.0029

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A)(S): FELICIANO LYRA MOURA - OAB: PE21714-A

APELADA: MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): RAISSA CRISTINE SANTOS COSTA - OAB: MA16900-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

43 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801667-81.2019.8.10.0029

APELANTE: ISaura SOARES DE CARVALHO

FERNANDO HENRIQUE CUNHA SOUSA - OAB: MA13629-A, ANA

ADVOGADO(A)(S): PIERINA CUNHA SOUSA - OAB: MA16495-A, GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA - OAB: PI18649-A

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO(A)(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

44 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801006-46.2020.8.10.0101

APELANTE: GONÇALA DE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): EZAU ADDEEL SILVA GOMES - OAB: PI19598-A

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A)(S): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR - OAB: PI2338-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

45 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800918-93.2020.8.10.0105

APELANTE: JOSÉ BATISTA PEREIRA

ADVOGADO(A)(S): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS - OAB: TO5383-A

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO(A)(S): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA - OAB: MA19142-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

46 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0052795-05.2015.8.10.0001

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(A)(S): PEDRO ROBERTO ROMAO - OAB: SP209551-A

APELADO: MARICIO SOUSA GUEDES

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

47 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0801624-84.2019.8.10.0049

APELANTE: MUNICÍPIO DE PACO DO LUMIAR

PROCURADOR(A): GABRIELLE GOLENHESKY LUZ DA SILVA.

APELADO: ANDERSON ALVES

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

48 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0800067-17.2017.8.10.0022

APELANTE: MUNICÍPIO DE ACAILANDIA

ADVOGADO(A)(S): JÉSSICA MARIA GABRIELA DA SILVA DINIZ – OAB:MA N.º 13.901

APELADA: ANTÔNIA DE OLIVEIRA PEREIRA

DEFENSOR(A): GUSTAVO RENANI VON BRIXEN MONTZEL.

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

49 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0829047-03.2018.8.10.0001

APELANTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA AGUIAR

ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA - OAB: MA9569-A, BRUNO

ADVOGADO(A)(S): ROCIO ROCHA - OAB: MA14608-A, VAIL ALTARUGIO FILHO - OAB: MA7499-A

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

50 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0802096-30.2019.8.10.0035

APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO(A)(S): LUCIMARY GALVÃO LEONARDO - OAB: MA6100-A, DAVID FEITOSA BATISTA - OAB: MA14118-A

APELADO: FRANCISCO GILVANE REIS BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): FLORIANO COELHO DOS REIS FILHO - OAB: MA4976-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

51 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0002119-70.2017.8.10.0102

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A)(S): WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S

APELADA: DAURA RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO(A)(S): WLISSES PEREIRA SOUSA - OAB: MA5697-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

52 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000790-83.2014.8.10.0116

APELANTE: MARIA APARECIDA DE MACEDO SILVA

ADVOGADO(A)(S): ROBERTO BORRALHO JÚNIOR - OAB: MA9322-A

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A)(S): WILSON SALES BELCHIOR - OAB: MA11099-S

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

53 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0002254-19.2016.8.10.0102

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A)(S): WILSON BELCHIOR - OAB: MA11099-S

APELADA: MARIA FRANCISCA DE SANTANA DOS SANTOS

ADVOGADO(A)(S): WLISSES PEREIRA SOUSA - OAB: MA5697-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

54 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001994-05.2017.8.10.0102

APELANTE: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO(A)(S): WLISSES PEREIRA SOUSA - OAB: MA5697-A

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A)(S): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: MA9348-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

55 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0000715-81.2017.8.10.0102

APELANTE: TEREZA BARROS GOMES

ADVOGADO(A)(S): WLISSES PEREIRA SOUSA - OAB: MA5697-A

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB: MA11812-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ

56 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO N° 0001491-55.2015.8.10.0101

APELANTE: MUNICÍPIO DE MONÇÃO

PROCURADOR(A): LEONARDO CASTRO FORTALEZA

APELADO: R. L. MACIEL - ME

ADVOGADO(A)(S): ÍTALO DIOGO TORRES DA SILVA - OAB: MA10976-A, RAFAEL

HENRIQUE DE CARVALHO RUFINO - OAB: MA10200-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**57 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0802016-90.2020.8.10.0048**

APELANTE: MARIA GRACIMAR PIRES VIANA

ADVOGADO(A)(S): JEANN CALIXTO SOUSA OLIVEIRA - OAB: MA9163-A

1º APELADA: GILLANDIA SANTOS DA SILVA,

ADVOGADO(A)(S): ABSON BARROS FURTADO - OAB: MA8921-A

2º APELADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MATEUS SILVA LIMA

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**58 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0800154-17.2020.8.10.0038**APELANTE: EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
(SUCESSORA DA CEMAR)

ADVOGADO(A)(S): LUCILEIDE GALVAO LEONARDO - OAB: MA12368-A

APELADO: LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO(A)(S): THAWANNA CASTRO CARVALHO LIMA - OAB: MA16623-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**59 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0801585-08.2018.8.10.0022**

APELANTE: H. M. C. de O. representada por A. M. da S. C.

ADVOGADO(A)(S): DANIELA MARIA ISABELA DA SILVA DINIZ - OAB: MA16079-A

APELADO: R. M. de O.

ADVOGADO(A)(S): RAFAEL NEVES SANTOS - OAB: MA13638-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**60 - APELAÇÃO CÍVEL | NÚMERO PROCESSO Nº 0802038-16.2017.8.10.0029**

APELANTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR(A): MARCELO APOLO VIEIRA FRANKLIN

APELADO: MAGNO ANISIO VIEIRA CHAVES(SUCESSOR DE AIRTON
VIEIRA CHAVES)

ADVOGADO(A)(S): ANTÔNIO MARIO BAIMA PEREIRA JÚNIOR - OAB: PI6530-A

RELATORA: ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZSão Luis, 18de setembrode 2021
Desembargador **LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO**
Presidente da Sexta Câmara Cível**Coordenadoria das Câmaras Criminais Isoladas****Segunda Câmara Criminal****1ª COMPLEMENTAR****23 A 30/09 DE 2021****34ª SESSÃO VIRTUAL****PAUTA DE JULGAMENTO SESSÃO VIRTUAL DO DIA 23 A 30/09/2021 DE 2021****2ª CÂMARA CRIMINAL**

SERÃO JULGADOS PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL EM SESSÃO VIRTUAL COM INÍCIO EM 23 DE SETEMBRODE 2021 ÀS 15H00MIN. COM FIM EM 30 DE SETEMBRODE 2021 ÀS 14H59MIN.

OBSERVAÇÃO: SR. ADVOGADO, AS SOLICITAÇÕES DE RETIRADA DE PAUTA DA SESSÃO VIRTUAL, PARA FINS DE SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÃO SER REALIZADAS MEDIANTE PETICIONAMENTO ELETRÔNICO NOS AUTOS, EM ATÉ 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO HORÁRIO PREVISTO PARA ABERTURA DA SESSÃO VIRTUAL. ART. 346, § 1º, RITJ/MA. DEVENDO AINDA, O ADVOGADO REQUERER NO SITE DO TJMA A SUA SUSTENTAÇÃO ORAL. Site para solicitar preferência com ou sem sustentação oral www.tjma.jus.br ou e-mail camcrim2@tjma.jus.br, conforme art. 388, § 2º do RITJ/MA

OBSERVAÇÃO 2: SR. ADVOGADO, PARA SUSTENTAÇÃO ORAL É NA PLATAFORMA ZOOM: SITE DO TJMA, SALAS VIRTUAIS E BUSCAR QUAL CÂMARA IRÁ SUSTENTAR ORALMENTE. NÃO HÁ MAIS ENVIO DO LINK.

02 - HABEAS CORPUSNº 0812930-32.2021.8.10.0000

Paciente : José Mário da Silva Araújo

Impetrantes : Ítalo Gustavo e Silva Leite (OAB/MA nº 7.620) e Danielly Ramos Vieira

(OAB/MA nº 9.076)

Impetrada : Juíza de Direito da comarca de Morros, MA

Incidência Penal : Art. 121, § 2º, IV do Código Penal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

03 - Habeas Corpus – Santa Luzia (MA) - Nº Único: 0813961-87.2021.8.10.0000

Paciente : Renato Menezes da Silva

Impetrante : José Ribamar Pereira da Silva Júnior (OAB/MA nº 7.925)

Impetrado : Juíza de Direito da 2ª Vara da comarca de Santa Luzia/MA

Incidência Penal : Art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.850/03, e arts. 12 e 16, parágrafo único, III, ambos da Lei nº 10.826/03

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

04 - HABEAS CORPUS N.º 0813717-61.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA

PACIENTE: RODRIGO FERNANDO DA SILVA LAVRA

IMPETRANTE: EDSON SILVA DE SÁ JÚNIOR, OAB/MA 8373

IMPETRADO: JUIZ DA CENTRAL DE INQUÉRITOS E CUSTODIA DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES

RELATOR: DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SILVA

05 - HABEAS CORPUS Nº 0814352-42.2021.8.10.0000 – IMPERATRIZ/MA

Paciente: João Jacob Said

Impetrantes: Jaime Lopes de Meneses Filho (OAB/MA 5.796) e outro

Impetrados: Juizado Especial Criminal e Turma Recursal de Imperatriz

PROCURADOR DE JUSTIÇA: KRSHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA

Relator: Desembargador Tyrone José Silva

06 - Habeas Corpus – São Luís (MA) - Nº Único: 0813066-29.2021.8.10.0000

Paciente : Johnatha Sá Pereira

Advogados : Fernando André Pinheiro Gomes Júnior (OAB/MA nº 20.211) e outros

Impetrado : Juíza de Direito da Central de Inquéritos e Custódia da comarca da Ilha de São Luís/MA

Incidência Penal : Art. 157, § 2º, inciso II, § 2º-A, inciso I, do CPB

Relator : Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida

07 - HABEAS CORPUS nº 0813728-90.2021.8.10.0000

Paciente : Luiz Fernandes Lima Júnior

Impetrantes : Natalino Lima Bezerra (OAB/MA nº 13.904) e Marcos Vinícius de Moura Santos (OAB/MA nº 12.060)

Impetrado : Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Imperatriz, MA

Incidência Penal : art. 121, § 2º, I, III e IV, c/c art. 29, ambos do Código Penal

Relator : Desembargador Vicente de Castro

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 20 DE SETEMBRO DE 2021.
DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Diretoria Administrativa

Coordenadoria de Licitação e Contratos

AVISOLIC-CLCONT - 822021
(relativo ao Processo 102772021)
Código de validação: 3E3DB0C736

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 49/2021 – SRP
Processo nº 10277/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores; Abertura: 04/10/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília); Local: www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fones: 98 3261 6181 / 6194. São Luís, 17 de setembro de 2021. André de Sousa Moreno – Pregoeiro TJMA.

ANDRE DE SOUSA MORENO
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 106567

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 11:00 (ANDRE DE SOUSA MORENO)

AVISOLIC-CLCONT - 832021
(relativo ao Processo 85902021)

Código de validação: 47081C757B

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 50/2021
Processo nº 8590/2021

Objeto: Registro de preço para contratação de serviços terceirizados e continuados de motoristas Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Abertura: 04/10/2021 às 10:00h (horário de Brasília); Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 3261-6181/6194. São Luís/MA, 17 de setembro de 2021. Kátia Araujo Gonçalves - Pregoeiro TJMA (Uasg 925125).

KATIA ARAÚJO GONÇALVES
Pregoeira Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 108159

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 14:36 (KATIA ARAÚJO GONÇALVES)

RES-CLCONT - 32021
Código de validação: 77FA9059B9

RESENHA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.703/2021.

Trata-se de processo administrativo para a realização de licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, por LOTE, com disputa aberto e fechado, pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA, nas especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

Após análise das propostas e da pesquisa de idoneidade das licitantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal da Transparência do Governo Federal, foi determinado que o objeto do Pregão Eletrônico nº 044/2021 fosse adjudicado as empresas AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA, WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA e J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, tendo cumprido todas as exigências editalícias, o Pregoeiro declarou as mesmas habilitadas, nos termos do RELAT-CLCONT – 402021:

Empresa	Grupo/Item	Valor Adjudicado	Valor Estimado	Economia
AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA	01	R\$ 45.630,00	R\$ 47.113,80	3,15 %
WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI	05	R\$ 55.035,00	R\$ 58.182,96	5,41 %
GOLDEN TRANSPORTE E SERVICOS LTDA	11	R\$ 27.000,00	R\$ 27.763,30	2,75 %
J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI	17	R\$ 7.333,35	R\$ 7.666,95	4,35 %

Ante o exposto, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 44/2021, declarando como vencedora do certame as empresas AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA, Item 01, WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, Item 05, GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, Item 11 e J R ARAÚJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, Item 17, nos valores especificados na tabela acima, conforme o disposto no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, tendo como objeto a aquisição de materiais e equipamentos para garantia do funcionamento da rede de computadores do TJMA, nas especificações constantes do Termo de Referência.

DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

THIEGO CHUNG DE FARIAS
Pregoeiro Oficial
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Matrícula 104802

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 17:48 (THIEGO CHUNG DE FARIAS)

Divisão de Contratos e Convênios

RES-DCCONV - 4602021
(relativo ao Processo 210602021)
Código de validação: 5E8919E6CF

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0111/2021 -TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21.060/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: VITÓRIA SERVIÇOS GERAIS E EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 17.465.579/0001-60; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS EVENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM TODO O ESTADO DO MARANHÃO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE DECORAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS, HOSPEDAGEM, LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2021 E TÉRMINO EM 22/09/2022.; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 1.136.869,86 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA-TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: SHELJANE SEVERIANO DE CARVALHO - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:00 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RES-DCCONV - 4562021
(relativo ao Processo 334522020)
Código de validação: 7B2C611BE2

RESENHA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MARANHÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ), SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO, ESCOLA AMBIENTAL DO ESTADO DO MARANHÃO, FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM, UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS DO MARANHÃO – UVCM, SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE, FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO – FIEMA, FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO MARANHÃO – FECOMÉRCIO, FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MARANHÃO, VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA, ASSINADO DIGITALMENTE EM 02/09/2021 PELOS REPRESENTES LEGAIS. DOS PARTICÍPES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I - na Constituição Federal de 1988, em especial nos art. 225 e 170, inc VI e art. 23, inc. VI; II - na Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981; III - na Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009; IV - na Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010 e no Decreto Federal 7.404 de 23 de dezembro de 2010; V - na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021; VI – na Lei n.º 11.445/2007; VII – na Lei Estadual n.º 11.326/2020; e VIII - nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições de Direito Privado. DO OBJETO: Conjugação de esforços entre os partícipes visando à implementação de programas e ações interinstitucionais para a educação e fiscalização da Política Nacional de Resíduos Sólidos nos entes fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e para assegurar, ainda, os princípios da Lei n.º 12.305/2010, especialmente o art. 9º da mesma lei, o planejamento da gestão de resíduos sólidos, a disposição final ambientalmente adequada, a inclusão social dos catadores e catadoras de resíduos e a transparência do serviço de limpeza pública. DA ADESÃO: Outros órgãos e entidades integrantes da Administração Pública poderão aderir ao presente instrumento, mediante termo de adesão a ser firmado com qualquer dos partícipes, após apreciação pelo Comitê Interinstitucional. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: O presente Protocolo não envolve a transferência de recursos financeiros, cabendo a cada parte arcar com os respectivos custos. PARÁGRAFO ÚNICO — As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento próprio. DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: O Protocolo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, exceto se houver manifestação expressa em contrário, nos termos da lei. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 15:50 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

RES-DCCONV - 4632021
(relativo ao Processo 304232019)
Código de validação: 185751E025

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N.º 2021NE000531/FERJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15612/2021; OBJETO: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL PARA REFORÇO DA NOTA DE EMPENHO 2021NE00414, REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA, INCLUINDO REPAROS, ALTERAÇÕES FÍSICAS, RECUPERAÇÕES E CONSERTOS DAS INSTALAÇÕES, ADAPTAÇÕES/ADEQUAÇÕES DECORRENTES DE ALTERAÇÃO DE LAYOUTS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, NAS EDIFICAÇÕES UTILIZADAS PELO PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO (LOTE VII – POLO SANTA INÊS). OBJETO DO 2º T.AD. AO CT N.º 115/2019: PRORROGAR, POR MAIS 12 MESES, SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, A CONTAR DE 12/08/2021. A 12/08/2022. VALOR TOTAL DO ADITIVO PELO PERÍODO DE SUA PRORROGAÇÃO: R\$ 7.155.077,02; BASE LEGAL: LEI 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 04.885.201/0001-74; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 17/09/2021; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ESTIMATIVA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: 04 – CONCORRÊNCIA. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA S. BONIFÁCIO; CPF 827.596.773-20.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 12:15 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RES-DCCONV - 4612021
(relativo ao Processo 283222021)
Código de validação: DB463AE8BB

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0120/2017 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.322/2021; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0120/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30/08/2017; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 30/08/2021 E TÉRMINO 30/08/2022; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS); DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO CORRERÁ À CONTA DAS NOTAS DE EMPENHO N.º 2021NE000006/FERC E N.º 2021NE000492/FERJ, EMITIDAS EM 30/08/2021 DEVIDAMENTE APROPRIADA NAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04903 – FUNDO ESPECIAL DAS SERVENTIAS DE REGISTRO CIVIL E 040901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4430 – GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO GP – 50572021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 30/08/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LUIZ CESAR AFFONSO ALVES – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:16 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RES-DCCONV - 4622021
(relativo ao Processo 287042021)
Código de validação: AD25078A95

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0112/2021 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.704/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: HAYOTECK

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP; CNPJ: 03.039.256/0001-09; OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO – DJE, DESDE QUE AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO SEJAM INTEGRALMENTE EMPENHADAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO, PARA FINS DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR, CONFORME ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU 39, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011; DO VALOR: O VALOR TOTAL PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES CONTRATO É DE R\$ 554.970,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS), INCLUÍDO NO MESMO TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, DIRETOS E INDIRETOS, INCIDENTES SOBRE O OBJETO FORNECIDO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4936 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449052– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/09/2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: MEIRE LUCE LIMA CAVALCANTE - REPRESENTANTE DA EMPRESA.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA
Pregoeira Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 11:07 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_1/2020– TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA ESTADO DO MARANHÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO MARANHÃO (AMMA); CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (UNOESC); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 34.731/2020; DO OBJETO: SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_1/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15/12/2020; DA SUPRESSÃO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018_1/2020-TJMA É DE R\$ 1.548.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), COM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 32.250,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA TURMA DE 15 (QUINZE) DISCENTES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO. O CONTRATO SOFRERÁ SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 206.400,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 13,33% (TREZE INTEIROS E TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) PARA URNA REDUÇÃO DE 15 (QUINZE) PARA 13 (TREZE) DISCENTES PARA O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO. O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO PASSA A SER R\$ 1.341.600,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), COM PARCELAS MENSAIS DE R\$ 27.950,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP - 49852021, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO ART. 65, § 1º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA– PRESIDENTE DO TJMA, DES. JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS - DIRETOR DA ESMAM, E JUIZ HOLIDICE BARROS - PRESIDENTE DA AMMA; PROFESSOR ARISTIDES CIMADON– REPRESENTANTE LEGAL DA UNOESC.

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Direitos e Registros

Divisão de Expedição e Controle de Atos

ATO - 10902021
Código de validação: E6C3B0624C

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **WESLEY CARVALHO ALVES**, inscrição nº 17278j, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do

Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-312021, tendo em vista o que consta do Processo nº 32422/2021-TJ.
PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:01 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 10912021
Código de validação: ABC39C61FE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **ANDERSON AUGUSTO SOARES DE PENHA**, inscrição nº 46856d, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-312021, tendo em vista o que consta do Processo nº 32422/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:03 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 10922021
Código de validação: 808FB51788

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **LUANNA INGRID CARNEIRO SALES**, inscrição nº 27297i, para exercer o cargo efetivo de Técnica Judiciária – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-312021, tendo em vista o que consta do Processo nº 32422/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:04 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 10932021
(relativo ao Processo 324222021)
Código de validação: B03ADD9785

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Nomear **ANDRE COSTA DE CARVALHO**, inscrição nº 5405h, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, em razão de sua aprovação em concurso público, nos termos dos artigos 96, inciso I, alínea “e” da Constituição Federal, inciso IV, alínea “b”, da Constituição Estadual, 112, § 1º da Lei Complementar nº. 014/91 e 25, inciso XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão e EDT-GP-312021, tendo em vista o que consta do Processo nº 32422/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 16 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:06 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

ATO - 10942021

(relativo ao Processo 325052021)
Código de validação: 0638962923

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **NADIA TERESA SOUSA BARROS VIEIRA**, matrícula n.º 192153, do cargo em comissão de Assessora de Juiz da 3ª Vara da Comarca de Itapecuru Mirim, símbolo CDAI-01, tendo em vista solicitação constante do Processo nº 32505/2021-TJ.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de setembro de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 09:07 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5492021
(relativo ao Processo 324032021)
Código de validação: 5F989D0839

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **MARGARENE DE JESUS MOTA AYRES, TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **116814**, exercício em **16/05/2006**, solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **16/09/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas
SIM	Certificados	120

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art 7º da Lei nº 8.715, de 19/11/07, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **deferimento** do pedido considerando o(s) documento(s) apresentado(s).

DECISÃO

No exercício da competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos, por meio da Portaria TJ nº 28012020 e acolhendo como fundamento, da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, decorrente de Ações de Treinamento, formulado pelo (a) servidor(a) **MARGARENE DE JESUS MOTA AYRES**, matrícula nº **116814**, no percentual de **1% (um por cento)**, a ser considerado a partir de **16/09/2021**.

A Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro, para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a).

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/09/2021 16:16 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 08:05 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5502021
(relativo ao Processo 324862021)
Código de validação: C05A4136FF

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **FRANCISCO CLAILSON DE CARVALHO LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº **116756** solicita, por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **16/09/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Mestrado**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas/Créditos	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso de Mestrado	24	01/09/2021
SIM	Histórico Escolar	-----	-----

Em análise ao processo em epígrafe, observou-se que o Curso Superior apresentado possui vínculo com as áreas de interesse do Poder Judiciário, bem como, por meio de pesquisa no sítio www.emec.mec.gov.br, que a instituição e o curso estão presentes no cadastro do Ministério da Educação.

Conforme a Resolução nº 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para a

concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o deferimento do pedido considerando o(s) documentos apresentado(s).

DECISÃO

Acolhendo, como fundamento da presente decisão, as informações prestadas acima pela Divisão de Avaliação de Desempenho e de acordo com a competência que foi delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº 2801/2020, **DEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação em face do(a) servidor(a), **FRANCISCO CLAILSON DE CARVALHO LIMA**, matrícula nº **116756**, no percentual de **10% (dez por cento)**, a ser considerado a partir de **16/09/2021**, referente à Especialização em Curso de Mestrado.

À Coordenadoria de Pagamento, para as devidas providências, servindo esta decisão como Portaria.

Por fim, à Divisão de Cadastro para juntada de cópia da presente decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 11:33 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 12:27 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

DECISAO-AQ-DAD - 5512021
(relativo ao Processo 324392021)
Código de validação: 6398249AA9

INFORMAÇÃO

Trata-se de Processo, no qual **MURYLLO CHAVES BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO**, matriculado(a) sob o nº. **200758**, exercício em **01/08/2021**, solicita por meio de Requerimento encaminhado via DigiDoc, datado de **16/09/2021**, a concessão de **Adicional de Qualificação decorrente de Curso de Graduação**.

Para tanto, o(a) Requerente fez constar, em anexo:

Anexado	Documento	Horas	Data de Expedição
SIM	Diploma de Curso Superior	-----	23.01.2015
NÃO	Histórico Escolar	-----	-----

Conforme resolução nº. 37/2014, de 15/12/2014, publicada em 23/12/2014, dispõe sobre os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 7º da Lei nº. 8.715, de 19/11/2007, a Divisão de Avaliação de Desempenho sugere o **indeferimento do pedido**.

O(a) requerente deixou de anexar o Histórico escolar do respectivo curso, que constitui requisito indispensável para o deferimento do pleito. (art. 10, caput, RESOL-GP 372014).

DECISÃO

De acordo com a competência delegada a esta Diretoria de Recursos Humanos por meio da Portaria TJ nº. 2801/2020 e acolhendo como fundamento da presente decisão as informações prestadas pela Divisão de Avaliação de Desempenho, **INDEFIRO** o pedido de Adicional de Qualificação, referente a Graduação em Curso Superior, formulado pelo(a) servidor(a) **MURYLLO CHAVES BEZERRA**, matrícula nº. **200758**.

Considera-se notificado o requerente na forma da RESOL-GP-132012, que acrescentou o art. 5º-A à Resolução nº 57/ 2010, **sob pena de considerar-se a intimação/notificação automaticamente realizada após 10 (dez) dias corridos contados da data da decisão**.

LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA
Chefa da Divisão de Avaliação de Desempenho
Divisão de Avaliação de Desempenho
Matrícula 105635

DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 103879

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 11:25 (LIANA RACHEL BANDEIRA COSTA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 12:54 (DANIELLE MESQUITA DE FRANÇA SOUSA)

Diretoria de Informática e Automação

PORTARIA-GP - 6552021
(relativo ao Processo 319092021)
Código de validação: 97D61B346E

Regulamenta a comunicação de indisponibilidade do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o fornecimento de relatório de interrupções.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza aos órgãos do Poder Judiciário a respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013 Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a operação e manutenção do sistema de processo eletrônico na Justiça do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a comunicação dos eventos de indisponibilidade do sistema PJe;

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, ressalvados os períodos de manutenção.

Art. 2º As manutenções programadas do sistema PJe serão sempre informadas com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias e realizadas, preferencialmente, entre 0h (zero hora) de sábado e 22h (vinte duas horas) de domingo, ou entre 0h (zero hora) e 6h (seis horas) dos demais dias da semana.

Art. 3º Considera-se indisponibilidade do sistema PJe a falta de oferta ao público externo, diretamente ou por meio de webservice, de qualquer dos seguintes serviços:

I – consulta aos autos digitais;

II – transmissão eletrônica de atos processuais; ou

III – acesso a citações, intimações ou notificações eletrônicas.

Parágrafo único. Não caracterizam indisponibilidade as falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho do público externo e a rede de comunicação pública, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos, link de dados ou programas dos usuários.

Art. 4º Toda indisponibilidade do sistema PJe será registrada em relatório de interrupções de funcionamento, acessível ao público no sítio do Tribunal, devendo conter, pelo menos, as seguintes informações:

I – data, hora e minuto de início da indisponibilidade;

II – data, hora e minuto de término da indisponibilidade; e

III – serviços que ficaram indisponíveis.

Parágrafo único. O relatório de interrupção, assinado digitalmente e com efeito de certidão, estará acessível até às 12h (doze horas) do dia útil seguinte ao da indisponibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Palácio da Justiça "Clóvis Bevilácqua" do Estado do Maranhão, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 17/09/2021 10:24 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

Fórum da Comarca de São Luís

Varas Criminais

Terceira Vara Criminal do Fórum Des. Sarney Costa

PORTARIA-TJ - 33142021 Código de validação: F4900654BD A DOUTORA SARA FERNANDA GAMA, JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CRIMINAL DO TERMO JUDICIÁRIO DE ILHA DE SÃO LUÍS, NESTE ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Atendendo ao disposto nos arts. 16, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça RESOLVE: 1- Designar o dia 20 de setembro de 2021, às 08:00 horas, na sala de audiências deste Juízo para instalação, em ato público da Correição Geral Extraordinária desta Vara, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 01 de outubro do supracitado ano, às 14:00 horas. Findo esse prazo sem o término dos trabalhos será ele prorrogado até sua conclusão; 2- Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a Senhora Alina Moraes Rêgo de Aquino, matrícula 199554, Secretária Judicial da 3ª Vara Criminal do Termo Judiciário de Ilha De São Luís, sendo que em seus impedimentos legais será substituída pelo Senhor Leonardo Pinto Araújo, matrícula 161026, Secretário Judicial Substituto.- Convocar para o ato de abertura a Secretária Judicial, bem como os servidores da Secretaria da 3ª Vara, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto no momento adequado, os títulos de nomeação, designação ou contrato; 4- Determinar a Secretária, ora nomeada, que tome as seguintes providências: a) Encaminhar cópia desta para publicação no Diário Eletrônico da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis neste Termo, com a nota de que qualquer pessoa do povo poderá apresentar sugestões e reclamações contra os serviços da Justiça, as quais deverão ser apresentadas até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da solenidade de abertura. b) Expedir convite aos Excelentíssimos Senhores Juízes e Juíza, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal deste Termo Judiciário, bem como demais autoridades locais e membros da OAB que aqui atuam, para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, assim como acompanhamento dos serviços; c) Oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal, bem como ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, encaminhando-se-lhes cópia desta e comunicando-lhes acerca da realização

do ato; d) Manter na Secretaria processos em tramitação, ressaltados os que se encontram na instância Superior, em grau de recurso, o mais tardar 24 (vinte e quatro) horas antes do início da abertura da correição. 5 - Durante o período de correição não será realizado atendimento ao público e a atuação processual deste Juízo ficará limitada aos atos de urgência. Publique-se. Cumpra-se. São Luís, 13 de setembro de 2021. SARA FERNANDA GAMA Juíza - Final 3ª Vara Criminal de São Luís Matrícula 60111 Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 13/09/2021 13:10 (SARA FERNANDA GAMA).

Comarcas do Interior

Barão do Grajaú

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

PORTARIA Nº: 14/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Considerando o disposto no art. 7º da Resolução 024/2009 da Corregedoria Geral de Justiça,

Considerando que o magistrado ora signatário esteve em gozo de férias no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de observância de prazo mínimo de quinze dias de antecedência para expedição desta Portaria, nos termos do artigo 18, §3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 20 de setembro de 2021, às 08:30 horas, na Secretaria Judicial deste Juízo para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária desta Comarca, relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 1º de outubro de 2021, às 14:00 horas.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo será requerida, se necessária, fundamentadamente, ao Corregedor-Geral, por mais, no máximo cinco dias, conforme determinado pelo Artigo 18, §1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

Art. 2º. Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a Senhora Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira, Secretária Judicial desta Comarca.

Parágrafo único. A Secretária dos Trabalhos Correicionais será auxiliada, e substituída em seus impedimentos legais, pela Secretária Judicial Substituta.

Art. 3º. Convocar, para o ato de abertura, a Secretária Judicial e demais servidores em exercício neste Juízo, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, seus títulos de nomeação.

Art. 4º. **Determinar à Secretária Judicial que requisite da Assessoria de Informática da Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de cinco dias úteis, os dados referidos no artigo 22, incisos I a XVII, da Resolução nº 24/2009, com a redação dada pela Resolução-GP nº 09/2016.**

Art. 5º. **Determinar à Secretária Judicial que tome, ainda, as seguintes providências:**

I) expedir edital anunciando a correição designada;

II) encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se ainda de todos os meios de comunicação disponíveis ao juízo (sítio do Tribunal de Justiça na internet, rádios, periódicos etc.) para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura, no horário normal de expediente do Fórum (08:00h às 18:00h);

III) oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça e os Senhores Juízes Auxiliares da Corregedoria, encaminhando-lhes cópia desta, e lhes comunicando acerca da realização do ato;

IV) expedir convite às autoridades acima especificadas, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Defensor Público Geral, à Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça em exercício nesta Comarca, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades deste município, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/MA, nesta Comarca, para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

V) expedir, também, convite aos demais advogados residentes e em exercício nesta Comarca, a ser fixado no Mural de Avisos desta comarca, para que, se desejarem, participem das solenidades de abertura e de encerramento;

VI) tomar as providências necessárias para que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressaltados os que em grau de recurso se encontrarem, na instância superior, estejam na Secretaria deste Juízo até vinte e quatro horas antes do início da abertura da correição;

VII) expedir mandados de busca e apreensão dos autos que não forem restituídos à Secretaria Judicial no prazo especificado no item anterior;

VIII) providenciar a abertura de Livro Especial destinado à lavratura de "termos de visitas de correição", caso este Juízo ainda não o tenha.

Parágrafo único. No cumprimento da imposição mencionada no inciso VII, a Secretária Judicial deverá fazer constar dos respectivos ofícios a advertência de que, em caso de descumprimento do dever de restituição dos autos pelas partes, pelos advogados e pelo membro do Ministério Público, estarão sujeitos à representação junto ao respectivo órgão disciplinar.

Art. 6º. Durante o período correicional, os prazos processuais ficarão suspensos, sendo devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

Art. 7º. Será mantida, durante o período correicional, a distribuição dos feitos.

Art. 8º. O expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados ficará suspenso, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados e às medidas processuais de urgência.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
PORTARIA Nº: 14/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Considerando o disposto no art. 7º da Resolução 024/2009 da Corregedoria Geral de Justiça,

Considerando que o magistrado ora signatário esteve em gozo de férias no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de observância de prazo mínimo de quinze dias de antecedência para expedição desta Portaria, nos termos do artigo 18, §3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 20 de setembro de 2021, às 08:30 horas, na Secretaria Judicial deste Juízo para instalação, em ato público, da Correição Geral Ordinária desta Comarca, relativa ao ano de 2021, ficando a solenidade de encerramento previamente marcada para o dia 1º de outubro de 2021, às 14:00 horas.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo será requerida, se necessária, fundamentadamente, ao Corregedor-Geral, por mais, no máximo cinco dias, conforme determinado pelo Artigo 18, §1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão.

Art. 2º. Nomear para atuar como Secretária dos Trabalhos Correicionais a Senhora Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira, Secretária Judicial desta Comarca.

Parágrafo único. A Secretária dos Trabalhos Correicionais será auxiliada, e substituída em seus impedimentos legais, pela Secretária Judicial Substituta.

Art. 3º. Convocar, para o ato de abertura, a Secretária Judicial e demais servidores em exercício neste Juízo, os quais deverão diligenciar no sentido de serem apresentados para o visto, no momento adequado, seus títulos de nomeação.

Art. 4º. **Determinar à Secretária Judicial que requisite da Assessoria de Informática da Corregedoria Geral de Justiça, no prazo de cinco dias úteis, os dados referidos no artigo 22, incisos I a XVII, da Resolução nº 24/2009, com a redação dada pela Resolução-GP nº 09/2016.**

Art. 5º. **Determinar à Secretária Judicial que tome, ainda, as seguintes providências:**

I) expedir edital anunciando a correição designada;

II) encaminhar cópia desta para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão, valendo-se ainda de todos os meios de comunicação disponíveis ao juízo (sítio do Tribunal de Justiça na internet, rádios, periódicos etc.) para convidar o público em geral a trazer suas sugestões e reclamações a partir do dia designado para o início da solenidade de abertura, no horário normal de expediente do Fórum (08:00h às 18:00h);

III) oficiar ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça e os Senhores Juízes Auxiliares da Corregedoria, encaminhando-lhes cópia desta, e lhes comunicando acerca da realização do ato;

IV) expedir convite às autoridades acima especificadas, ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, ao Excelentíssimo Defensor Público Geral, à Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça em exercício nesta Comarca, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades deste município, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil/MA, nesta Comarca, para participarem das solenidades de abertura e encerramento dos trabalhos, bem como para acompanhamento dos serviços;

V) expedir, também, convite aos demais advogados residentes e em exercício nesta Comarca, a ser fixado no Mural de Avisos desta comarca, para que, se desejarem, participem das solenidades de abertura e de encerramento;

VI) tomar as providências necessárias para que todos os processos em tramitação nesta Comarca, ressalvados os que em grau de recurso se encontrarem, na instância superior, estejam na Secretaria deste Juízo até vinte e quatro horas antes do início da abertura da correição;

VII) expedir mandados de busca e apreensão dos autos que não forem restituídos à Secretaria Judicial no prazo especificado no item anterior;

VIII) providenciar a abertura de Livro Especial destinado à lavratura de "termos de visitas de correição", caso este Juízo ainda não o tenha.

Parágrafo único. No cumprimento da imposição mencionada no inciso VII, a Secretária Judicial deverá fazer constar dos respectivos ofícios a advertência de que, em caso de descumprimento do dever de restituição dos autos pelas partes, pelos advogados e pelo membro do Ministério Público, estarão sujeitos à representação junto ao respectivo órgão disciplinar.

Art. 6º. Durante o período correicional, os prazos processuais ficarão suspensos, sendo devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

Art. 7º. Será mantida, durante o período correicional, a distribuição dos feitos.

Art. 8º. O expediente destinado ao atendimento das partes e de seus advogados ficará suspenso, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados e às medidas processuais de urgência.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses
JUIZ DE DIREITO

PORTARIA Nº 15/2021

O Doutor **DAVID MOURÃO GUIMARÃES DE MORAIS MENESES**, Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 18 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Considerando o disposto no art. 7º da Resolução 024/2009 da Corregedoria Geral de Justiça,

Considerando que o magistrado ora signatário esteve em gozo de férias no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020;

Considerando que o Analista Processual deste Juízo encontra-se em gozo de licença paternidade e buscando otimizar os trabalhos da Correição Ordinária a ser realizada no período de 20 de setembro a 1º de outubro do ano em curso, conforme disposto na Portaria nº 12/2021 desta Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os **processos físicos que se encontram pendentes de cumprimento e localizados nos escaninhos respectivos da Secretaria Judicial** não necessitam ter sua conclusão novamente realizada a este magistrado.

Parágrafo único. A correição relativa a esses processos será feita pelo magistrado diretamente no local em que se encontram atualmente, possibilitando, assim, que a Secretaria Judicial concentre seus esforços no cumprimento da grande quantidade de processos que estão pendentes de cumprimento, especialmente os que já aguardam há mais de cem dias.

Art. 2º. Determinar, quanto aos **processos eletrônicos pendentes de cumprimento pela Secretaria Judicial**, que devem ser conclusos apenas os que se encontrem nesta situação há mais de trinta dias.

Art. 3º. Determinar que sejam **feitos conclusos todos os processos físicos e eletrônicos pendentes de despacho, decisão e sentença**.

Afixe-se cópia desta Portaria no quadro de avisos deste Fórum.

Publique-se.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da Comarca de Barão de Grajaú, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

David Mourão Guimarães de Moraes Meneses
JUIZ DE DIREITO

Caxias

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias

PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL DOS PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE

TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS

Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Caxias – MA, por Webconferência, por meio da plataforma digital Videoconferência, disponibilizada pelo TJMA, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Edmilson da Costa Fortes Lima (Membro Titular), e a presença dos Senhores Juizes de Direito, Dr. Josemilton Silva Barros (Membro Titular) e o Dr. Ailton Gutemberg Carvalho Lima (Membro Titular), a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2021, com início às 09:00 horas, ou, não se realizando, nas sessões subsequentes. Ressalta-se que, aos advogados, caso tenham interesse em fazer sustentação oral, devem peticionar nos autos, no prazo de até 24 horas úteis antes do horário previsto para abertura da sessão por webconferência, conforme art. art. 346, IV e §1º do RITJ-MA, informando devidamente o nome completo e registro na OAB.

RELATOR: JUIZ EDMILSON DA COSTA FORTES LIMA

01) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801523-39.2020.8.10.0105

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNARAMA

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255

RECORRIDO: ADALBERTO PINHEIRO FERREIRA

ADVOGADO: JOÃO RAYK DA SILVA CARVALHO, OAB/PI 15933

02) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801154-69.2018.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: JOSE DE FRANCA ANALIO JUNIOR

ADVOGADO: ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA, OAB/MA 16674-A

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADA: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, OAB/MS 7069

ADVOGADO: JULIANO JOSÉ HIPOLITI, OAB/MS 11513

03) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800518-47.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: MATHEUS NERGINO SOARES ALENCAR

ADVOGADO: WALTER RIBEIRO FERREIRA JÚNIOR, OAB/MA 21605

RECORRIDA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADA: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, OAB/MS 7069

ADVOGADO: JULIANO JOSÉ HIPOLITI, OAB/MS 11513

04) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800882-19.2019.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: LINUX TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADA: SÔNIA MARIA LOPES COELHO, OAB/MA 3811

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO, OAB/MA 3810

RECORRIDO: FRANKLIN LOPES LIMA

ADVOGADA: NATÁLIA BARBOSA DE SOUSA, OAB/MA 13269

05) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800732-28.2019.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES

RECORRENTE: ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: MOISES WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

06) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800446-26.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO: RAFAEL GOMES MACHADO, OAB/MA 21601

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR, OAB/MA 11099-A

07) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800415-64.2018.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES

RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS

ADVOGADO: LUCAS PÁDUA OLIVEIRA, OAB/MA 12262-A

RECORRIDO: L. GONZAGA BARBOSA (LOJAS TAVARES)

ADVOGADO: WILKER DE SOUSA MATOS, OAB/MA 10526

08) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800263-16.2018.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO XIMENES DE SOUSA

ADVOGADO: MOISES WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADA: KALIANDRA ALVES FRANCHI, OAB/BA 14527

ADVOGADA: FLÁVIA VIEIRA TORRES DE TEIVE E ARGOLO, OAB/BA 32080

09) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801371-15.2018.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: JOSE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: HERNAN ALVES VIANA, OAB/MA 22462-A

RECORRIDA: ÁGUAS DE TIMON SANEAMENTO S.A

ADVOGADO: GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA, OAB/MA 15796-A

10) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801074-15.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA LOPES DA SILVA

ADVOGADO: LUCAS ALENCAR DA SILVA, OAB/MA 9939

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

11) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800991-96.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: JYONETON GEOVANNI AQUINO DE SOUSA GONÇALVES, OAB/MA 13728

RECORRIDO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

ADVOGADO: BENEDITO NABARRO, OAB/MA 3796

12) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801090-37.2018.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADA: LETÍCIA MARIA ANDRADE TROVÃO, OAB/MA 7583

RECORRIDA: IRLENE RIBEIRO SILVEIRA FERREIRA

ADVOGADA: MARIA RITA VILANOVA SOUSA, OAB/PI 13771

- 13) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800645-82.2020.8.10.0148**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: MARIA EUNICE DA FRANCA COSTA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
- 14) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800638-90.2020.8.10.0148**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: ANA CELIA DA CONCEICAO SILVA DUAILIBE
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR, OAB/MA 19411-A
- 15) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800691-71.2020.8.10.0148**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: JOSE GERALDO BARBOSA COSTA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
- 16) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800662-21.2020.8.10.0148**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: JOYCE CLAIR ALVES FERNANDES
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
- 17) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800665-73.2020.8.10.0148**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: WAGNER PAIVA SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255

RELATOR: JUIZ JOSEMILTON SILVA BARROS

- 18) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0802220-50.2018.8.10.0034**
ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CODÓ
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ
RECORRIDA: ROSELY GALVÃO REIS
ADVOGADO: HILTON GOMES SENA NETO, OAB/MA 19245
- 19) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801442-58.2019.8.10.0030**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: ANGELA MARIA PEREIRA MACHADO MATIAS
ADVOGADO: DEYAVILAS FRANCISCO DIAS FRAGA, OAB/MA 18689
RECORRIDA: DAYANNE KAROLINE DOS SANTOS DE JESUS
ADVOGADO: JACKSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO, OAB/MA 19736
- 20) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801031-78.2020.8.10.0030**
ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
RECORRIDA: MARIA SENHORA ALVES MOREIRA
ADVOGADA: JANAINA SILVA DE SOUSA, OAB/MA 21320
- 21) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800262-31.2018.8.10.0098**
ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES
RECORRENTE: CLEDSON DE ALMEIDA
ADVOGADO: MOISES WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342
RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: KALIANDRA ALVES FRANCHI, OAB/MA 19094-A
- 22) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801468-12.2017.8.10.0035**
ORIGEM: 2ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ
RECORRENTES: JULIO CESAR MACHADO ALENCAR E ROSEANA GARBINO
ADVOGADA: ANA CRISTINA BRANDÃO FEITOSA, OAB/MA 4068
RECORRIDO: ALEXSANDRO PEREIRA CUNHA
ADVOGADO: ALEXSANDRO PEREIRA CUNHA, OAB/SC 46134
- 23) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800612-58.2020.8.10.0030**

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: JOAO PAULO SOUSA SILVA
ADVOGADA: MICHELLE SOUSA MAGALHÃES ITALIANO, OAB/MA 11167
RECORRIDO: BANCO PAN S/A

ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA, OAB/CE 16383

24) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801081-07.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: CÉLIO CABRAL LIMA

ADVOGADO: JYONETON GEOVANO AQUINO DE SOUSA GONÇALVES, OAB/MA 13728

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS, OAB/MA 14009-A

ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, OAB/MA 14501-A

25) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800047-94.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JÚNIOR, OAB/MA 9515-A

RECORRIDO: JOAO MACHADO VIEIRA

ADVOGADO: ANDERSON WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/MA 12420

26) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800133-02.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR, OAB/MA 19411-A

RECORRIDO: FRANCISCO LIMA PEREIRA

ADVOGADA: RAYSSA DE SOUZA MONTEIRO, OAB/MA 18743

ADVOGADO: THIAGO ANTONIO MACIEL LIMA, OAB/MA 12864

27) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800018-87.2019.8.10.0124

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

RECORRENTE: FERNANDO EDUARDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADA: ALICE MARIA BEZERRA PACHECO, OAB/PI 13163

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ADVOGADO: HELEE WIESEL DE ALMEIDA MOURÃO, OAB/MA 18163

ADVOGADO: DOMÍCIO ALVES DE ALMEIDA, OAB/MA 3758

28) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800545-30.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ANTÔNIO FRANCISCO CARVALHO PEREIRA, OAB/MA 15358

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

29) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801179-60.2019.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255

RECORRIDA: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CAMPOS, OAB/MA 13930

30) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800647-52.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: MARIA FRANCISCA CUNHA ALVES

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

31) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800690-86.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: JOSE DE JESUS VIANA DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

32) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800663-06.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: KALENA MONICA DE LIMA FARIAS RODRIGUES

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

33) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800659-66.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: DALTON ROBERTO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
34) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800651-89.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: MARIO SERGIO GONCALVES LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
35) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800660-51.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: FRANCISCA AGNA GONCALVES FREIRES

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
36) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800643-15.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: LEILA SOUSA LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
37) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800641-45.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: ARLON SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
38) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800666-58.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS CUNHA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A
39) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800692-56.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ
RECORRENTE: MARIA LUSIMAR RIOS DE SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MA 11812-A

RELATOR: JUIZ AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA

40) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0803012-23.2018.8.10.0060

ORIGEM: VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TIMON
RECORRENTE: HOSAIAS SILVA OLIVEIRA

ADVOGADA: ÉLIDA GRACIA DE OLIVEIRA BRANDÃO, OAB/PI 5029

RECORRIDO: ALEXANDRE VICENTE DE PAULA ALMEIDA

ADVOGADO: ARTUR NUNES DE SOUSA PEREIRA, OAB/MA 14602-A

ADVOGADO: PEDRO LEANDRO LIMA MARINHO, OAB/MA 8265

41) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800633-34.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS
RECORRENTE: ALAN DE CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: DARYELTON DOS SANTOS SILVA, OAB/PI 17249

ADVOGADO: JONNAS RAMIRO ARAUJO SOARES, OAB/PI 9038

RECORRIDA: LOJAS RIACHUELO S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES, OAB/MA 9348-A

42) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0001458-40.2013.8.10.0035

ORIGEM: 1ª VARA DA COMARCA DE COROATÁ

RECORRENTE: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO

RECORRIDOS: ANTONIA EUSANGELA CASTRO DE LIMA, IZAIAS SOUSA DA COSTA, JÂNIO SILVA SOARES e ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO

ADVOGADO: JOAYLTON SOARES VERAS, OAB/MA 10243

43) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800102-45.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES, OAB/MA 11735-A

RECORRIDA: ESTER SOUSA SOARES

ADVOGADA: FRANCISCA CHARLLENE DA LUZ VIANA, OAB/MA 16189

44) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800437-64.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: BEACH PARK HOTÉIS E TURISMO S/A

ADVOGADO: RAPHAEL AYRES DE MOURA CHAVES, OAB/CE 16077

RECORRIDOS: LUCINEIDE MOURA LUZ e JOSÉ COLETA DE SÁ NETO

ADVOGADA: LANNUSY ALMEIDA RODRIGUES, OAB/PI 7678

45) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800260-61.2018.8.10.0098

ORIGEM: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MATÕES

RECORRENTE: ITAMAR PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MOISES WANDERSON COSTA ALMEIDA, OAB/MA 17342

RECORRIDA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADA: SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN, OAB/MS 7069

ADVOGADO: JULIANO JOSÉ HIPOLITI, OAB/MS 11513

46) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0801830-17.2018.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: RR CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA

ADVOGADA: ANA VALÉRIA SOUSA TEIXEIRA, OAB/PI 3423

RECORRIDA: IVONE DA SILVA ROCHA

ADVOGADA: LARISSA CANTANHÊDE DO LAGO, OAB/CE 12747

ADVOGADO: MANUEL FERNANDES VALADARES, OAB/PI 16186

47) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800503-44.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: LUIZACRED S/A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADA: ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO, OAB/BA 29442

RECORRIDA: LINAIR BELFORT

ADVOGADO: JYONETON GEOVANNO AQUINO DE SOUSA GONÇALVES, OAB/MA 13728

48) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800748-55.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: FRANCISCO MÁXIMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: RAFAEL GOMES MACHADO, OAB/MA 21601

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA, OAB/MA 19142-A

49) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800636-86.2020.8.10.0030

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS

RECORRENTE: FELIPE FABRINY DE MELO DA SILVA-ME

ADVOGADO: DEYAVILAS FRANCISCO DIAS FRAGA, OAB/MA 18689

1º RECORRIDO: SÃO VICENTE FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADA: MARINA FIORINI, OAB/SP 211394

ADVOGADA: KARLA CRISTINA BAPTISTA, OAB/SP 329439

2º RECORRIDO: LUZAUTO DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

ADVOGADO: SEM ADVOGADO

50) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800782-23.2018.8.10.0152

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TIMON

RECORRENTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADA: MARIA LUCÍLIA GOMES, OAB/MA 5643-A

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR, OAB/MA 9976-A

RECORRIDA: FRANCISCA JAILMA OLIVEIRA ARAÚJO

ADVOGADA: PATRÍCIA BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS, OAB/PI 16555

51) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800646-67.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: MARIA FRANCINETE PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255

52) RECURSO INOMINADO ELETRÔNICO Nº. 0800694-26.2020.8.10.0148

ORIGEM: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CODÓ

RECORRENTE: WILLIAMS CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO TADEU OLIVEIRA SANTOS, OAB/MA 10660-A
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255
Aline Samara Chaves de Oliveira Medeiros
Secretária Judicial Substituta da TRCC de Caxias – MA

Chapadinha

Turma Recursal Cível e Criminal da Comarca de Chapadinha

PAUTA DE JULGAMENTO

Serão julgados pela Turma Recursal Cível e Criminal de Chapadinha, em Sessão ordinária por videowebconferência, no dia 24/09/2021 às 09:00 horas, ou, não se realizando, será incluída nas sessões subsequentes, independentemente de nova publicação, ficando as partes e advogados que tenham interesse na sustentação oral advertidos que, devem peticionar nos autos em até 24 horas de antecedências do horário previsto para abertura da sessão, informá-lo pelo e-mail turmarecursal_cha@tjma.jus.br, também, ficam as partes e advogados de já cientificados de que o prazo para recorrer das decisões desta Turma Recursal contar-se-á da data de publicação do respectivo acórdão, conforme dispositivo do artigo 242, do Código de Processo Cível, nos processos físicos que tramitam no sistema ThemisPG, e da leitura da intimação eletrônica via sistema no PJE.

RELATOR: CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

PROCESSOS FÍSICOS

01 - Recurso Inominado Cível N.º 4302020 - N.º Originário: 3537-04.2013.8.10.0031

RELATOR: Cristiano Regis Cesar da Silva

ORIGEM: Chapadinha

RECORRENTE: BANCO CIFRA S/A - (BANCO GE)

ADVOGADO: Fabio Frasato Caires - OAB/15185a

RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: Meusena Almeida dos Reis - OAB/6657

02 - Recurso Inominado Cível N.º 4592020 - N.º Originário: 1495-63.2016.8.10.0067

RELATOR: CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

ORIGEM: Anajatuba

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO: Antonio de Moraes Dourado Neto - OAB/11812a

RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUSA BARROS

ADVOGADO: Dr. José Antonio de Castro Mendes – OAB/3538

03 - Recurso Inominado Cível N.º 4582020 - N.º Originário: 1494-78.2016.8.10.0067

RELATOR: Cristiano Regis Cesar da Silva

ORIGEM: Anajatuba

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

ADVOGADO: Antonio de Moraes Dourado Neto - OAB/11812a

RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUSA BARROS

ADVOGADO: Dr. José Antonio de Castro Mendes - OAB/3538

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

04 - Recurso: 0800421-69.2020.8.10.0076

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Embargante: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Embargado: EDIVA FERREIRA CHAVES

Advogado: FELIPE THIAGO SERRA NETO OAB: MA15718-A

05 - Recurso: 0800420-84.2020.8.10.0076

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: EDIVA FERREIRA CHAVES

Advogado: FELIPE THIAGO SERRA NETO OAB: MA15718-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A

06 - Recurso: 0800132-39.2020.8.10.0076

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA

Recorrente: MARIA PINHEIRO DA SILVA

Advogado: AUDESON OLIVEIRA COSTA OAB: MA11417-A E

Recorrido: Equatorial Energia S/A

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

07 - Recurso: 0800029-32.2020.8.10.0076

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: VERA LUCIA ALMEIDA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO OAB: MA18206-E, Advogado: RUBENILSON COSTA PINHEIRO OAB: MA21090-E
E
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A

08 - Recurso: 0800023-59.2019.8.10.0076

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: EVA DE LIMA SILVA
Advogado: ADRIANO DOS SANTOS FERNANDES OAB: MA10178-A
Recorrido: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR
Advogado: TIAGO LUCENA VEIGA OAB: MA11593-A Advogado: ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA OAB: MA10116-S Advogado: ERIKA SILVA SOUSA ARAUJO OAB: MA10548-A Advogado: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO OAB: MA12368-A Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A Advogado: TIAGO JOSE FEITOSA DE SA OAB: MA8654-S

09 - Recurso: 0800466-31.2018.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.(CNPJ=09.248.608/0001-04)
Advogado: FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR OAB: MA9515-A
Recorrido: RAIMUNDO HONORIO TEIXEIRA COSTA
Advogado: FRANKLIN ROBSON MENDES OAB: MA10624-A

10 - Recurso: 0803034-49.2020.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A.(CNPJ=09.248.608/0001-04)
Advogado: ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES OAB: MA11735-S
Recorrido: ELISVALDO LOPES DA COSTA
Advogado: FRANKLIN ROBSON MENDES OAB: MA10624-A

11 - Recurso: 0802336-43.2020.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA
Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A
Recorrido: MARIA CELIA LOPES SOUSA
Advogado: DENIS SOUZA FRAZAO OAB: MA17110-A

12 - Recurso: 0800433-54.2018.8.10.0076

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: LUIZ REGIS FURTADO
Advogado: LILIANNE MARIA DA SILVA FURTADO OAB: MA10366-A
Recorrido: EDILSON CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado: EMERSON DOS SANTOS MOREIRA OAB: MA12001-A

13 - Recurso: 0803244-88.2019.8.10.0031

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: MARIA DEUSAMAR BARBOSA DE LIMA
Advogado: FELIPE THIAGO SERRA NETO OAB: MA15718-A
Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

14 - Recurso: 0802903-11.2019.8.10.0048

Relator(a): CRISTIANO REGIS CESAR DA SILVA
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S
Recorrido: JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS VIEIRA
Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA**PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)****15 - Recurso: 0800762-70.2019.8.10.0031 ED**

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Embargante: BANCO PAN S.A.
Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A
Embargado: LAURO OLIVEIRA NUNES
Advogado: IRINEU VERAS GALVAO FILHO OAB: MA6707-A

16 - Recurso: 0800129-42.2018.8.10.0048 ED

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA
Embargante: ANA ERCILIA CARDOSO
Advogado: MARILIA JOANA BEZERRA SANTOS OAB: MA16886-A

Embargado: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: WILSON BELCHIOR OAB: MA11099-S

17 - Recurso:0800315-48.2020.8.10.0031ED

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Embargante: YARA LIMA DE SOUZA

Advogado: JOAO FIALHO DE BRITO NETO OAB: MA14234-A

Embargado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

18 - Recurso: 0801558-95.2018.8.10.0031 ED

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Embargante: BANCO PAN S.A.

Advogado: FELICIANO LYRA MOURA OAB: PE21714-A

Embargado: FRANCISCA FERREIRA VIANA

Advogado: MEUSEANA ALMEIDA DOS REIS OAB: MA6657-A

19 - Recurso: 0800190-16.2020.8.10.0117

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ANTONIO DA CONCEICAO

Advogado: IGOR DA SILVA OLIVEIRA OAB: MA8822-A

Advogado: KALEO ALVES PERES OAB: PI8078-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A

20 - Recurso: 0800365-44.2019.8.10.0117

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: MARIA DOS SANTOS SOUSA DE MENEZES

Advogado: IGOR DA SILVA OLIVEIRA OAB: MA8822-A

Advogado: KALEO ALVES PERES OAB: PI8078-A

Recorrido: SABEMI SEGURADORA SA

Advogado: JULIANO MARTINS MANSUR OAB: RJ113786-A

21 - Recurso: 0800576-80.2019.8.10.0117

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: ANTONIO CLAUDIVAN VIANA MOREIRA

Advogado: KALEO ALVES PERES OAB: PI8078-A

Advogado: IGOR DA SILVA OLIVEIRA OAB: MA8822-A

22 - Recurso: 0800668-58.2019.8.10.0117

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: FRANCISCO GARDENIO VIANA PEREIRA

Advogado: KALEO ALVES PERES OAB: PI8078-A

Advogado: IGOR DA SILVA OLIVEIRA OAB: MA8822-A

Recorrido: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

23 - Recurso: 0000552-41.2015.8.10.0080

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: ALZENIR BATISTA CALDAS

Advogado: VINICIUS SILVA SANTOS OAB: MA10608-A

Advogado: EDUARDO DE ARAUJO NOLETO OAB: MA9797-A

Advogado: ANA CAROLINA BATISTA ROMERO SOARES OAB: PI5147-A

Advogado: LETICIA MARIA ANDRADE TROVAO OAB: MA7583-A

Advogado: PEDRO IVO PEREIRA GUIMARAES CORREA OAB: MA9832-A

24 - Recurso: 0002388-48.2015.8.10.0048

Relator(a): KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA

Recorrente: BANCO BMG SA

Advogado: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI OAB: PR32505-A

Recorrido: FRANCISCO ELPIDIO DOS SANTOS

Advogado: GERBSON FRANK CALDAS CARVALHO AGUIAR OAB: MA14186-A

RELATOR: GALTIERI MENDES DE ARRUDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)

25 - Recurso: 0800016-07.2020.8.10.0117

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA DALVA DA SILVA SAMPAIO

Advogado: ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO NETO OAB: PI5502-A

Advogado: POLIANA DA SILVA SOUSA OAB: MA16448-A

Recorrido: BANCO CETELEM S.A.

Advogado: DIEGO MONTEIRO BAPTISTA OAB: MA19142-A

26 - Recurso: 0802967-84.2020.8.10.0048

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Advogado: JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR OAB: PI2338-A

Recorrido: MARIA JOSE COSTA RIBEIRO

Advogado: TARCISIO HENRIQUE MUNIZ CHAVES OAB: MA15985-A

27 - Recurso: 0800053-18.2018.8.10.0048

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: CREUZA SOARES GONCALVES

Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A

Recorrido: BANCO DO BRADESCO S/A

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A

28 - Recurso: 0800830-37.2017.8.10.0048

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BMG S/A

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

Recorrido: MARIA DO ROSARIO DA SILVA

Advogado: NEMESIO RIBEIRO GOES JUNIOR OAB: MA6603-A

29 - Recurso: 0001094-28.2018.8.10.0121

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: ALEANE DOS SANTOS OLIVEIRA

Advogado: FELIPE BRITO FORTES OAB: PI10127-A

Recorrido: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHAO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

30 - Recurso: 0800901-81.2019.8.10.0076

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: COMPANHIA ENERGETICA DO MARANHÃO-CEMAR

Advogado: LUCIMARY GALVAO LEONARDO OAB: MA6100-A

Recorrido: EDIVAN MARCELINO DE PAIVA

Advogado: PATRICIA FORMIGA DOS SANTOS ANDRADE OAB: MA13486-A

31 - Recurso: 0800230-24.2020.8.10.0076

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: FRANCISCO ARAUJO

Advogado: MAIKO DIEGO ROHSLER CORTEZE OAB: PI12561-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A. e outros

Advogado: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: MA9348-A

32 - Recurso: 0800268-36.2020.8.10.0076

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: MARIA DO ROSARIO CARVALHO

Advogado: HENRY WALL GOMES FREITAS OAB: PI4344-A

Recorrido: TELEFONICA BRASIL S.A.

Advogado: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES OAB: GO29320-A

33 - Recurso: 0801739-96.2018.8.10.0031

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: BANCO BMG SA

Advogado: CARLOS ALBERTO DA CRUZ OAB: MG165330-A

Recorrido: RAIMUNDO ACELINO DA CRUZ

Advogado: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES OAB: MA15186-A

34 - Recurso: 0802548-52.2019.8.10.0031

Relator(a): GALTIERI MENDES DE ARRUDA

Recorrente: JOSE ALVES DO NASCIMENTO

Advogado: ANTONIO SIDONEY DOS SANTOS GOMES OAB: MA15186-A

Recorrido: BANCO BRADESCO S.A.

Advogado: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO OAB: MA11812-A

Tália Maria Barbosa Carvalho Lopes
Secretária Judicial da Turma Recursal de Chapadinha

Passagem Franca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

A EXM.^a SENHORA DR.^a NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA, Titular da Vara Única da Comarca de São João dos Patos-MA, respondendo (Portaria CGJ – 30752021).

FAZ SABER, quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Comarca fará a instalação dos trabalhos da **1ª reunião ordinária do Tribunal do Júri do ano de 2021, cuja a sessão encontra-se programada para o dia 13 de outubro de 2021(a partir das 08:30min)**, no salão do Júri do Fórum Des. "Carlos César de Berredo Martins", localizado à Rua Joaquim Távora, S/Nº. centro, ficando, pelo presente edital, intimados a comparecerem, a fim de servirem como jurados (processo número 86-90.2020.8.10.0106) os cidadãos abaixo relacionados sob pena da Lei, se faltarem: **01 - LUIZA MARIA ARAUJO MAMEDE; 02 - ODAISE MARIA GUIMARÃES LOPES; 03 - JADER DOS SANTOS CARDOSO; 04 - ROSANE MARIA CARDOSO OLIVEIRA; 05 - BARESIO SOARES DE SOUSA; 06 - LEILA GUIMARÃES FERNANDES; 07 - ANTONIETA DE SOUSA RODRIGUES; 08 - POLIANA ALVES CARNEIRO; 09 - PATRÍCIA BANDEIRA DE SÁ; 10 - ITAIANE COSTA SILVA; 11 - JACIANE SILVA COSTA; 12 - ENEAS DE CARVALHO CORREIA; 13 - ROSIMAR PEREIRA DA SILVA; 14 - LORENA BANDEIRA DE SOUSA ARAÚJO; 15 - MARCELO HENRIQUE DE SOUSA; 16 - GERLENE OLIVEIRA DA SILVA MELO; 17 - MORGANA PEREIRA DA COSTA; 18 - LUCIENE BANDEIRA COSTA; 19 - MANOEL JOSE FERREIRA NETO; 20 - LAIS SILVEIRA DE SOUSA BRITO; 21 - ADRIANA CARVALHO CARDOSO; 22 - MILENA SILVA RODRIGUES; 23 - PATRICIA DIOGO BARROS; 24 - LUCIARA VIEIRA DA SILVA; 25 - JEMIMA PEREIRA DA SILVA. Os JURADOS SUPLENTE: 01 - LUCYARA BANDEIRA COSTA; 02 - JULIANA BORGES DOS SANTOS; 03 - LUCIANA ALVES ARAUJO; 04 - DANIEL VIANA; 05 - SUZANA CARDOSO BANDEIRA; 06 - LUZIANE VIEIRA DA SILVA; 07 - ANTONIA BRUNA DIAS PEREIRA; 08 - GREGORIA CARNEIRO DE SOUS; 09 - ABRAÃO COSTA MESQUITA; 10 - VERA LÚCIA C GUIMARAES SILVA. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Passagem Franca-MA, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, _____, (João Gonçalves da Silva) Secretário Judicial, digitei e subscrevi.**

NUZA MARIA OLIVEIRA LIMA,

Juíza de Direito Titula da Vara Única da Comarca de São João dos Patos-MA, respondendo